

Edital de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO	PE 0093/2025
PROCESSO SGPe	SEA 10663/2024
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Administração e Órgãos participantes, informados no Anexo VI.
ABERTURA	Envio da proposta 31/01/2025, a partir das 14:00 horas Abertura da sessão 19/02/2025, a partir das 09:15 horas
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços continuados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC – Plano de manutenção e controle dos condicionadores de ar, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças.
EXCLUSIVO ME/EPP	Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por lote
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 3.046.515,00



portaldecompras.sc.gov.br



centraldecompras@sea.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2025
Processo nº SEA 10663/2024

A **Secretaria de Estado da Administração**, com sede na Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, Bloco II, 1º andar, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.351/0001-42, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, torna público que fará realizar licitação na **modalidade pregão**, tipo menor preço, na forma eletrônica, modo de disputa **aberto e fechado** para selecionar proposta objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação, conforme demanda, de empresa especializada na prestação de **serviços continuados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC – Plano de manutenção e controle dos condicionadores de ar, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 441, de 19 de janeiro de 2024, Decreto Estadual nº 509, de 15 de março de 2024 e demais legislações federal e estadual e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Envio de proposta: a partir das 14:00 horas do dia 31/01/2025.
- 1.2. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 19/02/2025.
- 1.3. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 19/02/2025.
- 1.4. O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC).
- 1.5. Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.
- 1.6. A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela Internet, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação — em todas as etapas do certame.
- 1.7. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, que atuará como provedor do Sistema Eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Administração de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS.
- 1.8. Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico <http://e-lic.sc.gov.br>.
- 1.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.
- 1.10. Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital:
Anexo I – Detalhamento do objeto.
Anexo I-A – Modelo de declaração de vistoria;
Anexo I-B – Modelo de declaração de não realização de vistoria;
Anexo I-C – Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva para equipamentos de ar condicionado.
Anexo I-D - Instrumento de Medição de Resultados – IMR.
Anexo I-E - Quantitativos de itens de serviço por lote/órgão.
Anexo II – Modelo de proposta de preços eletrônica.
Anexo III – Modelo de proposta readequada.
Anexo IV –Minuta de Ata de Registro de Preços – ARP.



Anexo IV – A – Cadastro de reserva.
Anexo V - Minuta de Ordem de Serviço.
Anexo V-A – Modelo Requisição de Serviço.
Anexo VI – Relação dos Órgãos Participantes e dotação orçamentária.
Anexo VII – Relação de Equipamentos por Lote e Órgão.
Anexo VIII – Relação dos locais de Prestação dos serviços.
Anexo IX – Relação dos fiscais da Ata.
Anexo X – Relação dos Órgãos Participantes e respectivos quantitativos.
Anexo XI – Modelo de declaração de atendimento as legislações vigentes.
Anexo XII - Relação de Equipamentos por Tipo e Capacidade BTU/H.
Anexo XIII – Minuta de contrato

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Do Objeto

2.1.1. A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação, conforme demanda, de empresa especializada na prestação de **serviços continuados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC – Plano de manutenção e controle dos condicionadores de ar, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas e previstas neste Edital e seus Anexos.

2.1.2. O Órgão Gerenciador, Secretaria de Estado da Administração/Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, assim como os Órgãos participantes informados no Anexo VI não se obrigam a adquirir o objeto e as quantidades definidas neste Edital.

2.1.3. As quantidades licitadas e informadas no Anexo I deste Edital são estimativas, podendo o contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.

2.2. Da Execução da Licitação

2.2.1. O processamento da licitação será pela Secretaria de Estado da Administração, Órgão Gerenciador, na qualidade de Interveniente Promotora, destinando-se o objeto licitado a atender às necessidades do(s) Órgão(s)/Entidade(s) participante(s), informado no Anexo VI.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as licitantes interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.1.1. A licitante deverá atender às exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho.

3.1.1.1. A Administração poderá exigir os comprovantes necessários.

3.1.2. Os itens/lotos identificados com “**(Item exclusivo para ME/EPP)**”, no quadro de quantidades do Anexo I, são de participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes.

3.2. Não poderão disputar essa licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica,



quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10. um usuário representante de duas ou mais empresas, para o mesmo item ou lote do processo;

3.2.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.2.12. Sociedades cooperativas.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade Contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. O impedimento de que tratam os itens 3.2.4 e 3.2.7 serão também aplicados à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



3.10. A participação na licitação implica, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, automaticamente, na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdos deste Edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos enviados em qualquer fase da licitação, não cabendo, portanto, posterior reclamação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

- 4.1. Conduzir a sessão pública;
- 4.2. Receber, examinar e decidir (manifestar-se) sobre as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, (e, no caso de impugnações, encaminhá-las à autoridade competente para decisão), além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 4.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- 4.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 4.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica (mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos);
- 4.7. Promover diligências, para:
 - 4.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 4.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 4.8. Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- 4.9. Receber, examinar e manifestar-se acerca dos recursos e encaminhá-los à autoridade competente para decisão;
- 4.10. Indicar o vencedor do certame;
- 4.11. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.12. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para propor a sua adjudicação e homologação;
 - 4.12.1. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

5. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- 5.1. As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico, emitida pelo sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Administração.
 - 5.1.1. Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro Geral de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no Edital.
 - 5.1.2. Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao grupo-classe correspondente junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.
 - 5.1.3. O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no site do Portal de Compras pelo endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br>, clicando em seguida no link “Fornecedores”.
 - 5.1.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma



eletrônica, correspondente ao seu grupo-classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores, para formular lances de

preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.1. As licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3.1. Para o correto funcionamento do Sistema recomendam-se os seguintes requisitos mínimos:

5.3.1.1. conexão de Internet com velocidade nominal de 2MB ou superior;

5.3.1.2. navegadores Internet Explorer 9 ou superior, Chrome ou Firefox;

5.3.1.3. javascript habilitado e pop-ups liberados (não bloqueados).

6. DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.1.1. O sistema de licitações estará disponível no endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br/> ou <http://e-lic.sc.gov.br/>, na área de acesso restrito.

6.1.2. Efetuado login no Sistema, o fornecedor somente irá visualizar os Editais em que esteja cadastrado no grupo-classe.

6.2. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.2.1. Quando a licitante for beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.

6.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.6. As licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6.7. O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senhas suspensas automaticamente.



7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório e/ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br, quando optar por efetuar o download do Edital como interessado ou e-lic.sc.gov.br, quando acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão “Fórum”.

7.1.1. Fornecedores cadastrados podem optar ao efetuar o login, acessando o processo eletrônico, botão “Impugnação”.

7.2. O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir anexos na aba correspondente.

7.2.1. As impugnações registradas no Sistema, com ou sem anexos, constituem meio legal de prova, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

7.3. Não serão aceitos quaisquer documentos senão pelo Sistema eletrônico.

7.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes interessadas deverão encaminhar proposta e, se for o caso, o(s) respectivo(s) Anexo(s), até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada.

8.3. As licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.

8.4. A proposta enviada não poderá ter prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

8.5. Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser preenchida indicando o valor unitário e total dos serviços, expressos em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais no campo “valor da proposta”.

8.5.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.5.2. As licitantes deverão apresentar proposta considerando a quantidade total dos itens, prevista no Anexo I.

8.6. No valor da proposta devem estar inclusos todos os custos com a remuneração, encargos sociais, operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como taxas, impostos, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

8.7. A proposta de preços com base nas especificações constantes neste Edital e seus Anexos, estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, obrigatoriamente, a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

8.7.1. A licitante não poderá identificar-se (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.) nesta proposta comercial, **sob pena de desclassificação**.

8.8. As licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via “chat” ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (e-mail).

8.9. As propostas apresentadas serão irretratáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

8.10. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

8.11. A licitante vencedora do certame, quando houver cotação de proposta por lote, deverá ajustar sua proposta no Sistema Eletrônico, após a adjudicação, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do aviso de adjudicação do Sistema.

8.11.1. Quando por lote, o valor unitário readequado não poderá ser superior àquele oferecido na proposta escrita.

8.11.2. Quando por lote, o valor unitário readequado de cada item não poderá ser superior aos valores individuais de referência definidos para a licitação.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

9.2. Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

9.3. O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, momento em que o Sistema disponibilizará campo próprio (Chat) para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

10.2. O pregoeiro verificará propostas eletrônicas enviadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

10.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.1.1. O fornecedor que tiver a sua proposta desclassificada, terá o tempo de 5 (cinco) minutos para solicitar reconsideração, findo o qual, o pregoeiro irá analisar a justificativa, fundamentando sua decisão.

10.2.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.2.2. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.2.3. As propostas apresentadas com o mesmo valor serão ordenadas automaticamente pelo sistema, por meio de sorteio eletrônico.

10.3. A partir do horário previsto no Edital o pregoeiro dará início à etapa da disputa.

10.3.1. O pregoeiro abrirá o item/lote quando então as licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do Sistema eletrônico.



- 10.3.2. O lance deverá ser pelo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**.
- 10.3.3. Será considerada como primeiro lance a proposta inicial apresentada.
- 10.4. As licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no *link* "histórico de lances".
- 10.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos somente inferiores ao último ofertado e registrado pelo Sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.
- 10.6. Somente a licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone "troféu".
- 10.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 10.7.1. O Sistema não identificará os autores dos lances, podendo visualizar valores e horários registrados no *link* "histórico de lances".
- 10.8. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa "aberto e fechado"** em que as licitantes apresentarão, no Sistema Eletrônico, lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.8.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.8.3. No procedimento de que trata o subitem supra, a licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 10.8.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.8.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.9. Depois de encerrados, automaticamente, os itens/lotos para a recepção de lances, por comando do pregoeiro, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema Eletrônico emitirá aviso via *chat* iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.
- 10.10. O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e na sequência o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.10.1. Deverá o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha enviado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 10.10.2. A negociação será realizada por intermédio do Sistema de troca de mensagens (*chat*), podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.10.3. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.10.4. Para itens divididos em cota reservada para ME/EPP e cota de livre participação, caso a cota reservada reste Deserta ou Frustrada. O pregoeiro consultará a empresa vencedora da cota livre



(independente desta ser ME/EPP ou não) acerca do interesse em assumir a cota reservada de ME/EPP. Caso esta manifeste o interesse, a cota reservada será adjudicada em favor da mesma.

10.10.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada (para microempresa e empresa de pequeno porte) e a cota principal/livre participação, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço cotado.

10.11. Ocorrendo o empate será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas/lances enviados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificado, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

10.11.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.11.2.1. o Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;

10.11.2.2. o Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, momento que abrirá campo para recepção de lances, para enviar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão;

10.11.2.3. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.12. O disposto no subitem 10.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido enviada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedor do certame.

11. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, será considerada primeira classificada a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

11.2. O pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. da existência de registros impeditivos da contratação no CGU-PAD, que contempla Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), e Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

11.2.2. da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.4. Caso conste na consulta de situação da licitante a existência de ocorrências, a licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3. O pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificada que envie:



11.3.1. A proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Anexo III, constando:

- 11.3.1.1. Valores unitários e totais readequados ao valor total representado pelo lance vencedor;
- 11.3.1.2. Razão Social da empresa;
- 11.3.1.3. Endereço completo e atualizado;
- 11.3.1.4. Telefone para contato;
- 11.3.1.5. Endereço de e-mail;
- 11.3.1.6. Representante legal da empresa (nome, CPF, RG, cargo/função na empresa, telefones de contato);
- 11.3.1.7. Sócio(s) majoritário(s) da empresa (nome, CPF/CNPJ, RG) conforme ato constitutivo vigente.
- 11.3.1.8. Dados bancários:
 - 11.3.1.8.1. Banco (nº e nome do banco para pagamento);
 - 11.3.1.8.2. nº da agência bancária com dígito;
 - 11.3.1.8.3. nº da conta bancária com dígito.

11.3.2. Declaração de atendimento as legislações vigentes conforme anexo XI deste edital.

11.3.3. Os documentos exigidos para habilitação constantes no item 12 deste edital que não estejam contemplados no CCF, ou que estejam vencidos neste cadastro.

11.3.1. Os documentos de habilitação solicitados ao item 11.3.3. devem ser apresentados em arquivo distinto dos documentos referentes a proposta atualizada de preços, para análise no momento oportuno do rito licitatório.

11.4. Os documentos solicitados no subitem 11.3 deverão ser inseridos como Anexos no Sistema Eletrônico em até 01 (um) dia útil, a contar da convocação do pregoeiro, via “CHAT”.

11.5. Se a licitante primeiro classificada, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando enviado, os mesmos não atenderem ao exigido no Edital, terá sua proposta desclassificada.

11.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- 11.6.1. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Detalhamento do objeto (Anexo I);
- 11.6.2. contiverem vícios insanáveis;
- 11.6.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- 11.6.4. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

11.7. Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

11.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

11.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação das licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, para verificação da regularidade dos documentos a seguir elencados, devendo apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.

12.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CCF ou que estejam vencidos no Cadastro deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do



pregoeiro no Sistema Eletrônico via “Chat”, em até 01 (um) dia útil, inseridos como Anexos no Sistema Eletrônico.

12.2.1. Da habilitação jurídica

12.2.1.1. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual; ou

12.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; ou

12.2.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório; ou

12.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

12.2.1.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.2.1.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.2.1.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.1.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.2.2. Da habilitação fiscal, social e trabalhista:

12.2.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);

12.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

12.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.2.2.7. Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

12.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou



[Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.3. Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte:

12.2.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.2.3.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.2.3.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de apuração de ocorrência da prática de crime na esfera penal.

12.2.3.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.4. Da qualificação econômico-financeira:

12.2.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c” da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.2.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

12.2.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

12.2.4.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 3% do valor total estimado da contratação;

12.2.4.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

12.2.4.3.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);



12.2.4.3.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.2.5. Da qualificação técnica:

12.2.5.1. A empresa contratada deverá comprovar qualificação operacional e profissional e estar habilitada perante o CREA/CONFEA/CFT para exercício das atividades especificadas, bem como deverá demonstrar, na forma da lei, que possui profissionais habilitados Engenheiros Mecânicos, Técnicos em Mecânica, Eletromecânica e/ou Refrigeração, conforme Resolução nº 68/2019 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.2.5.2. No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho);

12.2.5.3. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

12.2.5.4. No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço vigente, com firma reconhecida.

12.2.5.5. Para o profissional Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Industrial Mecânico e/ou Engenheiro de Produção Mecânica e/ou Técnico em Refrigeração e Ar-Condicionado e/ou Técnico em Mecânica e/ou Técnico em Eletromecânica, atestado(s) ou certidão(s) de responsabilidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT-A), emitido pelo Conselho competente, que comprove(m) ter o profissional responsável técnico executado ou participado de execução de obra ou serviço(s) equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação.

12.2.5.6. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.2.5.6.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12.2.5.6.2. Comprovação da execução de no **mínimo 20%** do quantitativo de equipamentos previstos neste Termo de Referência.

12.2.5.6.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.2.5.6.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.2.5.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.2.5.8. Comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos.

12.2.6 A vistoria dos locais de prestação dos serviços é facultativa.

12.2.6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria para orçamento nas instalações dos locais de execução dos serviços, nos órgão(s) participante(s) em questão;



12.2.6.1.1. Pela vistoria, a licitante ratifica ter tomado conhecimento de todas as peculiaridades dos serviços a serem executados, bem como das dificuldades existentes para sua execução, não se admitindo posteriormente, a alegação de desconhecimento.

12.2.6.2. A vistoria será acompanhada por servidor designado pelo(s) órgão(s) participante(s), devendo o agendamento ser efetuado previamente e diretamente com o órgão participante.

12.2.6.3. Após a realização da vistoria o órgão deverá emitir ao licitante o atestado de vistoria técnica, conforme modelo (Anexo I-A).

12.2.6.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, o atestado técnico deve ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante, conforme modelo (ANEXO I-B).

12.2.6.5. A declaração de não vistoria e/ou atestado de vistoria técnica deverão ser apresentados juntamente com a proposta.

12.2.6.6. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública de apresentação das propostas.

12.3. Os documentos quando solicitados por meio eletrônico, deverão ser inseridos como Anexos no Sistema, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da convocação do pregoeiro, via "CHAT".

12.4. Todos documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, em até 01 (um) dia útil após convocação do pregoeiro via "Chat", inseridos como Anexos no Sistema Eletrônico.

12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6. O pregoeiro ou equipe de apoio, verificará, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.10. Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e realizará a negociação, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.



13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotos e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata, em campo próprio do Sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a enviar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.1.1. A falta de manifestação imediata da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.1, importará na decadência desse direito.

13.1.2. Para fins deste Edital considera-se “imediata”, a manifestação realizada no prazo de 30 (trinta) minutos, contado a partir do encerramento da fase de habilitação.

13.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir Anexos antes de fechar a janela.

13.3.1. Os recursos registrados no Sistema, constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinados, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

13.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das



responsabilidades civil e criminal:

- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 a multa será de 0,5% a 1% do valor do contrato lícitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato lícitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 9º do Decreto Estadual nº 441/2024.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido a



autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, consoante minuta que constitui o Anexo IV deste Edital.

15.1.1. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes neste Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.1.2. A empresa deverá apresentar relação contendo o nome dos sócios, CPF, endereço da sede, foto da fachada, etc. (Lei Estadual nº. 17.983/2020).

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços, dar-se-á de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no item 14 deste Edital.

15.2.1. A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinar a Ata de Registro de Preços, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Administração.

15.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.5. Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, ou enquanto perdurar o saldo desta, o órgão demandante não participará de Ata de Registro de preços para os mesmos itens cujo os preços foram registrados neste instrumento, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme art. 82, VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

15.6. Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, ou enquanto perdurar o saldo desta, o órgão demandante não participará de Ata de Registro de preços para os mesmos itens cujo os preços foram registrados neste instrumento, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme art. 82, VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

15.7. A licitante que, convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no Edital da licitação.

15.8. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



15.8.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes que mantiverem suas propostas, observada a classificação na licitação.

15.8.2. Nas contratações previstas neste item, será respeitada a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados no anexo da Ata de Registro de Preços.

15.8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada pelo órgão gerenciador, quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

15.8.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

15.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

15.9.1.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.9.1.2. adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano permitida a prorrogação, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com as empresas fornecedoras registradas na Ata será formalizada mediante instrumento de contrato, conforme modelo constante do Anexo XIII deste Edital.

16.1.1. A assinatura do Contrato, dar-se-á de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no prazo de 03 (três) dias após a convocação.

16.1.2. A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinar do Contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Contratante.

16.2. É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei Estadual nº 16.493, de 05 de dezembro de 2014.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nas seguintes condições:

17.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.



17.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.4. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputado ou se comunicará com a CONTRATANTE.

17.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.6. A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

17.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Cópias e vistas obedecerão aos seguintes procedimentos:

18.1.1. Cópia deste Edital e seus Anexos poderá ser obtida pelos interessados, no endereço eletrônico <http://portaldecompras.sc.gov.br/>.

18.1.2. Vistas ao processo licitatório poderão ser realizadas no endereço eletrônico <http://www.sea.sc.gov.br/>, por intermédio do link “SGP-e” informando o nº do processo **SGPe SEA 10663/2024**.

18.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. A Secretaria de Estado da Administração – SEA poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.5. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Secretaria de Estado da Administração – SEA, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

18.5.1. Caso ocorram alterações neste Edital, as mesmas serão disponibilizadas no site <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, e ainda, enviadas aos interessados registrados.

18.6. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos



apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

18.9. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
(Assinado Digitalmente)



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2025
DETALHAMENTO DO OBJETO

1. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços continuados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças para a Secretaria de Estado da Administração e Órgãos participantes.

Lote 1					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.	Unidade	171
2	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	118
3	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	818
4	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	107



Lote 2					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIATIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.	Unidade	57
6	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	32
7	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	340
8	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	45

Lote 3					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIATIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do	Unidade	101



			aparelho comisolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.		
10	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	80
11	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	426
12	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	58

Lote 4					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho comisolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.	Unidade	62
14	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou	Unidade	44



			Split - Equipamentos split e janela		
15	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	304
16	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	40

Lote 5					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.	Unidade	167
18	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	139
19	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	676
20	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	89

Lote 6					
--------	--	--	--	--	--



ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.	Unidade	121
22	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	92
23	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	566
24	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	76

Lote 7					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita	Unidade	32



			PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.		
26	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	18
27	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	168
28	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	24

Lote 8					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.	Unidade	76
30	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e	Unidade	53



			janela		
31	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	384
32	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	51

Lote 9					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIATIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.	Unidade	144
34	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	72
35	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	884
36	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	114

Lote 10					
ITEM	GRUPO	CÓDIGO	DESCRIATIVO	UNIDADE	QUANTIDADE



	CLASSE				
37	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.	Unidade	105
38	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	90
39	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	420
40	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	57

Lote 11					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento,	Unidade	19



			mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.		
42	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	8
43	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	152
44	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	20

Lote 12					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.	Unidade	238
46	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	153



47	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	1.108
48	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	142

Lote 13					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIATIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
49	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.	Unidade	120
50	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	95
51	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	504
52	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	67

Lote 14					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIATIVO	UNIDADE	QUANTIDADE



53	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.	Unidade	34
54	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	26
55	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	166
56	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	22

Lote 15					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
57	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para	Unidade	185



			dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.		
58	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	125
59	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	858
60	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	112

Lote 16					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
61	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.	Unidade	245
62	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	173
63	0403	501550016	Serviço de manutenção	Unidade	1.154



			preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.		
64	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	148

Lote 17					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
65	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.	Unidade	77
66	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	43
67	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	352
68	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	47

Lote 18					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
69	0403	501550006	Serviço de instalação de	Unidade	124



			equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho comisolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.		
70	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	76
71	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	670
72	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	87

Lote 19					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
73	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho comisolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação	Unidade	89



			elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.		
74	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	62
75	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	446
76	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	58

Lote 20					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
77	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.	Unidade	183
78	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	134
79	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores	Unidade	804



			de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.		
80	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	103

Lote 21					
ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
81	0403	501550006	Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Split, incluindo suporte padrão ou adaptador ao local de instalação, furo em alvenaria, chapa metálica ou não metálica, tubulação de cobre adequada ao modelo do aparelho com isolamento e fita PVC de acabamento, mangueira transparente para dreno, cabo para interligação elétrica entre unidades, com fornecimento de materiais necessários para o serviço por conta da CONTRATADA - Equipamentos split e janela.	Unidade	2
82	0403	501550012	Serviço de desinstalação de equipamento de ar condicionado tipo Janela ou Split - Equipamentos split e janela	Unidade	2
83	0403	501550016	Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	22
84	0403	501550017	Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças e materiais de consumo.	Unidade	3

- (1) As quantidades licitadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.
- (2) As proponentes devem oferecer propostas prevendo o quantitativo total solicitado para cada item, sendo vetado o oferecimento de quantidades menores que o consumo estimado neste instrumento

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



2.1. Das definições e conceitos

2.1.1. Com o objetivo de identificar e padronizar termos que serão utilizados no relacionamento Contratante/Contratada, fica estabelecida a adoção dos seguintes conceitos e definições:

- a. Órgão Gerenciador/ SEA - órgão ou entidade da Administração estadual responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame e gerenciamento da ata de registro de preços;
- b. DGLC/GPLAC: Gerência de Planejamento de Compras Públicas, unidade administrativa gerenciadora da Ata de Registro de Preços, vinculada à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). É a unidade responsável pelo monitoramento e acompanhamento da execução dos serviços em âmbito estadual. É responsável pelos atos preparatórios à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, eventual aplicação de sanções (suspensão ou impedimento) e cancelamento do registro de preços;
- c. Órgão Participante: órgão ou entidade da Administração estadual que tenha manifestado interesse em participar de certame e que faz a contratação por meio de Termo de Adesão;
- d. Gestor Setorial: servidor do órgão/entidade ADERENTE que fará a gestão do Termo de Adesão. É responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos termos de adesão, dentre outros no âmbito das suas competências;
- e. Fiscal Setorial: servidor do órgão/entidade ADERENTE que fará a fiscalização do Termo de Adesão. É responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;
- f. Requisição de serviços: documento em que o Fiscal Técnico Setorial registra os serviços que deverão ser realizados com base nos valores registrados na ARP. Neste documento deverá constar quantidade de equipamentos, número do patrimônio, data e o nível de anormalidade para a realização do atendimento.
- g. Manutenção Corretiva: trata da execução dos trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção de defeitos e anormalidades nos aparelhos de ar condicionado, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica. Tem por objetivo a recolocação do equipamento em perfeito estado de funcionamento, quando este apresentar problemas ou defeitos que impeçam ou prejudiquem o seu uso.
- h. Níveis de Anormalidades: É a graduação de consequências que as falhas e defeitos poderão acarretar nos equipamentos ou nos sistemas, subdivididos em:
 - Emergência: Ocorrência de defeitos ou falhas em equipamento ou sistema onde sejam requisitadas ações imediatas a fim de preservar vidas ou patrimônio.
 - Urgência: Ocorrência de defeitos ou falhas que demandem ações a fim de manter a continuidade da prestação dos serviços inerentes aos órgãos participantes.
 - Alerta: Ocorrência de defeito ou falha num equipamento ou sistema que poderá acarretar uma situação do Item "i" ou "ii".
- i. Manutenção Preventiva: Conjunto de ações desenvolvidas sobre Instalações, Equipamentos ou Sistemas com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade através de inspeções sistemáticas, detecções e de medidas necessárias para evitar falhas, com o objetivo de mantê-los em estado de uso ou de operação para o qual foram especificados.
- j. Termo de Responsabilidade - documento emitido pelo órgão participante para assinatura pelo contratado no caso de necessidade de retirada e reinstalação dos equipamentos para reparos.



k. Relatório de medição - É o documento emitido pelo Contratante que registra detalhadamente os serviços executados, devendo consignar, entre outras ações, as seguintes: data, local dos serviços executados, relação de equipamentos com número de patrimônio, condições inadequadas encontradas ou iminência de ocorrência que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados, fotos (antes e depois) assinatura dos responsáveis pela guarda dos equipamentos reparados e servidores do local, com indicação da matrícula e nome legível.

l. Instrumento de Medição de Resultados - IMR: mecanismo que define os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

m. SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, calculado mensalmente pelo IBGE através de convênio com a Caixa Econômica Federal, que tem como objetivo a produção de informações de custos e índices de forma sistematizada e com abrangência nacional, visando a elaboração e avaliação de orçamentos, como também acompanhamento de custos.

2.2. Das Condições Gerais

2.2.1. A execução dos serviços será iniciada no dia da publicação do Contrato ou instrumento congênere pelo órgão participante, na forma que segue:

a. A contratada deverá apresentar o Plano de Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva, assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do Contrato.

b. Será exigido comprovante de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT antes do início das atividades ou em até dez dias após a assinatura do contrato, desde que não esteja caracterizado o início da atividade (Resolução 1.025/09 CONFEA).

2.2.2. A contratação compreende quando necessários, além da prestação de serviço, a utilização de alpinismo industrial (rapel industrial), o emprego de ferramental para a execução do serviço, emprego de equipamentos, emprego de veículo para transporte e deslocamento dos equipamentos a serem mantidos e fornecimento de peças e materiais de consumo, para a execução plena do Objeto deste Termo de referência.

2.2.3. O edital terá como referência o relatório de serviços descrito nos Anexos. As quantidades licitadas e informadas são estimativas, podendo a CONTRATANTE requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.

2.2.4. As solicitações aprovadas pelo setor responsável pela manutenção, no âmbito do órgão participante, serão encaminhadas ao respectivo fiscal setorial, que fará a requisição de serviços a serem executados e acionará a contratada para a realização da demanda.

2.2.5. Os serviços executados serão fiscalizados pelo fiscal setorial, e acompanhados pelo gestor setorial.

2.2.5.1. Os serviços deverão ser realizados em data e horário acordados com o fiscal setorial, e serem realizados preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 18h.

2.2.6. Após a execução dos serviços, a contratada emitirá o relatório de medição, o qual será ratificado pelo fiscal técnico setorial, mediante medição in loco ou análise documental.

2.2.7. Os serviços podem ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes ou no termo de referência ou proposta, devendo ser corrigidos ou refeitos no prazo fixado pelo fiscal técnico setorial, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.2.8. Após a aprovação dos serviços realizados, mediante o preenchimento do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), o fiscal setorial comunicará à CONTRATADA para que esta emita a nota fiscal ou fatura, a fim de efetuar o pagamento. O valor exato a ser cobrado será dimensionado pela fiscalização com base no IMR.



2.2.9. O local onde estiver acontecendo os reparos deve ser isolado e restringido o acesso para preservar a segurança dos usuários da edificação. É de responsabilidade da CONTRATADA evitar qualquer dano ou acidente.

2.2.10. Os serviços de manutenção corretiva poderão ser demandados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE tantas vezes que se comprovar serem indispensáveis, respeitados os quantitativos registrados.

2.2.11. A CONTRATADA deverá fornecer para a execução dos serviços, sem ônus adicional para a contratante: álcool, buchas, cola adesiva, correias, espuma de vedação, escovas, esponja, estopas, filtros de ar, filtro, secador, fita dupla face, fita isolante, fita veda rosca, fusíveis, graxas, ímãs, lixa, massa de vedação, neutrol, óleo lubrificante, parabolt, parafusos, produtos químicos de limpeza, rebites, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, silicone para vedação, solventes, terminais elétricos, materiais contra a corrosão e para proteção antiferruginosa, tinta, underseal, verniz, vaselina, vareta de solda/materiais para solda, zarcão, Gás R-22, Gás R410A, trapo, filtros, substituição ou complementação de óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, óleo mineral, materiais e produtos de limpeza em geral, tubulação de cobre até 3 (três) metros, suportes para unidades condensadoras e evaporadoras, canos e conexões (conforme a necessidade do serviço).

2.2.12. Os requisitos de manutenção e assistência técnica dos produtos necessários à prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo esta manter em perfeito estado de conservação todos os equipamentos e materiais, inclusive aqueles fornecidos pelo CONTRATANTE, quando for o caso.

2.2.13. As especificações técnicas dos serviços estão descritas no Anexo I-C.

2.3. Da manutenção Preventiva e Corretiva

2.3.1. Os serviços de manutenção serão prestados, considerando os quantitativos definidos no Anexo I e ações de manutenção descritos no Anexo I-C.

2.3.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados com **frequência semestral**, seguindo a definição de tarefas descritas no Anexo II. Desse modo a quantidade de manutenções preventivas previstas corresponde a duas vezes o número de equipamentos relacionados no Item I, permitindo assim a execução de duas manutenções preventivas para cada equipamento.

2.3.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA: compreende as tarefas descritas no Anexo II, **com exceção do compressor do ar condicionado** que será adquirido separadamente, caso a sua substituição se mostre economicamente viável.

2.3.3.1. A quantidade estimada para manutenção corretiva foi fixada em 25% do número de equipamentos e será executada conforme demanda, de acordo com as quantidades definidas no Anexo I.

2.3.4. Para toda intervenção corretiva, a CONTRATADA emitirá um Relatório de Medição registrando detalhadamente os serviços executados, devendo consignar, entre outras ações, as seguintes: data, condições inadequadas encontradas ou iminência de ocorrência que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados, assinatura dos responsáveis pela guarda dos equipamentos reparados e servidores do local, com indicação da matrícula e nome legível.

2.3.5. O relatório de medição de manutenção corretiva deverá ser encaminhado ao fiscal setorial no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da execução dos serviços.

2.3.6. A CONTRATADA poderá requerer, por meio escrito endereçado ao fiscal setorial, a prorrogação por igual período dos prazos previstos para os serviços deste Termo de referência, em caso de fato justo e razoável. A fiscalização avaliará o pedido e poderá acatá-lo ou não.

2.3.7. Durante a análise do pedido de prorrogação dos prazos, não haverá suspensão dos mesmos, devendo a CONTRATADA solicitar sua prorrogação antes do término do prazo, sob pena de incidência



das penalidades previstas neste Edital.

2.3.8. Caso os serviços não possam ser executados nas dependências do órgão participante, o procedimento de retirada e reinstalação dos equipamentos para reparos será de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive qualidade, custos e cumprimento de prazos, mesmo que dependa de serviços de terceiros. A retirada do equipamento poderá ser efetuada após a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade, a ser emitido pelo órgão participante.

2.3.9. A CONTRATADA deverá anexar no aparelho que foi realizado de manutenção preventiva/corretiva um adesivo contendo informações sobre a data que foi realizada os serviços, bem como informar a data prevista para a nova manutenção preventiva conforme os prazos definidos neste Termo de Referência e seus anexos.

2.4. Dos serviços de Instalação e Desinstalação de equipamentos

2.4.1. O serviço de Instalação de ar condicionado dos tipos e capacidades de refrigeração descritos neste Termo de Referência contemplarão o fornecimento de tubo conectivo, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação deverá ser de no mínimo de 90 (noventa) dias.

2.4.2. Os aparelhos de ar condicionado deverão ser instalados e estar em pleno funcionamento, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de tubulações de cobre, até 3 (três) metros de distância da evaporadora para a condensadora, com isolamento e fixações para as redes frigorígena; instalação dos drenos; fixação dos suportes para unidades condensadoras e evaporadoras; complementação da carga de gás; serviço de solda oxiacetilênica; transporte horizontal e vertical dos equipamentos.

2.4.3. Nas instalações em que a distância for maior que 3 (três) metros (entre a evaporadora e a condensadora), a diferença da quantidade de tubulações de cobre será adquirida mediante a definição do Item 2.5.

2.4.4. A desinstalação dos equipamentos envolve: recolhimento do gás refrigerante para a unidade condensadora (quando possível), remoção de todas as tubulações de gás e dreno, cabos de instalação elétrica, disjuntores e suportes das unidades condensadoras de forma a não danificar a edificação ou aparelho; vedação de qualquer abertura remanescente decorrente da desinstalação do equipamento como passagens das tubulações de gás e dreno.

2.4.5. Os aparelhos de ar condicionado deverão ser desinstalados e acondicionados em caixas, disponibilizadas pela CONTRATADA com suas respectivas peças, para guarda no local indicado pelo fiscal do contrato;

2.4.6. A CONTRATADA deverá remover do local dos serviços todo o entulho, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização da execução de cada serviço, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, antes de sua aceitação definitiva pelo órgão participante.

2.4.7. A CONTRATADA deverá sinalizar adequadamente, com equipamento visível e específico para tal fim, os locais onde esteja executando serviço que ofereça algum risco de acidente ou que fiquem inapropriados para circulação das pessoas.

2.5. Substituição de peças

2.5.1. Os serviços foram estimados pela Administração para contemplar os custos eventualmente demandados na substituição de peças/componentes defeituosos ou desgastados por uso, visando manter o funcionamento normal dos equipamentos, para atender essencialmente os serviços de manutenção corretiva.

2.5.2. Constatada a necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal



Setorial, relatório que contemplará dentre outros, a demanda e justificativa para substituição, descrição da(s) peça(s) a ser(em) substituída(s), abrangendo a marca e o modelo, observada a seguinte dinâmica:

2.5.2.1. Somente após a autorização e posterior fiscalização do fiscal setorial a contratada deverá trocar a peça.

2.5.2.2. Peças que sejam substituídas não serão ressarcidas pelo órgão participante, com exceção do tubo de cobre acima de 3 (três) metros, onde deverá ser utilizada como base o valor da tabela SINAPI referente ao mês da elaboração do preço de referência e com a aplicação do desconto obtido na licitação.

2.5.2.3. Não poderão ser incluídas no orçamento as peças previstas no Item 6.2.11 deste Termo, com ônus pela CONTRATADA.

2.5.2.4. A CONTRATADA deverá utilizar somente peças, materiais ou acessórios recomendados ou autorizados pelo fabricante, não podendo valer-se de materiais recondicionados ou recuperados.

2.5.2.5. As peças substituídas são de propriedade do órgão participante e deverão ser entregues ao Fiscal Setorial, o qual lavrará documento de entrega e recebimento daquelas que será devidamente assinado por ele e um representante legal da empresa.

2.5.2.6. A aprovação dos serviços e posterior medição pela fiscalização só será realizada após a execução dos procedimentos de avaliação apresentados nesta seção.

2.5.2.7. A fiscalização definirá, de comum acordo com a CONTRATADA, a melhor forma para apresentação dos documentos objetivando a medição dos serviços, sempre respeitando os procedimentos previamente estabelecidos.

2.5.2.8. O pagamento dos serviços deverá ser realizado somente após a CONTRATADA reunir todos os documentos necessários, tais como relatórios de medição de manutenção, IMR, notas fiscais, dentre outros, conforme os procedimentos estabelecidos.

2.6. Dos prazos de execução dos serviços

2.6.1. Considera-se Prazo de Atendimento a dilação de tempo necessária para a mobilização pela Contratada, dos recursos necessários, visando sanar defeitos ou falhas dos equipamentos ou sistemas, baseado nos níveis de anormalidade.

2.6.2. O prazo de atendimento e resolução dos Serviços de Manutenção Preventiva, Instalação e Desinstalação será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do envio da ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento congênere

2.6.3. Os prazos de atendimento e resolução dos Serviços de Manutenção Corretiva deverão respeitar a escala de prioridade da tabela a seguir:

Prioridade	Prazo para início de atendimento	Prazo para resolução	Tipos de Ocorrência
Emergência	2 horas	2 dias úteis	Ocorrências que impedem o funcionamento das unidades e setores ou que acarretam o risco iminente de impedimento total no funcionamento das unidades.
Urgência	5 horas	3 dias úteis	Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento das unidades e setores, e que poderão vir a se agravar em um curto espaço de tempo.



Alerta/Baixa	48 horas	5 dias úteis	Ocorrências que não comprometem o funcionamento, porém incomodam servidores e público ou ainda prejudicam a imagem do órgão participante.
--------------	----------	--------------	---

2.6.3. No caso de parada de algum equipamento por qualquer motivo, o mesmo deverá ser colocado em funcionamento num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de comunicação à Contratada.

2.6.4. Os prazos descritos na tabela do item 6.7.2 poderão ser prorrogados a critério do Fiscal Setorial, desde que lastreado em justificativa fundamentada pela Contratada. Ademais, quando o chamado se der, em tempo que não seja possível o atendimento face à proximidade do término do horário de funcionamento da unidade, o atendimento se dará no início do horário do dia útil seguinte.

2.6.5. Entende-se por início de atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde originou-seo chamado corretivo.

2.6.6. Excepcionalmente, em casos de Emergências, quando do iminente risco à vida ou ao patrimônio público, mesmo fora do horário normal de atendimento, a Contratada poderá ser acionada e os prazos descritos nos itens anteriores alterados de acordo com a gravidade do ocorrido.

2.6.7. Ressalta-se que, independente da solução acolhida pela CONTRATADA da prestação dos serviços nas condições supracitadas, os tempos de atendimento elencados neste Termo de Referência deverão ser respeitados.

2.6.8. O não atendimento da solicitação de manutenção corretiva poderá ser aplicada as seguintes sanções e multas:

2.6.8.1. a chamada atendida dentro do prazo estipulado acima não será aplicada penalidade;

2.6.8.2. a cada dia de atraso no atendimento, multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da requisição de serviços, até o limite de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de aplicação das demais sanções previstas também pelo órgão gerenciador da ARP.

2.7. Dos locais, horários e endereços de execução

2.7.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados no Anexo VIII, no horário compreendido entre 8:00 e 18:00 horas.

2.7.2. Deve ser respeitado o horário de funcionamento do local onde os equipamentos estiverem instalados. Na impossibilidade do atendimento ser conclusivo, o mesmo deverá ser reiniciado na primeira hora útil do dia útil seguinte.

2.7.3. Deve-se atentar para os casos em que o serviço do órgão não pode ser interrompido.

2.7.4. Os serviços devem ser executados, sempre que possível, em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento do órgão participante. A execução dos serviços de manutenção que dependam de desligamento da energia ou causem prejuízos de continuidade ao funcionamento do Órgão devem ser feitas em finais de semana ou feriados, de forma plena, sem encargos adicionais.

2.7.5. Pelo descumprimento dos prazos estipulados neste item incorrerá a CONTRATADA às regras do Instrumento de Medição de Resultado - IMR, Anexo I-D, ressalvado caso fortuito ou motivo de força maior.

2.8. Garantia e/ou assistência técnica

2.8.1. A garantia dos serviços e peças deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos.

2.9. Do regime de execução:



2.9.1. O regime de execução será de empreitada por preço global.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

3.1. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

3.1.1. O Instrumento de Medição de Resultado - IMR (Anexo I-D) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e as respectivas adequações de pagamento. Seu principal objetivo é a busca da eficiência com o estabelecimento de procedimentos e condições que permitam e estimulem a melhoria constante dos serviços prestados.

3.1.2. O IMR mede a qualidade com que o serviço é executado e permite proporcionar o pagamento devido em função do recebimento do serviço com qualidade inferior à contratada, logo, não se trata de sanção, mas de instrumento objetivo para mensuração e liquidação do valor a ser pago pela prestação do serviço.

3.1.3. A sua utilização é apropriada para serviços em que a qualidade é elemento essencial do objeto, sem o qual o serviço, mesmo que prestado na sua totalidade, não se mostra adequado. Assim, a regra é que quaisquer serviços devem ser prestados na quantidade, tempo e modo previstos no edital, entretanto, há algumas espécies de objeto em que além desses requisitos, a qualidade deve ser aferida para que seja considerada a execução na sua plenitude, não bastando que simplesmente o serviço seja concluído pela Contratada.

3.1.4. O acompanhamento e medição dos serviços têm como meta garantir a qualidade do serviço prestado, reduzir possibilidade de interrupções de funcionamento dos serviços devido à quebra de equipamentos, reduzir a sensação de desconforto térmico e baixa do nível de qualidade do ar nos ambientes climatizados por falha ou quebra de equipamentos, reduzir os custos operacionais com conserto de aparelhos e equipamentos de ar condicionado dos órgãos participantes, bem como estabelecer parâmetros para retificação da fatura e aplicação de sanções.

3.1.5. Quando não forem cumpridos pela Contratada os limites mínimos de desempenho estabelecidos, serão aplicados os dispositivos previstos no IMR, bem como as demais sanções estabelecidas no Instrumento Contratual, quando for o caso.

3.1.6. Assim, as partes declaram estar cientes das condições propostas no IMR, e estabelecem, desde já, que os ajustes de valores e as penalidades aplicadas à Contratada por descumprimento dos parâmetros de qualidade indicados neste Instrumento, serão descontadas no ato do pagamento da fatura do mês correspondente ao da avaliação, podendo ainda serem adotadas outras medidas cabíveis.

3.1.7. Caso a Contratada identifique a impossibilidade de execução das rotinas, e/ou dos chamados de manutenção corretiva por impedimentos ocasionados pelo órgão participante, deve o Gestor Setorial ser imediatamente informado, para adotar as providências com vistas à normalização da execução dos serviços, não cabendo a incidência de ajustes ou sanções.

3.1.8. A aplicação dos ajustes do pagamento nos termos previstos no Instrumento de Medição de Resultados não exclui a aplicação de multas e demais sanções previstas neste documento.

3.1.9. Os ajustes decorrentes do IMR serão aplicados sempre que a Contratada der causa, mesmo que parcialmente, às ocorrências verificadas.

3.2. Prazos

3.2.1. Prazo de troca de serviços rejeitados: 5 (cinco) dias corridos

3.2.2. Prazo de recebimento provisório: no ato.

3.2.3. Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos

3.2.4. Prazo de liquidação do documento fiscal: até o 20º dia do mês posterior ao recebimento dos



materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

3.2.5. Prazo de pagamento: Até o 30º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível.

Parágrafo Único: Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil.

4. QUADRO – MUNICÍPIOS ABRANGIDOS POR LOTE

LOTE	MUNICÍPIOS
I	Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, Tubarão
II	Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuacu, Ouro Verde, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão, Xanxerê, Xaxim
III	Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Ibiam, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Tangará, Timbó Grande, Videira
IV	Concórdia, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Piratuba, Xavantina
V	Agrolândia, Agronômica, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salete, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum
VI	Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Tunápolis
VII	Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Saudades, Tigrinhos
VIII	Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Praia Grande, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul
IX	Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha
X	Água Doce, Capinzal, Catanduvás, Erval Velho, Herval D'Oeste, Ibicaré, Joaçaba, Luzerna, Ouro, Treze Tílias, Vargem Bonita
XI	Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, Quilombo, São Bernardino, São Lourenço do Oeste



XII	Águas Frias, Caxambu do Sul, Chapecó, Paial, Pinhalzinho, Santiago do Sul, São Carlos, Serra Alta, Sul Brasil
XIII	Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Papanduva, Porto União, Três Barras
XIV	Abdon Batista, Brunópolis, Campos Novos, Vargem, Zortéa
XV	Cocal do Sul, Criciúma, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Urussanga
XVI	Balneário Barra do Sul, Garuva, Joinville, São Bento do Sul, São Francisco do Sul
XVII	Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul
XVIII	Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, São Joaquim, São José do Cerrito, Urupema
XIX	Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Schroeder
XX	Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Guabiruba, Indaial, Timbó
XXI	Brasília - DF



ANEXO I-A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro para atendimento ao disposto no subitem 12.2.6 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0093/2025, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, que a empresa, estabelecida na Rua, nº, Bairro, Cidade...../UF....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do senhor, visitou e vistoriou as dependências da, e tomou conhecimento das necessidades e peculiaridades dos locais para prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 0093/2025.

...../SC,..... de de 2024.

Assinatura

Nome:

Cargo/Função:

RG/Registro:

Matrícula:



ANEXO I-B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Declaro para atendimento ao disposto no subitem 12.2.6 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0093/2025, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, que a empresa, estabelecida na Rua, nº, Bairro, Cidade...../UF....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do senhor tem pleno conhecimento do objeto licitado bem como, das peculiaridades e dificuldades existentes para execução dos serviços/contrato. DECLARA ainda que possui informações necessárias para elaboração da proposta de preços, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na vistoria/verificação dos locais de prestação dos serviços.

...../SC,..... de de 2024.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ



ANEXO I-C
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2025

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

QUADRO 1 - PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA - FREQUÊNCIA SEMESTRAL	
Item	Descrição da Manutenção
1	Desmontagem parcial das unidades para lavagem geral;
2	Lavagem do Condensador com bomba de alta pressão, eliminando sujeiras;
3	Lavagem da bandeja e serpentina com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes ecorrosivos;
4	Limpeza do gabinete do condensador, substituindo se necessário;
5	Limpeza dos filtros da unidade evaporadora, substituindo se necessário;
6	Eliminar vazamento nos registros e válvulas.
7	Verificar e corrigir danos e corrosões no gabinete e na serpentina;
8	Verificar e corrigir danos aos suportes de fixação do sistema;
9	Verificar e corrigir danos à tubulação de cobre, assim como a fiação de interligação dos sistemas derefrigeração;
10	Verificar e corrigir tubulações, conexões e isolamento térmico do sistema de drenagem de condensados,inclusive bandeja;
11	Verificar e corrigir danos ao Isolamento térmico da tubulação e do gabinete, restaurando as mesmas;
12	Verificar e corrigir a vedação dos painéis de fechamento de gabinetes;
13	Verificar ruídos e vibrações anormais, procedendo aos ajustes e correções necessários;
14	Inspecionar os níveis de aquecimento dos motores;
15	Verificar e corrigir danos a termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos.
16	Inspecionar vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante. Caso necessário, completar o sistemacom gás refrigerante específico do equipamento.
17	Verificar o funcionamento, leitura e registro dos compressores e motores, registrando a Tensão de alimentaçãoe a Amperagem.
18	Verificar e corrigir terminais elétricos, capacitores, sensores, chaves seletoras, motores elétricos do ventilador,e demais componentes elétricos do sistema de refrigeração, quando necessário.



19	Verificar e anotar pressões de alta e baixa do óleo
20	Verificar a temperatura de insuflamento e retorno.
21	Verificar as tensões dos motores dos compressores.
22	Verificar a corrente dos compressores e motores de ventiladores.
23	Conferir regulagem do termostato de controle de temperatura ambiente.
24	Reaperto de conexões elétricas e mecânicas;
25	Lubrificar Mancais e rolamentos.
26	Corrigir tampas soltas e vedação do gabinete.
27	Eliminar pontos de corrosão, retocar pintura.
28	Verificar ajuste de operação de todos os controles e dispositivos de segurança.
29	Analisar o estado do óleo do Compressor.
30	Emitir o Relatório de Manutenção Preventiva.

QUADRO 2 - PLANO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO
As ações abaixo deverão ser executadas APENAS quando da ocorrência de chamados de manutenção corretiva em sistemas de ar condicionado Split System, Janela (ACJ) e Cortina de Ar
01. Realizar a correção de vazamentos nas serpentinas, compressores, tubulações e dispositivos de controle, bem como reparos nas interligações e alimentação elétrica, reparo nos circuitos eletrônicos, reparo nos suportes das unidades evaporadora e condensadora e reparos mecânicos do sistema de refrigeração;
02. Realizar a desmontagem parcial das unidades, com a Verificação e Substituição da tubulação de cobre, bem como a Verificação e Substituição do Isolamento Térmico e sistema de drenagem de condensados.
03. Realizar a Lavagem e substituição do Filtro de Ar e Elemento Filtrante da unidade evaporadora, com Restabelecimento da carga de gás refrigerante;
04. Testar o funcionamento elétrico e mecânico da Evaporadora e Condensadora,



substituindo as seguintes peças e acessórios, quando constatado a falha:
a) Capacitores de fase e de partida;
b) Motor;
c) Hélice e/ou Turbina;
d) Chave de Partida, Contadoras e Relés;
e) Placas Eletrônicas;
f) Sensores;
g) Bombas de drenagem;
h) Carenagens e gabinetes
i) Filtros
j) Termostatos e chaves seletoras;
k) Bandejas coletoras
l) Tubulações;
m) Porcas flange;
n) Cabos elétricos (atentando para a NBR 5410);
o) Executar Solda ou brasagem;
p) Executar limpeza do sistema frigorígeno;
q) Executar Reparo do sistema de drenagem seja por gravidade ou por bombas;
r) Executar teste de estanqueidade;
s) Substituir os Terminais Elétricos;
t) Substituir as Válvulas e Registros;
u) Substituir suportes das unidades condensadora, evaporadora e ACJ;
v) Instalar filtros de linha quando necessário;
w) Emitir Relatório de Serviço ou Ordem de Serviço, após a execução da tarefa, informando local de ocorrência, e peças e materiais substituídos no serviço.
05. Emitir Relatório/Ordem de Serviço para Manutenção Corretiva.



ANEXO I-D
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2025

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

1. DOS AJUSTES DO PAGAMENTO

1.1. O valor devido a título de pagamento mensal à CONTRATADA será mensurado a partir da aplicação das condições do presente Instrumento de Medição de Resultados.

Indicador nº 1 – Cumprimento de Prazos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a tempestividade dos serviços.
Meta a Cumprir	Indicador menor que 3 pontos.
Instrumento de Medição	Registro de chamados, ordens de execução de serviços ou planilha de controlados serviços executados
Forma de Acompanhamento	Verificação da data dos serviços executados comparando com a data planejada e registro em planilha de controle.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	A cada ocorrência o número de pontos correspondente deverá ser somado ao indicador para apurar o resultado. 0,5 pto → Atraso injustificado de entrega da ART/ TRT [por dia útil] 0,7 pto → Atraso injustificado de Manutenção preventiva [por dia útil/equipamento] 1 pto → Atraso injustificado de Manutenção corretiva [por dia útil/equipamento] 0,5 pto → Atraso injustificado de entrega de laudo ou relatório mensal de manutenção [por dia útil/laudo ou relatório mensal de manutenção]
Início da vigência	Data da assinatura do contrato/ termo de adesão
Faixas de ajusteno pagamento	O Resultado Final da apuração de todos os indicadores será avaliado na forma abaixo: 0 à 2,99 → Não haverá desconto 3 à 4,99 → Desconto de 1% 5 à 7,99 → Desconto de 3% 8 à 9,99 → Desconto de 5% A partir de 10 → Desconto de 10%
Sanções	Pontuação a partir de 10 – poderá acarretar multa de 0,2% até 4,1% por inexecução parcial
Observações	Não serão considerados atrasos com justificativa aceita pela fiscalização ou causados pela Administração

Indicador nº 2 - Qualidade dos Serviços	
Item	Descrição



Finalidade	Garantir a efetividade dos serviços
Meta a Cumprir	Indicador menor que 3 pontos
Instrumento de Medição	Reclamação por escrito do demandante ao fiscal e/ou gestor do contrato a respeito dos serviços prestados
Forma de Acompanhamento	Registro em documento específico
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	A cada ocorrência o número de pontos correspondente deverá ser somado ao indicador para apurar o resultado. 1 pto → Reclamação registrada ptos → Reclamação reincidente
Início da vigência	Data da assinatura do contrato/ termo de adesão
Faixas de ajuste no pagamento	O Resultado Final da apuração de todos os indicadores será avaliado na forma abaixo: 0 à 2,99 → Não haverá desconto 3 à 4,99 → Desconto de 0,3% 5 à 7,99 → Desconto de 0,5% 8 à 9,99 → Desconto de 0,7% A partir de 10 → Desconto de 1%
Sanções	Pontuação acima de 10 – poderá acarretar multa de 0,2% até 4,1% por inexecução parcial
Observações	O Contratado tem prazo de 5 dias para apresentar justificativa. O Fiscal técnico e/ou o gestor vão avaliar a justificativa do contratante e podem invalidar a reclamação.

Indicador nº 3 - Intervenções Corretivas por Falha de Manutenção Preventiva	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a eficiência, eficácia e efetividade das manutenções preventivas
Meta a Cumprir	Indicador menor que 1 ponto
Instrumento de Medição	Registros de ocorrências, Ordens de Serviços ou planilha de controle dos serviços executados
Forma de Acompanhamento	Análise das Ordens de Serviço com registro em planilha das manutenções corretivas decorrentes de falhas na manutenção preventiva, por não ter sido realizada ou por ter sido realizada de forma inadequada pela CONTRATADA.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	- Pontos $[\Delta]$ - nº de manutenções corretivas realizadas por falha na manutenção preventiva $[\beta]$ - nº total de manutenções corretivas realizadas no período $[\delta]$ - $\Delta = (\beta/\delta) * 100$ - para apurar o resultado final, considerar que 5 pontos percentuais calculados para Δ equivalerão a 1 ponto do indicador.
Início da vigência	Data da assinatura do contrato/termo de adesão



Faixas de ajusteno pagamento	O Resultado Final da apuração de todos os indicadores será avaliado na formaabaixo: 0 à 0,99 → Não haverá desconto1 à 1,99 → Desconto de 1% 2 à 4,99 → Desconto de 3% 5 à 9,99 → Desconto de 5% A partir de 10 → Desconto de 10%
Sanções	Pontuação acima de 10 poderá acarretar multa de 0,2% até 4,1% por inexecuçãoparcial.
Observações	A prerrogativa de determinar se uma manutenção corretiva ocorreu em decorrênciada falha ou da falta de manutenção preventiva é da fiscalização técnica. O Contratado tem prazo de 5 dias para apresentar justificativa. O Fiscal técnico irá analisar a justificativa do contratante e poderá cancelar o registro.

Indicador nº4 - Indicador de Manutenção Preventiva	
Finalidade	Garantir que todas as manutenções preventivas sejam realizadas dentro do prazo estipulado
Meta a Cumprir	100% das manutenções preventivas dentro do mês
Instrumento de Medição	Relatórios de execução dos serviços de manutenção preventiva e relatórios defiscalização
Forma de Acompanhamento	Verificação, pelos agentes fiscalizadores, da efetiva realização do serviço de manutenção preventiva
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	- Pontos [Δ] - quantidade de serviços de manutenções preventivas executados no mês [β] - quantidade de serviços de manutenção preventiva contratadas no mês [δ] - $\Delta = (\beta/\delta)*100$ - para apurar o resultado final, considerar que 5 pontos percentuais calculadospara Δ equivalerão a 1 ponto do indicador.
Início da vigência	Data da assinatura do contrato/ termo de adesão
Faixas de ajusteno pagamento	O Resultado Final da apuração de todos os indicadores será avaliado na formaabaixo: 0 à 0,99 → Não haverá desconto1 à 1,99 → Desconto de 1% 2 à 4,99 → Desconto de 3% 5 à 9,99 → Desconto de 5% A partir de 10 → Desconto de 10%



Sanções	Pontuação acima de 10 poderá acarretar multa de 0,2% até 4,1% por inexecução parcial.
Observações	O Contratado tem prazo de 5 dias para apresentar justificativa. O Fiscal técnico irá analisar a justificativa do contratante e poderá cancelar o registro.

Caso o IMR (somatório da pontuação dos quatro indicadores acima) for maior que 30 pontos, será considerada inexecução parcial do objeto, cabendo a aplicação das demais penalidades previstas no Contrato/ Termo de Adesão.



Anexo I-E
Quantitativos de itens de serviço por lote/órgão

LOTE I						
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017	
PCSC	unidade	37	12	330	42	
PMSC		37	37	126	16	
PCI		1	1	34	5	
SICOS		9	9	10	2	
IMA		5	5	16	2	
PGE		2	2	28	4	
DC		10	10	6	1	
SEA		5	4	12	2	
SEF		26	26	52	7	
SAP		39	12	204	26	
TOTAL			171	118	818	107
LOTE II						
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017	
PCSC	unidade	28	9	244	31	
PMSC		8	8	28	4	
PCI		1	0	18	3	
IMA		3	3	8	1	
DC		10	10	6	1	
SAP		7	2	36	5	
TOTAL			57	32	340	45
LOTE III						
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017	
PCSC	unidade	18	6	162	21	
PMSC		28	28	94	12	
PCI		1	1	34	5	
SICOS		11	11	12	2	
IMA		6	6	18	3	
PGE		1	1	8	1	
DC		10	10	6	1	
SEF		13	13	26	4	
SAP		13	4	66	9	
TOTAL			101	80	426	58
LOTE IV						
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-	



					017
PCSC	unidade	15	5	136	17
PMSC		14	14	48	6
PCI		2	1	50	7
SICOS		7	7	8	1
IMA		3	3	10	2
DC		10	10	6	1
SEA		3	2	6	1
SAP		8	2	40	5
TOTAL		62	44	304	40
LOTE V					
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017
PCSC	unidade	30	10	266	34
PMSC		75	75	254	32
PCI		1	0	18	3
SICOS		4	4	4	1
IMA		7	7	22	3
PGE		1	1	12	2
DC		23	23	14	2
SEA		1	1	2	1
SEF		15	15	30	4
SAP		10	3	54	7
TOTAL		167	139	676	89
LOTE VI					
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017
PCSC	unidade	28	9	246	31
PMSC		44	44	148	19
PCI		1	1	30	4
SICOS		5	5	6	1
IMA		5	5	16	2
PGE		1	1	12	2
DC		10	10	6	1
SEA		2	1	4	1
SEF		8	8	16	2
SIE		4	4	16	4
SAP		13	4	66	9
TOTAL		121	92	566	76
LOTE VII					
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017
PCSC		15	5	130	17



PMSC	unidade	1	1	4	1
IMA		1	1	2	1
DC		10	10	6	1
SAP		5	1	26	4
TOTAL		32	18	168	24
LOTE VIII					
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017
PCSC	unidade	25	8	222	28
PMSC		21	21	70	9
PCI		1	1	26	4
SICOS		4	4	4	1
DC		10	10	6	1
SEF		7	7	14	2
SAP		8	2	42	6
TOTAL		76	53	384	51
LOTE IX					
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017
PCSC	unidade	53	17	470	59
PMSC		9	9	30	4
PCI		3	2	66	9
SICOS		11	11	12	2
PGE		3	3	30	4
DC		10	10	6	1
SEA		5	4	12	2
SIE		2	2	8	1
SAP		48	14	250	32
TOTAL		144	72	884	114
LOTE X					
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017
PCSC	unidade	16	5	138	18
PMSC		52	52	176	22
PCI		1	1	26	4
SICOS		9	9	10	2
IMA		5	5	14	2
PGE		0	0	2	1
DC		10	10	6	1
SEA		3	3	8	1
SIE		4	4	14	2
SAP		5	1	26	4
TOTAL		105	90	420	57



LOTE XI					
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017
PCSC	unidade	14	4	120	15
PMSC		4	4	12	2
PCI		1	0	20	3
TOTAL		19	8	152	20
LOTE XII					
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017
PCSC	unidade	30	10	268	34
PMSC		60	60	202	26
PCI		2	1	48	6
SICOS		12	12	14	2
IMA		5	5	16	2
PGE		2	2	28	4
DC		10	10	6	1
SEA		4	3	10	2
SEF		20	20	40	5
SIE		4	4	14	2
SAP		89	26	462	58
TOTAL		238	153	1108	142
LOTE XIII					
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017
PCSC	unidade	16	5	138	18
PMSC		42	42	142	18
PCI		2	1	56	7
SICOS		11	11	12	2
IMA		8	8	24	3
PGE		1	1	10	2
DC		10	10	6	1
SEA		3	2	6	1
SEF		10	10	20	3
SAP		17	5	90	12
TOTAL		120	95	504	67



LOTE XIV					
ÓRGÃO	UNID	50155-0-666	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017
PCSC	unidade	6	2	52	7
PMSC		17	17	56	7
PCI		1	0	16	2
IMA		5	5	14	2
SAP		5	2	28	4
TOTAL		34	26	166	22
LOTE XV					
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017
PCSC	unidade	29	9	258	33
PMSC		41	41	140	18
PCI		2	1	46	6
SICOS		11	11	12	2
IMA		8	8	24	3
PGE		3	3	32	4
DC		10	10	6	1
SEA		8	6	18	3
SEF		17	17	34	5
SIE		3	3	12	2
SAP		53	16	276	35
TOTAL		185	125	858	112
LOTE XVI					
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017
PCSC	unidade	38	12	336	42
PMSC		84	84	284	36
PCI		4	2	90	12
SICOS		23	23	26	4
IMA		10	10	28	4
PGE		2	2	22	3
DC		10	10	6	1
SEA		5	4	12	2
SIE		8	8	32	4
SAP		61	18	318	40
TOTAL		245	173	1154	148
LOTE XVII					
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017
PCSC	unidade	10	3	86	11
PMSC		6	6	20	3
PCI		1	0	20	3



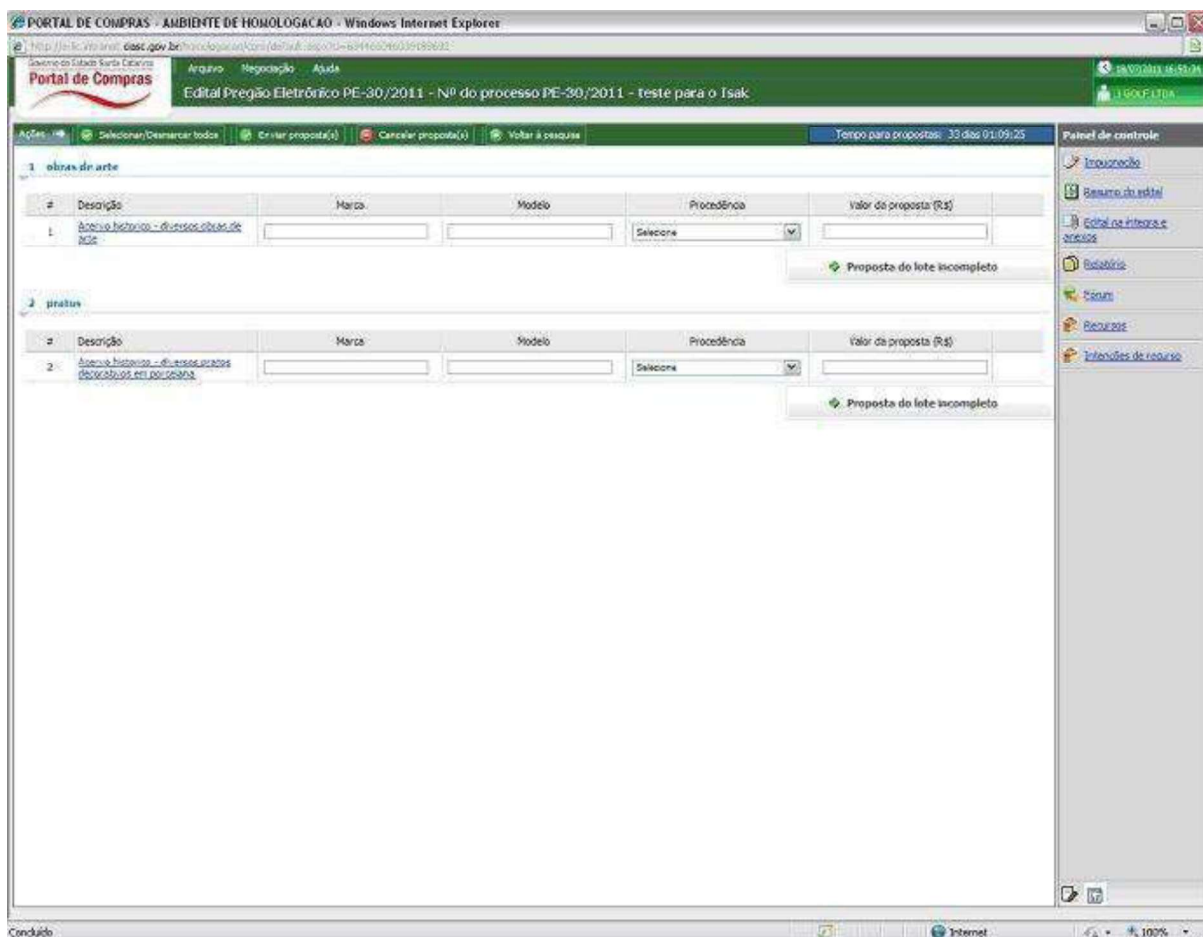
SICOS		4	4	4	1	
PGE		0	0	4	1	
DC		10	10	6	1	
SEA		3	3	8	1	
SEF		6	6	12	2	
SAP		37	11	192	24	
TOTAL			77	43	352	47
LOTE XVIII						
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017	
PCSC	unidade	36	11	316	40	
PMSC		27	27	92	12	
PCI		2	1	48	6	
SICOS		5	5	6	1	
IMA		10	10	28	4	
PGE		1	1	14	2	
DC		10	10	6	1	
SEA		3	2	6	1	
SAP		30	9	154	20	
TOTAL			124	76	670	87
LOTE XIX						
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017	
PCSC	unidade	21	7	182	23	
PMSC		35	35	118	15	
PCI		1	1	28	4	
IMA		3	3	10	2	
PGE		1	1	8	1	
DC		10	10	6	1	
SAP		18	5	94	12	
TOTAL			89	62	446	58
LOTE XX						
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017	
PCSC	unidade	22	7	190	24	
PMSC		57	57	194	25	
PCI		3	1	60	8	
SICOS		19	19	22	3	
IMA		13	13	38	5	
PGE		3	3	32	4	



DC		10	10	6	1
SEA		7	5	16	2
SIE		6	6	22	3
SAP		43	13	224	28
TOTAL		183	134	804	103
LOTE XXI					
ÓRGÃO	UNID	50155-0-006	50155-0-012	50155-0-016	50155-0-017
PGE	unidade	2	2	22	3
TOTAL		2	2	22	3



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2025
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA



1 – Sob pena de desclassificação, deverá ser preenchido para **cada item** do objeto cotado, no campocorrespondente:

a) Preço unitário do item, expresso em reais.

*Esta imagem (.jpeg) é meramente ilustrativa e poderá não contemplar todas as atualizações que possam serimplementadas no Sistema (*updates*), como layouts e campos informativos.



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2025
MODELO DE PROPOSTA READEQUADA
(INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS)

Apresentamos proposta atualizada para registrar preços para prestação de serviços continuados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC – Plano de manutenção e controle dos condicionadores de ar, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças, observadas as especificações e condições do Edital nº 0093/2025 e seus Anexos.

Item	Serviço	Quantidade Mensal	Métrica	Valor Unitário	Valor Mensal
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
05				R\$	R\$
Valor Total Mensal					R\$
Valor Total Anual					R\$

Razão Social da empresa:

CNPJ:

Endereço completo e atualizado:

Telefone para contato;

Endereço de e-mail;

Representante legal da empresa (nome, CPF, RG, cargo/função na empresa, telefones de contato);

Sócio(s) majoritário(s) da empresa (nome, CPF/CNPJ, RG) conforme ato constitutivo vigente.

Dados bancários:

a) Banco (nº e nome do banco para pagamento):

b) nº da agência bancária com dígito:

c) nº da conta bancária com dígito:



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024
Processo SEA 10663/2024

Aos dias do mês de do ano de, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da/do com sede na nº, Bairro, CEP – Cidade/Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo seu/sua, senhor(a), portador do CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º/....., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto estadual n.º 509, de 15 de março de 2024 demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **serviços continuados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC – Plano de manutenção e controle dos condicionadores de ar, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças**, especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **0093/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O órgão/entidade pagará à fornecedora, pela prestação do serviço descritos abaixo, em conformidade com o Anexo I do Pregão Eletrônico nº 0093/2025, os valores conforme descritos no quadro abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO

Empresa:....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na
Bairro:/SC, telefone, endereço eletrônico (e-mail)....., neste ato
representada por seu, portador do CPF nº, documento de
identidade nº....., doravante, denominada fornecedora.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



2.2.1. O órgão gerenciador e os órgãos/entidades participantes, se houver, não estão obrigados a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na ata, podendo contratar de forma parcelada, de acordo com as suas necessidades.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas no Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1. É parte integrante desta ata, na forma de anexo, o registro dos fornecedores que:

3.1.1. aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.1.2. mantiverem sua proposta original.

3.2. O registro a que se refere o item 3.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, na hipótese de ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

3.2.1. A contratação dos fornecedores do cadastro reserva, na hipótese prevista no subitem anterior é facultativa.

3.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada pelo órgão gerenciador, quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

3.4. Nas contratações do cadastro reserva, será respeitada a ordem de classificação dos fornecedores registrados no anexo, em conformidade com a ata da sessão do certame.

3.4.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.5. Na hipótese de não haver no cadastro reserva nenhum licitante que aceitou cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

3.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, conforme anexo desta ata, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

3.5.2. adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4. DOS ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador é a Secretaria de Estado da Administração.

4.2. São Órgãos Participantes desta Ata, aqueles descritos no Anexo VI, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0093/2025.

4.3. Obriga-se o Órgão Gerenciador:

4.3.1. à prática de todos os atos de controle e administração da presente Ata de Registro de Preços;

4.3.2. gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades dos órgãos participantes, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ata;

4.3.3. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, observado o Edital;



- 4.3.3.1. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;
- 4.3.3.2. Conduzir os procedimentos relativos a alterações quantitativas e qualitativas de ARP, tais como substituição de marcas, acréscimos e supressões de quantitativos e revisão de preços;
- 4.3.3. prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fornecedora com relação a Ata de Registro de Preços;
- 4.3.4. comunicar a empresa fornecedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas a prestação dos serviços;
- 4.3.5. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela empresa vencedora fora das especificações do Edital;
- 4.3.6. Comunicar o Órgão Participante quando da disponibilidade da ARP;
- 4.3.7.1. informar aos órgãos/entidades participantes eventuais alterações ou cancelamento da presente ata;
- 4.3.7. Analisar os pedidos de adesão à ARP de órgãos/entes não participantes.
- 4.3.8. indicar o gestor da ata, ao qual compete:
 - 4.3.8.1. assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
 - 4.3.8.2. zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.4. Obrigam-se os Órgãos Participantes:
 - 4.4.1. Comunicar a empresa vencedora, com cópia ao Órgão Gerenciador da ARP toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços realizados;
 - 4.4.2. Designar o Fiscal Setorial para acompanhamento da execução do contrato ou instrumento congênere.
 - 4.4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 4.4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
 - 4.4.5. Apurar e, se for o caso, aplicar penalidades por descumprimento do pactuado no contrato, a partir de informações expressas e fundamentadas fornecidas pelos fiscais setoriais;
 - 4.4.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
 - 4.4.7. Realizar avaliações periódicas, por meio do IMR para aferição da qualidade dos serviços.
 - 4.4.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
 - 4.4.9. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
 - 4.4.10. Observar as demais condições constantes do edital de licitação.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as



cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.7. O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.7.1. O fiscal da Ata anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção;

5.7.3. O fiscal da Ata informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata;

5.7.5. O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

5.6. O fiscal da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações firmadas, o fiscal da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.7. O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da Autorização de Fornecimento, do registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.7.1. O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



5.7.2. O gestor da Ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução da Ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.7.3. O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.8. O fiscal da Ata comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação.

5.9. O gestor da Ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.10. O gestor da Ata deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

5.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.11.1. Do Controle e Fiscalização da Execução

5.11.1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do órgão participante.

5.11.1.2. O gestor setorial deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

5.11.1.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.11.1.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

5.11.1.5. O Fiscal Setorial avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado - IMR, conforme Anexo I-D, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

5.11.1.5.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

5.11.1.6. Durante a execução do objeto, o Fiscal Setorial deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5.11.1.7. O Fiscal Setorial deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

5.11.1.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

5.11.1.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Fiscal Setorial, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

5.11.1.10. Na hipótese de desconformidade na prestação do serviço que ultrapasse os níveis mínimos



toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores poderão ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

5.11.1.11. O Fiscal Setorial poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

5.11.1.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do órgão participante.

5.11.1.13. Os fiscais setoriais estão relacionados no ANEXO IX.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual ou Municipal que não tenham participado do certame licitatório poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de estudos preliminares, com justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3. consulta e aceitação prévia do órgão gerenciador, condicionada a elaboração de estudos preliminares, em que constem as especificidades do objeto que se pretenda adquirir, com a demonstração de sua adequação às suas necessidades, inclusive no que tange a prazos, quantidade e qualidade; e

6.1.4. consulta e aceitação prévia do fornecedor, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com a Unidade Gerenciadora e com as unidades participantes.

6.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

6.8. É possível alterar os quantitativos fixados pela ARP, nos termos do art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 2021



6.9. Compete a unidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Unidade Gerenciadora.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Em caso de prorrogação da vigência da ARP. As quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

8. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A contratação dos serviços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de Ordem de Serviço.

8.1.1. A Ordem de Serviço deverá ser assinada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Poderão ser emitidas uma ou mais Ordens de Serviços para a contratação dos serviços durante a vigência da ata, sendo que a prestação dos serviços contratados em cada uma das ordens, deverá ser realizada de uma só vez pelo fornecedor, sem parcelamento, dentro do prazo contratado.

8.1.3. O prazo de execução dos serviços, correspondentes a cada Ordem de Serviço emitida, não poderá ser superior ao especificado no Anexo I do edital de licitação vinculado, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou documento equivalente, podendo ser prorrogado, a pedido da Contratada, por igual prazo mediante justificativa aceita pelo Contratante.

8.2. Da presente ata poderá ser firmado contrato, que seguirá vigência e regramento próprio, observados os dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará a disponibilidade de créditos orçamentários.

8.2.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Serão partes integrantes do Contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o Edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

8.3. Na formalização da Ordem de Serviço e/ou contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.4. Obriga-se a empresa fornecedora:

8.4.1. a atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

8.4.2. a prestar os serviços objeto deste registro de preços de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

8.4.3. a responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na prestação do serviço objeto desta ata, assim como por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a



terceiros, pelos seus serviços, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da prestação dos serviços;

8.4.4. a cumprir a legislação vigente, em âmbito federal, estadual e municipal;

8.4.5. a comunicar imediatamente o órgão ou entidade acerca de qualquer fato extraordinário que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção de medidas cabíveis;

8.4.6. a reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) deste registro de preços em que se verifiquem problemas na prestação dos serviços;

8.4.7. a providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da prestação dos serviços;

8.4.8. a manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

8.4.9. a responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

8.4.10. a manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com os órgãos e entidades gerenciadores, participantes e aderentes por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

8.4.11. a realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital todos os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/);

8.4.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.5. Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, ou enquanto perdurar o saldo desta, o órgão demandante não participará de Ata de Registro de preços para os mesmos itens cujo os preços foram registrados neste instrumento, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme art. 82, VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada o valor estipulado na Ordem de Serviço, por intermédio do Banco do Brasil S/A, até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a prestação dos serviços ou recebimentos dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Contratante, devendo constar o CNPJ, e número da Ordem de Serviço.

9.1.1. O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil, conforme §4º, do Art. 9º do Decreto Estadual 1073/2017.

9.2. O pagamento será liberado, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);

9.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;



9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.2.6. A não apresentação dos documentos acima exigidos implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

9.3. Da aplicação do Decreto nº 129/SC/2023:

9.3.1. De acordo com o Decreto nº 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos, as Autarquias e as Fundações Públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

9.3.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

9.3.3. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

9.3.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º do Decreto, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

9.3.5. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

9.3.6. Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais - DCIF, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

9.5. O pagamento da fatura será susado se verificada execução defeituosa dos serviços, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

9.6. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Administração, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

9.7. A liquidação da despesa ocorrerá até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável."

9.8. Demais condições de medição e pagamento para o presente contrato constam Anexo I do edital de licitação vinculado.

10. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimativo que embasou a precificação deste processo licitatório.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços registrados poderão ser reajustados de acordo com o IPCA/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.



10.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo e o índice previstos para a contratação.

10.3.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.3.3.3. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do pedido de equilíbrio econômico-financeiro para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 12.1, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.3.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho/ordem de serviço, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nesta ata; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que aceito pelo órgão gerenciador; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos desta ata.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021, a Contratada que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;



13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º do Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 5º, do Decreto estadual nº 441, de 19 de janeiro de 2024);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 8º, do Decreto estadual nº 441, de 19 de janeiro de 2024);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 deste Contrato, bem como nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 9º, do Decreto estadual nº 441, de 19 de janeiro de 2024).

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.4.2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.4.3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021):

13.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



- 13.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;
- 13.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 13.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 13.12. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 13.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 13.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 14.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 14.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 14.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 14.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 5 e subitens.



14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 14.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Iniciar os serviços na data estabelecida neste instrumento;

15.2. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que no prazo estabelecido, o serviço seja entregue inteiramente concluído e acabado, devendo ser apresentados ao Fiscal Setorial os relatórios de medição de resultado dos serviços prestados.

15.3. Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

15.4. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, conforme especificado no edital, bem como quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços causados ao órgão participante;

15.5. Comunicar ao órgão participante, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço, e alinhar com o Fiscal Setorial a forma de execução de todas as ações antes de serem realizadas e não divulgar informações do trabalho sem a expressa autorização do órgão participante;

15.6. Realizar as despesas com mão de obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando ao órgão participante, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;

15.7. Prestar os serviços por meio de profissionais que detenham a qualificação necessária para execução do objeto, sobretudo quando envolver alpinismo industrial (rapel industrial), em conformidade com a legislação vigente.

15.8. Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) aos seus funcionários, em conformidade com a legislação vigente.

15.9. Proceder com a capacitação de todos os trabalhadores envolvidos na execução do objeto do contrato, a ser ministrada dentro da jornada de trabalho, sobre saúde e segurança do trabalho, conforme a atividade desenvolvida, conforme Lei nº 16.003, de 25 de abril de 2013;

15.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação ambiental brasileira;

15.11. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo órgão participante na execução dos serviços contratados;

15.12. Refazer os serviços, sem ônus para o órgão participante, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

15.13. Para a correção dos defeitos notificados pelo órgão participante ou pelo Fiscal Setorial, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis;

15.14. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.15. Indicar representante aceito pelo órgão participante, para representá-la na execução do



Contrato.

15.16. Iniciar as atividades respeitando os prazos máximos das atividades estipulados neste Termo de Referência. Sendo a solicitação enviada por e-mail, contato telefônico, mensagem de mídia social ou qualquer outro meio que o órgão participante ache necessário para comunicação com a mesma.

15.17. Na hipótese de extinção da subcontratação, a CONTRATADA deverá substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, notificando o órgão participante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

15.18. Deverá se responsabilizar pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;

15.19. Realizar, ANTECIPADAMENTE, cadastro no Portal Externo do Sgp-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e órgão participante, tais quais: Autorizações de Fornecimento, Termos Aditivos... (Como realizar a assinatura digital:

https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-p-ortal-externo/)

15.20. Disponibilizar, no mínimo, 2 (dois) canais de comunicação (email, telefone, etc.) com o órgão contratante, para recebimento dos chamados técnicos.

15.21. Manter e-mail válido por todo período de contratação, em caso de alteração, o contratado deverá avisar imediatamente a Secretaria de Estado da Administração.

15.22. A Contratada deverá, durante toda a execução do contrato, manter as condições exigidas para a licitação por ocasião do processo de licitação;

15.23. É obrigação da contratada cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei. Bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social, mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica e familiar e para aprendizes.

15.24. Durante a duração do presente contrato, é vedada a prestadora do serviço contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou do agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

16.2. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

16.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

16.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

16.5. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

16.7. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

16.8. Demais condições constantes do edital de licitação.



16.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada.

16.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do pedido de equilíbrio econômico-financeiro para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

17. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

17.1. As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

17.1.1. declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

17.1.2. comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

17.1.3. comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

17.1.4. declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. A Contratada declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Contratante em situação de violação de tais regras.

18.2. A Contratada declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme indicado na sua página eletrônica e se compromete a manter a Contratante informada sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

18.3. A Contratada somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade.

18.4. A Contratada se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela Contratante sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a Contratada de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

18.5. Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à Contratada relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a Contratada submeterá esse pedido à apreciação da Contratante, não podendo, sem instruções prévias da Contratante, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo



aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a Contratada informará imediatamente à Contratante sobre tal pedido e suas decorrências.

18.6. A Contratada prestará assistência à Contratante no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da Contratada para que a Contratante cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

18.7. Quando solicitada, a Contratada fornecerá à Contratante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da Contratada previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

18.8. A Contratada prestará assistência à Contratante no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da Contratada e/ ou nos casos em que for necessária a assistência da Contratada para que a Contratante cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

18.9. A Contratada fica obrigada a comunicar à Contratante, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou deter- minar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

18.10. A Contratada indenizará a Contratante, em razão do não cumprimento por parte da Contratada das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de da- dos com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da Contratante a esse título.

19. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO

19.1. A Contratada declara que atende às exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho;

19.2. A Contratada declara que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pela Contratante.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V do Decreto nº 7.724, de 2012.

21. DOS CASOS OMISSOS.



21.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme vai assinada pelo senhor.....,
...cargo..... ..órgão....., portador do CPF nº.....,
representando o ÓRGÃO GERENCIADOR e ORGÃOS PARTICIPANTES, e pelos representantes da Empresa Registrada, abaixo identificados. Florianópolis/SC, emde 2023.

Florianópolis/SC, emde 2024.

.....contratante

CPF nº

Razão Social da empresa

Nome, cargo e assinatura

CPF nº



ANEXO IV-A
Anexo da Ata de Registro de Preços Nº/.....

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2025
MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº
Ordem de Serviço vinculada a Ata de Registro de Preços nº...../2024 e ao Edital de Pregão
Eletrônico nº 0093/2025.

Fornecedor:			Endereço:					
CNPJ/MF:			Bairro:			CEP:		
Banco:	Agência:	Conta:	Município:		UF:	Telefone/FAX:		
			e-mail:					
ITEM	Descrição do Serviço	Unidade	Prazo de Entrega	Prazo de Pagamento	Quantidade	Preço (R\$)	Desconto (R\$)	Preço Total (R\$)
01								
02								
TOTAL DA OS (R\$):								
ATENÇÃO – EMITIR NOTA FISCAL EM NOME DE		UNID. ORÇAMENT.	SUBAÇÃO	NATUREZA	FONTE	Quantidade	Valor (R\$)	
Local de execução dos serviços:								
Garantia:								
ATENÇÃO: 1) Frete - CIF 2) para efeitos de pagamento, apresentar: Nota Fiscal; CND do Estado de Santa Catarina e do Estado sede do fornecedor; CND municipal; CND da União e FGTS; 3) advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória e/ou na execução do contrato estará sujeito às sanções previstas; 4) são partes integrantes desta Autorização de Fornecimento, como se transcritos estivessem, o Edital de licitação PE xxxx/2023, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.								
Local e data,								
____ Assinatura do Ordenador Primário				Recebi a OS nº/2024, em xx//2024 (Nome e cargo/Razão Social da empresa) CONTRATADA				



ANEXO V-A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2025
MODELO DE REQUISIÇÃO SERVIÇOS

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/202X
...../SC,..... de de 20XX.

Fica autorizada por meio desta a contratada, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº..., bairro...
.....
, município de/UF, a iniciar os serviços referente a Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS CONDICIONADORES DE AR EXISTENTES NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL”, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO nº XXXX/2025 e Processo SEA nº XXX/20XX.

Ocorrências

Tipo de manutenção (*)	Prioridade	Equipamento (tipo, marca, btus/h	Nº Patrimônio	Local	Defeito Relatado

(*) Tipos de manutenção: Preventiva, Corretiva, Instalação, Desinstalação

Níveis de prioridade e prazos para atendimento e resolução

Prioridade	Prazo para início de atendimento	Prazo para resolução	Tipos de Ocorrência
Emergência	2 horas	2 dias úteis	Ocorrências que impedem o funcionamento das unidades e setores ou que acarretam o risco iminente de impedimento total no funcionamento das unidades.
Urgência	5 horas	3 dias úteis	Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento das unidades e setores, e que poderão vir a se agravar em um curto espaço de tempo.



Alerta/Baixa	48 horas	5 dias úteis	Ocorrências que não comprometem o funcionamento, porém incomodam servidores e público ou ainda prejudicam a imagem do órgão participante.
--------------	----------	--------------	---

Inserir nome e assinatura do fiscal
Fiscal Setorial



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2025

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO UG	NOME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CNPJ	FONTE	SUBAÇÃO	NATUREZA
160084	SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	07.188.579/0001-07	1.7.53.111.033	11846	339039
160097	PMSC - POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA	13.925.994/0001-07	1.753.111.036 1.219.000.020 1.169.000.091	11816 4072 14446	33903024
160099	PCI – POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	35.747.598/0001-61	1.753.111-098	15019	339039
270001	SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	07.255.568/0001-00	1.5.00.100.000	5030 14766 14768 2434	339039
330021	IMA - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	83.256.545/0001-90	1.753.219.000	7277 - 8470	339039
410091	PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E DE REAPARELHAMENTO	85.346.468/0001-95	1.799.269.000	6237	339039
350091	SDC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	04.426.883/0001-57	1.753.111.000	14722	339039
470001	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	82.951.351/0001-42	1.500.100.000	13017	339030 339039
520001	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	82.951.310/0001-56	1 500.100000	6237	339039-17
530001	SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	82.951.344/0001-40	1 500.100000	04216	339039-17
540096	SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADOSANTA CATARINA – FUPESC	01.577.780/0001-08	1.5.00.100.000	10927	339039



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2025
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR LOTE E ÓRGÃO

LOTE I						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	(BTU)	Localização	Município
PC	4	Split	Komeco	9000	DP SÃO LUDGERO / São Ludgero	São Ludgero
PC	1	Split	LG	12000	DP SÃO LUDGERO / São Ludgero	São Ludgero
PC	1	Split	TCL	9000	DP SÃO LUDGERO / São Ludgero	São Ludgero
PC	2	Split	Gree	12000	DP CAPIVARI DE BAIXO / Capivari de baixo	Capivari de baixo
PC	1	Split	Electrolux	12000	DP CAPIVARI DE BAIXO / Capivari de baixo	Capivari de baixo
PC	1	Split	LG	12000	DP CAPIVARI DE BAIXO / Capivari de baixo	Capivari de baixo
PC	1	Split	Rheen	12000	DP CAPIVARI DE BAIXO / Capivari de baixo	Capivari de baixo
PC	2	Split	Continental	7000	DP CAPIVARI DE BAIXO / Capivari de baixo	Capivari de baixo
PC	2	Split	Komeco	18000	DP CAPIVARI DE BAIXO / Capivari de baixo	Capivari de baixo
PC	1	Split	Gree	9000	DP CAPIVARI DE BAIXO / Capivari de baixo	Capivari de baixo
PC	4	Split	Philco	24000	DRP TUBARÃO / Tubarão	Tubarão
PC	1	Split	Gree	24000	DRP TUBARÃO / Tubarão	Tubarão
PC	2	Split	Elgin	12000	DRP TUBARÃO / Tubarão	Tubarão
PC	2	Split	Agratto	12000	2 DECOR / Tubarão	Tubarão
PC	1	Split	TCL	12000	2 DECOR / Tubarão	Tubarão
PC	1	Split	Komeco	9000	DPMU Santa Rosa de Lima / Santa Rosa de Lima	Santa Rosa de Lima
PC	1	Split	Midea	12000	DPMU Santa Rosa de Lima / Santa Rosa de Lima	Santa Rosa de Lima
PC	1	Split	Austin	12000	DPMU Santa Rosa de Lima / Santa Rosa de Lima	Santa Rosa de Lima
PC	4	Split	Elgin	12000	DIC Tubarão / Tubarão	Tubarão
PC	1	Split	Gree	24000	DIC Tubarão / Tubarão	Tubarão
PC	2	Split	TCL	12000	DIC Tubarão / Tubarão	Tubarão
PC	1	Split	Electrolux	12000	DPMU RIO FORTUNA	Rio Fortuna
PC	1	Split	Rheen	9000	DPMU RIO FORTUNA	Rio Fortuna
PC	1	Split	Agratto	18000	DPCAMI LAGUNA	Laguna
PC	5	Split	Agratto	9000	DPCAMI LAGUNA	Laguna



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	2	Split	TCL	9000	DPCAMI LAGUNA	Laguna
PC	2	Split	Komeco	9000	DPCO JAGUARUNA	Jaguaruna
PC	2	Split	Agratto	9000	DPCO JAGUARUNA	Jaguaruna
PC	1	Split	LG	9000	DPCO JAGUARUNA	Jaguaruna
PC	1	Split	Elgin	9000	DPCO JAGUARUNA	Jaguaruna
PC	1	Split	Philco	9000	DPCO JAGUARUNA	Jaguaruna
PC	1	Split	Gree	12000	DPCO JAGUARUNA	Jaguaruna
PC	1	Split	Elgin	12000	DPCO JAGUARUNA	Jaguaruna
PC	1	Split	Electrolux	7000	DPCO JAGUARUNA	Jaguaruna
PC	1	Split	Continental	7000	DPCO JAGUARUNA	Jaguaruna
PC	1	Janela	Elgin	18000	DPCO JAGUARUNA	Jaguaruna
PC	1	Split	Agratto	9000	CPP LAGUNA	Laguna
PC	2	Split	LG	9000	CPP LAGUNA	Laguna
PC	1	Split	TCL	9000	DPMU SANGÃO	Sangão
PC	1	Split	Komeco	7000	DPMU SANGÃO	Sangão
PC	1	Split	LG	7500	DPMU SANGÃO	Sangão
PC	1	Split	Elgin	12000	DPMU SANGÃO	Sangão
PC	1	Split	Komeco	12000	DPMU SANGÃO	Sangão
PC	1	Janela	Consul	10000	DPMU SANGÃO	Sangão
PC	1	Split	Midea	24000	DPCO E CPP TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Austin	18000	DPCO E CPP TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Philco	18000	DPCO E CPP TUBARÃO	Tubarão
PC	8	Split	Elgin	12000	DPCO E CPP TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Electrolux	12000	DPCO E CPP TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Gree	12000	DPCO E CPP TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	TCL	12000	DPCO E CPP TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Agratto	12000	DPCO E CPP TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Philco	9000	DPCO E CPP TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Gree	9000	DPCO E CPP TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Elgin	9000	DPCO E CPP TUBARÃO	Tubarão
PC	3	Split	LG	9000	DPCO E CPP TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Komeco	9000	DPCO E CPP TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Rheem	9000	DPCO E CPP TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Electrolux	9000	DPCO E CPP TUBARÃO	Tubarão
PC	2	Split	Komeco	9000	DPCAMI TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Continental	8000	DPCAMI TUBARÃO	Tubarão
PC	4	Split	Brize	7000	DPCAMI TUBARÃO	Tubarão
PC	2	Split	TCL	9000	DPCAMI TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Elgin	12000	DPCAMI TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Elgin	9000	DPCAMI TUBARÃO	Tubarão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	1	Split	Gree	9000	DPCAMI TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Rheen	12000	DPCAMI TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	LG	9000	DPCAMI TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Hitachi	9000	DPCAMI TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Gree	24000	DPCAMI TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Austin	24000	DPCAMI TUBARÃO	Tubarão
PC	1	Split	Continental	9000	DTCA / Tubarão	Tubarão
PC	2	Split	TCL	9000	DTCA / Tubarão	Tubarão
PC	1	Split	LG	9000	DTCA / Tubarão	Tubarão
PC	2	Split	Brize	9000	DTCA / Tubarão	Tubarão
PC	1	Split	Elgin	9000	DTCA / Tubarão	Tubarão
PC	1	Split	Agratto	9000	DTCA / Tubarão	Tubarão
PC	1	Split	Austin	9000	DTCA / Tubarão	Tubarão
PC	4	Split	Elgin	9000	DP GRAVATAL	Gravatal
PC	1	Split	Kelon	9000	DP GRAVATAL	Gravatal
PC	1	Split	Gree	9000	DP GRAVATAL	Gravatal
PC	1	Split	Agratto	9000	DP GRAVATAL	Gravatal
PC	5	Split	Elgin	9000	DPCO DE BRAÇO DO NORTE	Braço do Norte
PC	3	Split	LG	9000	DPCO DE BRAÇO DO NORTE	Braço do Norte
PC	4	Split	Elgin	12000	DPCO DE BRAÇO DO NORTE	Braço do Norte
PC	1	Split	Agratto	12000	DPCO DE BRAÇO DO NORTE	Braço do Norte
PC	1	Split	Elgin	24000	DPCO DE BRAÇO DO NORTE	Braço do Norte
PC	1	Split	ELGIN	9000	Delegacia Regional de Laguna	Laguna
PC	2	Split	LG	9000	Delegacia Regional de Laguna	Laguna
PC	1	Split	COMFEE	12000	Delegacia Regional de Laguna	Laguna
PC	1	Split	LG	12000	Delegacia Regional de Laguna	Laguna
PC	1	Split	YORK	12000	Delegacia Regional de Laguna	Laguna
PC	1	Split	ELECTROLUX	12000	Delegacia Regional de Laguna	Laguna
PC	1	Split	ELGIN	12000	Delegacia Regional de Laguna	Laguna
PC	1	Split	Komeco	12000	Delegacia Regional de Laguna	Laguna
PC	1	Split	Midea	12000	Delegacia Regional de Laguna	Laguna
PC	1	Split	Elgin	12000	Delegacia Regional de Laguna	Laguna
PC	1	Split	LG	7500	Delegacia Regional de Laguna	Laguna
PC	1	Split	COMFEE	18000	Delegacia Regional de Laguna	Laguna
PC	1	Split	GREE	18000	Delegacia Regional de Laguna	Laguna
PC	2	Split	Agratto	18000	DPCO LAGUNA	Laguna
PC	8	Split	Agratto	9000	DPCO LAGUNA	Laguna
PC	3	Split	LG	9000	DPCO LAGUNA	Laguna
PMSC	1	Split	Elgin	30000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	Elgin	30000	Tubarão	Tubarão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	Split	Elgin	30000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	Komeco	60000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	Elgin	30000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	Elgin	30000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	Elgin	12000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	Elgin	12000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	Elgin	12000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	Ecoblu	18000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	Ecoblu	18000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	Ecoblu	31000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	Ecoblu	31000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	TCL	12000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	TCL	12000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	Komeco	12000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	TCL	12000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	Komeco	9000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	Samsung	9000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	Samsung	9000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	Samsung	9000	Tubarão	Tubarão
PMSC	1	Split	Electrolux	9000	Imbituba	Imbituba
PMSC	1	Split	Electrolux	9000	Imbituba	Imbituba
PMSC	1	Split	Agratto	12000	Imbituba	Imbituba
PMSC	1	Split	Electrolux	9000	Imbituba	Imbituba
PMSC	1	Split	Agratto	9000	Imbituba	Imbituba
PMSC	1	Split	Agratto	9000	Imbituba	Imbituba
PMSC	1	Split	Elgin	12000	Imbituba	Imbituba
PMSC	1	Split	Agratto	9000	Imbituba	Imbituba
PMSC	1	Split	Agratto	9000	Imbituba	Imbituba
PMSC	1	Split	Agratto	9000	Imbituba	Imbituba
PMSC	1	Split	Medeia	12000	Imbituba	Imbituba
PMSC	1	Split	Agratto	9000	Imbituba	Imbituba
PMSC	1	Split	Komeco	9000	Imbituba	Imbituba
PMSC	1	Split	Agratto	9000	Imbituba	Imbituba
PMSC	1	Split	Super Split	12000	Laguna	Laguna
PMSC	1	Split	LG	12000	Laguna	Laguna
PMSC	1	Split	Admiral	12000	Laguna	Laguna
PMSC	1	Split	Consul	12000	Laguna	Laguna
PMSC	1	Split	Agratto	12000	Laguna	Laguna
PMSC	1	Split	Elgin	12000	Laguna	Laguna
PMSC	1	SPLIT	ELECTROLUX	7500	Laguna	Laguna



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	Laguna	Laguna
PMSC	1	SPLIT	ELECTROLUX	12000	Laguna	Laguna
PMSC	1	SPLIT PISO TETO	KOMECO	48000	Laguna	Laguna
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	12000	Laguna	Laguna
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	18000	Laguna	Laguna
PMSC	1	SPLIT	GREE	9000	Laguna	Laguna
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	18000	Laguna	Laguna
PMSC	1	SPLIT	PHILCO	9000	Laguna	Laguna
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	18000	Laguna	Laguna
PMSC	1	SPLIT	ELECTROLUX	12000	Laguna	Laguna
PMSC	1	SPLIT	TCL	9000	Laguna	Laguna
PMSC	1	SPLIT	ELECTROLUX	12000	Laguna	Laguna
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	Laguna	Laguna
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	18000	Laguna	Laguna
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	18000	Laguna	Laguna
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Gravatal	Gravatal
PMSC	1	SPLIT	York	12000	Gravatal	Gravatal
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	12000	Gravatal	Gravatal
PMSC	1	SPLIT	Komeco	12000	Gravatal	Gravatal
PMSC	1	SPLIT	Elgin	18000	Gravatal	Gravatal
PMSC	1	SPLIT	Samsung	12000	Gravatal	Gravatal
PCI	1	Janela	Springer	18000	PCI - LAGUNA	Laguna
PCI	1	Split	KOMECO	12000	PCI - LAGUNA	Laguna
PCI	1	Split	ELGIN	12000	PCI - LAGUNA	Laguna
PCI	1	JANELA	SPRINGER	18000	PCI - LAGUNA	Laguna
PCI	1	Split	ELGIN	12000	SML-PCI/ Tubarão	Tubarão
PCI	2	Split	GREE	9000	SML-PCI/ Tubarão	Tubarão
PCI	1	Split	Consul	9000	SML-PCI/ Tubarão	Tubarão
PCI	1	Janela	Consul	7500	SML-PCI/ Tubarão	Tubarão
PCI	1	Split	Komeco	9500	SICC-PCI/ Tubarão	Tubarão
PCI	1	Split	Elgin	12000	SICC-PCI/ Tubarão	Tubarão
PCI	1	Split	Electrolux	30000	SICC-PCI/ Tubarão	Tubarão
PCI	1	Split	LG	24000	SICC-PCI/ Tubarão	Tubarão
PCI	1	Split	ELGIN	12000	SCRI-PCI/ Tubarão	Tubarão
PCI	1	Split	ELGIN	18000	SCRI-PCI/ Tubarão	Tubarão
PCI	1	Split	GREE	9000	SCRI-PCI/ Tubarão	Tubarão
PCI	1	Split	Springer	12000	SCRI-PCI/ Tubarão	Tubarão
SICOS	1	Split	Agratto	18000	Laguna	Laguna
SICOS	1	Split	Agratto	18000	Laguna	Laguna



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



SICOS	2	Split	ELGIN	9000	Tubarão	Tubarão
SICOS	1	Split	ELGIN	18000	Tubarão	Tubarão
IMA	3	Split	PHILCO	24000	Tubarão	Tubarão
IMA	2	Split	MIDEA	18000	Tubarão	Tubarão
IMA	1	Split	MIDEA	12000	Tubarão	Tubarão
IMA	2	Split	?	18000	Grão-Pará	Grão-Pará
PGE	6	Split	Komeco	12000	Tubarão	Tubarão
PGE	8	Split	Komeco	18000	Tubarão	Tubarão
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	Tubarão	Tubarão
DC	1	split	Springer MIDEA	12000	Tubarão	Tubarão
DC	1	split	ELGIN	36000	Tubarão	Tubarão
SEA	2	Split	Gree	9000	Tubarão	Tubarão
SEA	2	Split	Gree	12000	Tubarão	Tubarão
SEA	2	Split	Gree	18000	Tubarão	Tubarão
SEF	6	Janela	Electrolux	18000	Tubarão	Tubarão
SAP	1	Split	Komeco	30000	Tubarão	Tubarão
SEF	1	Split	Midea	24000	Tubarão	Tubarão
SEF	2	Janela	Consul	18000	Tubarão	Tubarão
SEF	14	Janela	Consul	18000	Tubarão	Tubarão
SEF	1	Janela	Consul	10000	Tubarão	Tubarão
SEF	1	Janela	Consul	21000	Tubarão	Tubarão
SEF	1	Janela	Consul	7500	Tubarão	Tubarão
SAP	1	Janela	Consul	7500	CASE de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	1	Janela	Minimaxi	9000	CASE de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	4	Split	Agratto	12000	CASE de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	2	Split	Gree	9000	CASE de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	1	Split	Gree	12000	CASE de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	7	Split	Agratto	18000	Penitenciária Masculina de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	6	Split	Elgin	9000	Penitenciária Masculina de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	13	Split	Elgin	12000	Penitenciária Masculina de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	1	Split	Komeco	12000	Penitenciária Masculina de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	7	Split	TCL	24000	Penitenciária Masculina de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	15	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	1	Split	Agratto	18000	Presídio Regional de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	1	Split	Agratto	30000	Presídio Regional de Tubarão / Tubarão	Tubarão



SAP	1	Split	Electrolux	18000	Presídio Regional de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	1	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	3	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	3	Split	Komeco	18000	Presídio Regional de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	1	Split	Komeco	24000	Presídio Regional de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	1	Split	Komeco	30000	Presídio Regional de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	1	Split	TCL	24000	Presídio Regional de Tubarão / Tubarão	Tubarão
SAP	2	Split	Agratto	9000	Presídio Regional de Imbituba / Imbituba	Imbituba
SAP	3	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Imbituba - Imbituba	Imbituba
SAP	3	Split	Elgin	9000	Presídio Regional de Imbituba - Imbituba	Imbituba
SAP	1	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de Imbituba - Imbituba	Imbituba
SAP	1	Split	Gree	9000	Presídio Regional de Imbituba - Imbituba	Imbituba
SAP	2	Split	Komeco	9000	Presídio Regional de Imbituba - Imbituba	Imbituba
SAP	1	Split	Komeco	18000	Presídio Regional de Imbituba - Imbituba	Imbituba
SAP	1	Split	Philco	9000	Presídio Regional de Imbituba - Imbituba	Imbituba
SAP	6	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Laguna / Laguna	Laguna
SAP	1	Split	Agratto	18000	Presídio Regional de Laguna / Laguna	Laguna
SAP	4	Split	Elgin	9000	Presídio Regional de Laguna / Laguna	Laguna
SAP	3	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de Laguna / Laguna	Laguna
SAP	2	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de Laguna / Laguna	Laguna
TOTAL	409					
LOTE II						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	3	Split	Agratto	12000	DPCO ABELARDO LUZ / Abelardo Luz	Abelardo Luz
PC	1	Split	Electrolux	12000	DPCO ABELARDO LUZ / Abelardo Luz	Abelardo Luz
PC	1	Split	Austin	12000	DPCO ABELARDO LUZ / Abelardo Luz	Abelardo Luz
PC	1	Split	Komeco	12000	DPCO ABELARDO LUZ / Abelardo Luz	Abelardo Luz
PC	1	Split	Samsung	12000	DPCO ABELARDO LUZ / Abelardo Luz	Abelardo Luz
PC	1	Janela	Electrolux	7500	DPCO ABELARDO LUZ / Abelardo Luz	Abelardo Luz
PC	1	Janela	Springer	9000	DPCO ABELARDO LUZ / Abelardo Luz	Abelardo Luz
PC	1	Janela	Consul	7500	DPCO ABELARDO LUZ / Abelardo Luz	Abelardo Luz
PC	1	Janela	Elgin	12000	DPCO ABELARDO LUZ / Abelardo Luz	Abelardo Luz
PC	1	Split	Electrolux	12000	DPMU OURO VERDE / Ouro Verde	Ouro Verde



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	2	Split	Agratto	12000	DPCO XANXERÊ / Xanxerê	Xanxerê
PC	3	Split	LG	12000	DPCO XANXERÊ / Xanxerê	Xanxerê
PC	3	Split	Electrolux	12000	DPCO XANXERÊ / Xanxerê	Xanxerê
PC	1	Split	Komeco	9000	DPCO XANXERÊ / Xanxerê	Xanxerê
PC	1	Split	York	9000	DPCO XANXERÊ / Xanxerê	Xanxerê
PC	1	Split	Elgin	9000	DPCO XANXERÊ / Xanxerê	Xanxerê
PC	1	Split	Elgin	24000	DPCO XANXERÊ / Xanxerê	Xanxerê
PC	1	Split	Komeco	9000	DPMUFRON IPUAÇU/ Ipuachu	Ipuachu
PC	1	Split	Komeco	12000	DPMUFRON IPUAÇU/ Ipuachu	Ipuachu
PC	1	Split	Samsung	9000	DPMU FAXINAL DOS GUEDES	Faxinal dos Guedes
PC	1	Split	Brize	9000	DPMU FAXINAL DOS GUEDES	Faxinal dos Guedes
PC	1	Split	Midea	9000	DPMU FAXINAL DOS GUEDES	Faxinal dos Guedes
PC	1	Split	Austin	18000	DPMU FAXINAL DOS GUEDES	Faxinal dos Guedes
PC	2	Split	Hitachi	9000	DPCO Ponte Serrada	Ponte Serrada
PC	1	Split	Continental	9000	DPCO Ponte Serrada	Ponte Serrada
PC	1	Split	Electrolux	9000	DPCO Ponte Serrada	Ponte Serrada
PC	2	Split	Elgin	12000	DPCO Ponte Serrada	Ponte Serrada
PC	1	Split	Austin	18000	DPCO Ponte Serrada	Ponte Serrada
PC	3	Split	Gree	12000	DPCo São Domingos	São Domingos
PC	1	Split	Agratto	12000	DPCo São Domingos	São Domingos
PC	1	Split	Elgin	10000	DPCo São Domingos	São Domingos
PC	2	Janela	Electrolux	7500	DPCo São Domingos	São Domingos
PC	1	Janela	Elgin	12000	DPCo São Domingos	São Domingos
PC	1	Janela	Elgin	18000	DPCo São Domingos	São Domingos
PC	3	Split	Komeco	7000	DRP XANXERÊ	Xanxerê
PC	1	Split	York	7500	DRP XANXERÊ	Xanxerê
PC	1	Split	Komeco	9000	DRP XANXERÊ	Xanxerê
PC	1	Split	Elgin	12000	DRP XANXERÊ	Xanxerê
PC	5	Split	Agratto	12000	DRP XANXERÊ	Xanxerê
PC	1	Split	Komeco	12000	DRP XANXERÊ	Xanxerê
PC	1	Split	Agratto	22000	DRP XANXERÊ	Xanxerê
PC	1	Split	Gree	24000	DRP XANXERÊ	Xanxerê
PC	1	Split	Electrolux	28000	DRP XANXERÊ	Xanxerê
PC	2	Split	Komeco	9000	DIC XANXERÊ	Xanxerê
PC	2	Split	Brize	9000	DIC XANXERÊ	Xanxerê
PC	1	Split	Agratto	12000	DIC XANXERÊ	Xanxerê
PC	1	Split	Agratto	18000	DIC XANXERÊ	Xanxerê
PC	28	Split	Komeco	9000	DPCO XAXIM	Xaxim
PC	12	Split	Agratto	12000	DPCO XAXIM	Xaxim
PC	2	Split	Elgin	24000	DPCO XAXIM	Xaxim



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	1	Split	Electrolux	12000	DPMu ENTRE RIOS	Entre Rios
PC	1	Split	Electrolux	9000	DPMu ENTRE RIOS	Entre Rios
PC	1	Split	LG	12000	DPMu ENTRE RIOS	Entre Rios
PC	1	Split	ELGIN	12000	DPmu Vargeão	Vargeão
PC	1	Split	ELECTROLUX	12000	DPmu Vargeão	Vargeão
PC	3	Split	ELGIN	9000	DPCAMI Xanxerê	Xanxerê
PC	1	Split	KOMECO	12000	DPCAMI Xanxerê	Xanxerê
PC	1	Split	KOMECO	9000	DPCAMI Xanxerê	Xanxerê
PC	1	Split	LG	12000	DPCAMI Xanxerê	Xanxerê
PC	2	Split	LG	7300	DPCAMI Xanxerê	Xanxerê
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Xanxerê	Xanxerê
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Xanxerê	Xanxerê
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Xanxerê	Xanxerê
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Xanxerê	Xanxerê
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	18000	Xanxerê	Xanxerê
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	9000	Xanxerê	Xanxerê
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	18000	Xanxerê	Xanxerê
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	12000	Xanxerê	Xanxerê
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	12000	Xanxerê	Xanxerê
PMSC	1	SPLIT	SPRINGER	12000	Bom Jesus	Bom Jesus
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Bom Jesus	Bom Jesus
PMSC	1	SPLIT	GREE	9000	Bom Jesus	Bom Jesus
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	18000	Bom Jesus	Bom Jesus
PMSC	1	SPLIT	TCL	24000	Bom Jesus	Bom Jesus
PCI	1	Split	Rheem	9000	PCI/ Xanxerê	Xanxerê
PCI	2	Split	Rheem	18000	PCI/ Xanxerê	Xanxerê
PCI	1	Split	Rheem	10000	PCI/ Xanxerê	Xanxerê
PCI	1	Split	Elgin	9000	PCI/ Xanxerê	Xanxerê
PCI	2	Split	Rheem	12000	PCI/ Xanxerê	Xanxerê
PCI	1	Split	TCL	12000	PCI/ Xanxerê	Xanxerê
PCI	1	Split	Rheem	24000	PCI/ Xanxerê	Xanxerê
IMA	2	Split	ELGIN	24000	São Domingos	São Domingos
IMA	1	Split	ELGIN	18000	São Domingos	São Domingos
IMA	1	Split	COMFEE	12000	São Domingos	São Domingos
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	Xanxerê	Xanxerê
DC	1	split	Springer MIDEA	12000	Xanxerê	Xanxerê
DC	1	split	ELGIN	36000	Xanxerê	Xanxerê
SAP	3	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Xanxerê / Xanxerê	Xanxerê



SAP	1	Split	Agratto	18000	Presídio Regional de Xanxerê / Xanxerê	Xanxerê
SAP	1	Split	Consul	7500	Presídio Regional de Xanxerê / Xanxerê	Xanxerê
SAP	1	Split	Consul	21000	Presídio Regional de Xanxerê / Xanxerê	Xanxerê
SAP	5	Split	Elgin	9000	Presídio Regional de Xanxerê / Xanxerê	Xanxerê
SAP	3	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de Xanxerê / Xanxerê	Xanxerê
SAP	1	Split	Electrolux	9000	Presídio Regional de Xanxerê / Xanxerê	Xanxerê
SAP	2	Split	Gree	12000	Presídio Regional de Xanxerê / Xanxerê	Xanxerê
SAP	1	Split	Springer	19000	Presídio Regional de Xanxerê / Xanxerê	Xanxerê
TOTAL	170					
LOTE III						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	1	Split	Elgin	12000	DPMU TIMBÓ GRANDE / Timbó grande	Timbó grande
PC	2	Split	Gree	9000	DPMU TIMBÓ GRANDE / Timbó grande	Timbó grande
PC	1	Split	Hitachi	9000	DPMu. RIO DAS ANTAS / Rio das Antas	Rio das Antas
PC	1	Split	LG	12000	10 DRP CAÇADOR / Caçador	Caçador
PC	2	Split	Komeco	12000	10 DRP CAÇADOR / Caçador	Caçador
PC	1	Split	Agratto	12000	10 DRP CAÇADOR / Caçador	Caçador
PC	1	Split	LG	7000	10 DRP CAÇADOR / Caçador	Caçador
PC	2	Split	Komeco	18000	10 DRP CAÇADOR / Caçador	Caçador
PC	2	Split	Midia	22000	10 DRP CAÇADOR / Caçador	Caçador
PC	1	Split	Springer	30000	DPMU MATOS COSTA / Matos Costa	Matos Costa
PC	3	Split	LG	9000	DPCO LEBON RÉGIS / LEBON RÉGIS	LEBON RÉGIS
PC	2	Split	TCL	9000	DPCO LEBON RÉGIS / LEBON RÉGIS	LEBON RÉGIS
PC	1	Split	Agratto	9000	DPCO LEBON RÉGIS / LEBON RÉGIS	LEBON RÉGIS
PC	1	Split	LG	9000	DP CALMON/Calmon	Calmon
PC	1	Split	Agratto	12000	DPMU IBIAM	Ibiam
PC	2	Split	TCL	9000	DPMU PINHEIRO PRETO	Pinheiro Preto
PC	1	Split	Blu	9000	DPCAMI CAÇADOR	Caçador
PC	1	Split	Elgin	9000	DPCAMI CAÇADOR	Caçador
PC	3	Split	LG	12000	DPCAMI CAÇADOR	Caçador
PC	7	Split	LG	12000	DIC CAÇADOR	Caçador
PC	1	Split	Midea	18000	DPCAMI VIDEIRA	Videira
PC	1	Split	Gree	24000	DPCAMI VIDEIRA	Videira
PC	1	Split	Komeco	9000	DPCAMI VIDEIRA	Videira
PC	3	Split	Midea	12000	DPCAMI VIDEIRA	Videira



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	3	Split	Komeco	9000	DPCO Tangará	Tangará
PC	1	Split	Komeco	18000	DPCO Tangará	Tangará
PC	2	Split	Electrolux	9000	DPCO Tangará	Tangará
PC	1	Split	LG	9000	DPCO Tangará	Tangará
PC	1	Split	TCL	9000	DPCO Tangará	Tangará
PC	1	Split	Agratto	12000	DPCO Tangará	Tangará
PC	1	Split	Komeco	36000	25ª DRP VIDEIRA	Videira
PC	1	Split	Agratto	9000	25ª DRP VIDEIRA	Videira
PC	2	Split	Midea	18000	25ª DRP VIDEIRA	Videira
PC	7	Split	Midea	12000	25ª DRP VIDEIRA	Videira
PC	5	Split	GREE	24000	25ª DRP VIDEIRA	Videira
PC	1	Janela	ELGIN	18000	25ª DRP VIDEIRA	Videira
PC	8	Split	LG	12000	Delegacia de Polícia da Comarca de Videira	Videira
PC	3	Split	Komeco	18000	Delegacia de Polícia da Comarca de Videira	Videira
PC	2	Split	Agratto	9000	Delegacia de Polícia da Comarca de Videira	Videira
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	12000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	22000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	9000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	12000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	ADMIRAL	12000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	9000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	12000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	CARRIER	22000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	12000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	22000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	30000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	18000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	TCL	24000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	55000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	CARRIER	12000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	CARRIER	12000	Caçador	Caçador
PMSC	1	Split	Komeco	9000	Macieira	Macieira
PMSC	1	Split/ invert	TCL	12000	Tangará	Tangará
PMSC	5	Split	Austin	12000	Videira	Videira



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	2	Split	Elgin	12000	Videira	Videira
PMSC	1	Split	TCL	12000	Arroio Trinta	Arroio Trinta
PMSC	2	SPLIT	TCL	12000	Caçador	Caçador
PMSC	2	SPLIT	AGRATTO	12000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	9000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Caçador	Caçador
PMSC	1	SPLIT	TCL - Inv	24000	Calmon	Calmon
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	9000	Calmon	Calmon
PMSC	1	SPLIT	PHILCO	9000	Calmon	Calmon
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Calmon	Calmon
PMSC	1	SPLIT	LG	18000	Calmon	Calmon
PMSC	1	SPLIT	PHILCO	9000	Calmon	Calmon
PMSC	1	SPLIT	samsung inverter	12000	Lebon Régis	Lebon Régis
PMSC	1	SPLIT	philco inverter	9000	Lebon Régis	Lebon Régis
PMSC	1	SPLIT	philco	9000	Lebon Régis	Lebon Régis
PMSC	1	SPLIT	philco	12000	Lebon Régis	Lebon Régis
PMSC	1	SPLIT	tcl	12000	Lebon Régis	Lebon Régis
PCI	1	Split	Komeco	12000	SRCDR - Caçador	Caçador
PCI	1	Split	Komeco	12000	SRCDR - Caçador	Caçador
PCI	1	Split	Komeco	12000	SRCDR - Caçador	Caçador
PCI	1	Cortina de ar	EOS	30000	SRCDR - Caçador	Caçador
PCI	1	Split	TCL	12000	SRCDR - Caçador	Caçador
PCI	1	Split	komeco	12000	SRCDR - Caçador	Caçador
PCI	1	Split	Elgin	9000	SRCDR - Caçador	Caçador
PCI	1	Split	Rhemm	24000	SRCDR - Caçador	Caçador
PCI	1	Split	Rhemm	24000	SRCDR - Caçador	Caçador
PCI	1	Split	Agratto	9000	SRCDR - Caçador	Caçador
PCI	1	Split	Consul	18000	SRCDR - Caçador	Caçador
PCI	1	Split	Midea	18000	SRCDR - Caçador	Caçador
PCI	1	Split	Artel	12000	PCI Videira	Videira
PCI	3	Split	TCL	24000	PCI Videira	Videira
PCI	1	Split	LG	22000	PCI Videira	Videira
SICOS	1	split	Consul	12000	Caçador	Caçador
SICOS	1	janela	Springer	12000	Caçador	Caçador
SICOS	1	janela	Electrolux	12000	Caçador	Caçador
SICOS	3	janela	komeco	18000	Caçador	Caçador
IMA	2	Split	TCL	18000	Caçador	Caçador
IMA	1	Split	ADMIRAL	16000	Caçador	Caçador
IMA	4	Split	TCL	12000	Caçador	Caçador



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



IMA	1	Split	ADMIRAL	12000	Caçador	Caçador
IMA	1	Split	KOMECO	12000	Caçador	Caçador
PGE	1	Split	Komeco	24000	Caçador	Caçador
PGE	1	Split	Komeco	12000	Caçador	Caçador
PGE	2	Split	Elgin	9000	Caçador	Caçador
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	Caçador	Caçador
DC	1	split	Springer MIDEA	12000	Caçador	Caçador
DC	1	split	ELGIN	36000	Caçador	Caçador
SEF	10	Split K7/Multi	Fujitsu	12000	Caçador	Caçador
SEF	3	Split K7/Multi	Fujitsu	12000	Caçador	Caçador
SAP	2	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Caçador / Caçador	Caçador
SAP	1	Split	Elgin	18000	Presídio Regional de Caçador / Caçador	Caçador
SAP	1	Split	Komeco	9000	Presídio Regional de Caçador / Caçador	Caçador
SAP	2	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de Caçador / Caçador	Caçador
SAP	2	Split	Komeco	24000	Presídio Regional de Caçador / Caçador	Caçador
SAP	1	Split	Komeco	26000	Presídio Regional de Caçador / Caçador	Caçador
SAP	2	Split	Midea	12000	Presídio Regional de Caçador / Caçador	Caçador
SAP	1	Split	Philco	9000	Presídio Regional de Caçador / Caçador	Caçador
SAP	1	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Videira / Videira	Videira
SAP	1	Split	Agratto	18000	Presídio Regional de Videira / Videira	Videira
SAP	2	Split	Carrier	9000	Presídio Regional de Videira / Videira	Videira
SAP	1	Split	Consul	7000	Presídio Regional de Videira / Videira	Videira
SAP	1	Split	Elgin	9000	Presídio Regional de Videira / Videira	Videira
SAP	2	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de Videira / Videira	Videira
SAP	4	Split	Komeco	9000	Presídio Regional de Videira / Videira	Videira
SAP	4	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de Videira / Videira	Videira
SAP	1	Split	Komeco	24000	Presídio Regional de Videira / Videira	Videira
SAP	2	Split	LG	12000	Presídio Regional de Videira / Videira	Videira
SAP	2	Split	Samsung	9000	Presídio Regional de Videira / Videira	Videira
TOTAL	213					
LOTE IV						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	1	Split	Springer	18000	DRP CONCÓRDIA	Concórdia
PC	3	Split	Rheen	18000	DRP CONCÓRDIA	Concórdia



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	3	Split	Rheen	9000	DRP CONCÓRDIA	Concórdia
PC	3	Split	Rheen	7000	DRP CONCÓRDIA	Concórdia
PC	15	Split	Gree	9000	DPCO CONCÓRDIA	Concórdia
PC	1	Split	Agratto	9000	DPCO CONCÓRDIA	Concórdia
PC	1	Split	Elgin	9000	DPCO CONCÓRDIA	Concórdia
PC	1	Split	Gree	18000	DPCO CONCÓRDIA	Concórdia
PC	3	Split	Electrolux	12000	DPMU IRANI	Irani
PC	2	Janela	Elgin	12000	DPMU IRANI	Irani
PC	1	Split	Consul	9000	DP Xavantina	Xavantina
PC	2	Split	Agratto	9000	DPCO ITÁ	Itá
PC	2	Split	Philco	9000	DPCO ITÁ	Itá
PC	2	Split	Electrolux	9000	DPCO ITÁ	Itá
PC	2	Split	Elgin	9000	DPCO ITÁ	Itá
PC	1	Split	Philco	12000	DPCO ITÁ	Itá
PC	3	Split	Philco	12000	DPCAMI-FRON Concórdia	Concórdia
PC	4	Split	Agratto	9000	DPCAMI-FRON Concórdia	Concórdia
PC	3	Split	Electrolux	7000	DPCAMI-FRON Concórdia	Concórdia
PC	3	Split	Elgin	9000	DP IPIRA	IPIRA
PC	4	Split	Agratto	12000	DP PIRATUBA	PIRATUBA
PC	2	Janela	Consul	7500	DP PIRATUBA	PIRATUBA
PC	1	Janela	Elgin	12000	DP PIRATUBA	PIRATUBA
PC	5	Split	Electrolux	7000	DPCO IPUMIRIM	Ipumirim
PMSC	1	SPLIT	SPRINGER	7500	Concórdia	Concórdia
PMSC	1	SPLIT	ELECTROLUX	9000	Concórdia	Concórdia
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Concórdia	Concórdia
PMSC	3	SPLIT	ELGIN	18000	Concórdia	Concórdia
PMSC	1	Split	AGRATTO	12000	Jaborá	Jaborá
PMSC	1	Split	LG	12000	Jaborá	Jaborá
PMSC	1	SPLIT	Admiral	18000	Concórdia	Concórdia
PMSC	1	SPLIT	Admiral	12000	Concórdia	Concórdia
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	9000	Concórdia	Concórdia
PMSC	1	SPLIT	Admiral	9000	Concórdia	Concórdia
PMSC	1	SPLIT	Springer	9000	Concórdia	Concórdia
PMSC	1	SPLIT	TCL	9000	Concórdia	Concórdia
PMSC	1	SPLIT	TCL	9000	Concórdia	Concórdia
PMSC	1	SPLIT	PHILCO	9000	Concórdia	Concórdia
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	18000	Concórdia	Concórdia
PMSC	1	SPLIT	PHILCO	18000	Concórdia	Concórdia
PMSC	1	SPLIT	PHILCO	9000	Concórdia	Concórdia
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	10000	Concórdia	Concórdia



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	SPLIT	PHILCO	9000	Concórdia	Concórdia
PMSC	1	SPLIT	TCL	24000	Concórdia	Concórdia
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Concórdia	Concórdia
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Concórdia	Concórdia
PCI	6	Split	AGRATTO	18000	PCI/ CONCÓRDIA	Concórdia
PCI	3	Split	CONSUL	9000	PCI/ CONCÓRDIA	Concórdia
PCI	8	Split	Philco	18000	PCI/ CONCÓRDIA	Concórdia
PCI	1	Split	ELGIN	18000	PCI/ CONCÓRDIA	Concórdia
PCI	1	Split	MIGRARE	9000	PCI/ CONCÓRDIA	Concórdia
PCI	1	Split	AUSTIN	18000	PCI/ CONCÓRDIA	Concórdia
PCI	3	Split	PHILCO	12000	PCI/Concórdia	Concórdia
PCI	1	Split	PHILCO	24000	PCI/Concórdia	Concórdia
PCI	1	Split	AGRATTO	30000	PCI/Concórdia	Concórdia
SICOS	3	Split	Komeco	18000	Concórdia	Concórdia
SICOS	1	Split	Agratto	18000	Concórdia	Concórdia
IMA	2	Split Hi-Wall	AUSTIN	30000	Concórdia	Concórdia
IMA	1	Split Hi-Wall	KOMECO	30000	Concórdia	Concórdia
IMA	1	Split Hi-Wall	AUSTIN	12000	Concórdia	Concórdia
IMA	1	Split Hi-Wall	AUSTIN	9000	Concórdia	Concórdia
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	Concórdia	Concórdia
DC	1	split	Springer MIDEA	12000	Concórdia	Concórdia
DC	1	split	ELGIN	36000	Concórdia	Concórdia
SEA	3	Inverter	Elgin	12000	Concórdia	Concórdia
SAP	1	Janela	Electrolux	12000	Presídio Regional de Concórdia / Concórdia	Concórdia
SAP	1	Janela	Electrolux	18000	Presídio Regional de Concórdia / Concórdia	Concórdia
SAP	3	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Concórdia / Concórdia	Concórdia
SAP	1	Split	Elgin	9000	Presídio Regional de Concórdia / Concórdia	Concórdia
SAP	6	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de Concórdia / Concórdia	Concórdia
SAP	2	Split	Elgin	18000	Presídio Regional de Concórdia / Concórdia	Concórdia
SAP	1	Split	Gree	9000	Presídio Regional de Concórdia / Concórdia	Concórdia
SAP	2	Split	Komeco	9000	Presídio Regional de Concórdia / Concórdia	Concórdia
SAP	1	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de Concórdia / Concórdia	Concórdia
SAP	1	Split	Komeco	18000	Presídio Regional de Concórdia / Concórdia	Concórdia



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



SAP	1	Split	Komeco	24000	Presídio Regional de Concórdia / Concórdia	Concórdia
TOTAL	152					
LOTE V						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	1	Split	Agratto	30000	DRP-DPCAMI-DPCO-DIC ITUPORANGA	Ituporanga
PC	1	Split	Springer	22000	DRP-DPCAMI-DPCO-DIC ITUPORANGA	Ituporanga
PC	2	Split	Agratto	18000	DRP-DPCAMI-DPCO-DIC ITUPORANGA	Ituporanga
PC	2	Split	Komeco	18000	DRP-DPCAMI-DPCO-DIC ITUPORANGA	Ituporanga
PC	1	Split	TCL	18000	DRP-DPCAMI-DPCO-DIC ITUPORANGA	Ituporanga
PC	1	Split	Agratto	12000	DRP-DPCAMI-DPCO-DIC ITUPORANGA	Ituporanga
PC	2	Split	Elgin	12000	DRP-DPCAMI-DPCO-DIC ITUPORANGA	Ituporanga
PC	1	Split	Komeco	12000	DRP-DPCAMI-DPCO-DIC ITUPORANGA	Ituporanga
PC	1	Split	Electrolux	12000	DRP-DPCAMI-DPCO-DIC ITUPORANGA	Ituporanga
PC	2	Split	TCL	9000	DRP-DPCAMI-DPCO-DIC ITUPORANGA	Ituporanga
PC	2	Split	Elgin	9000	DRP-DPCAMI-DPCO-DIC ITUPORANGA	Ituporanga
PC	5	Split	Komeco	9000	DRP-DPCAMI-DPCO-DIC ITUPORANGA	Ituporanga
PC	3	Split	Komeco	7000	DRP-DPCAMI-DPCO-DIC ITUPORANGA	Ituporanga
PC	1	Split	LG	9000	DPMu Witmarsum	Witmarsum
PC	1	Split	Consul	7000	DPMu Witmarsum	Witmarsum
PC	2	Split	Electrolux	7000	DPMu DE Mirim Doce	Mirim Doce
PC	2	Split	Agratto	12000	DPCO de Rio do Campo	Rio do Campo
PC	1	Split	Springer	9000	DPCO de Rio do Campo	Rio do Campo
PC	1	Split	LG	9000	DPCO de Rio do Campo	Rio do Campo
PC	2	Split	LG	12000	DPCAMI RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	1	Split	Komeco	12000	DPCAMI RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	1	Split	Rheen	12000	DPCAMI RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	1	Split	Komeco	9000	DPCAMI RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	1	Split	Rheen	9000	DPCAMI RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	1	Split	LG	9000	DPCAMI RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	3	Split	LG	7500	DPCO de Trombudo Central	Trombudo Central
PC	2	Split	Rheen	12000	DPCO de Trombudo Central	Trombudo Central
PC	2	Janela	Consul	7500	DPCO de Trombudo Central	Trombudo Central
PC	1	Janela	Electrolux	7500	DPCO de Trombudo Central	Trombudo Central
PC	1	Split	LG	9000	DPMU de Aurora	Aurora
PC	1	Split	Canyon	9000	DPMU de Aurora	Aurora
PC	2	Split	LG	9000	DPMu de LAURENTINO	LAURENTINO
PC	3	Split	Agratto	12000	DPMu de LAURENTINO	LAURENTINO
PC	1	Split	Komeco	18000	DPMu de LAURENTINO	LAURENTINO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	1	Split	Elgin	12000	DPMU SANTA TEREZINHA	Santa Terezinha
PC	1	Split	Consul	12000	DPMU SANTA TEREZINHA	Santa Terezinha
PC	2	Split	Rheen	12000	DIC RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	1	Split	Midea	12000	DIC RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	1	Split	Rheen	9000	DIC RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	1	Piso-teto	Rheen	30000	DIC RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	2	Split	Elgin	9000	DPMU POUSO REDONDO	Pouso Redondo
PC	1	Split	Agratto	9000	DPMU POUSO REDONDO	Pouso Redondo
PC	1	Split	Agratto	12000	DPMU POUSO REDONDO	Pouso Redondo
PC	1	Split	Komeco	18000	DDT/DCA RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	1	Split	Midea	12000	DDT/DCA RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	2	Split	Komeco	9000	DDT/DCA RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	1	Split	Continental	7000	DELEGACIA DE RIO DO OESTE	Rio do Oeste
PC	1	Split	LG	9000	DELEGACIA DE RIO DO OESTE	Rio do Oeste
PC	1	Split	Electrolux	7000	DELEGACIA DE RIO DO OESTE	Rio do Oeste
PC	1	Split	Komeco	9000	DELEGACIA DE RIO DO OESTE	Rio do Oeste
PC	1	Split	LG	9000	DELEGACIA DE RIO DO OESTE	Rio do Oeste
PC	2	Split	Continental	7000	DPCO RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	1	Split	TCL	9000	DPCO RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	2	Split	Komeco	9000	DPCO RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	1	Split	Agratto	9000	DPCO RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	1	Split	Rheen	9000	DPCO RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	1	Split	Electrolux	9000	DPCO RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	3	Split	Agratto	12000	DPCO RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	1	Split	LG	12000	DPCO RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	1	Split	Elgin	12000	DPCO RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	1	Split	Philco	24000	DPCO RIO DO SUL	Rio do Sul
PC	1	Split	komeco	9000	DPMu Lontras	Lontras
PC	2	Split	LG	9000	DPMu Lontras	Lontras
PC	1	Split	Agratto	18000	DPMu Lontras	Lontras
PC	1	Split	ELECTROLUX	7000	Complexo da Polícia Civil de Rio do Sul	Rio do Sul
PC	2	Split	TCL	9000	Complexo da Polícia Civil de Rio do Sul	Rio do Sul
PC	1	Split	Komeco	9000	Complexo da Polícia Civil de Rio do Sul	Rio do Sul
PC	1	Split	LG	12000	Complexo da Polícia Civil de Rio do Sul	Rio do Sul
PC	3	Split	Rheem	12000	Complexo da Polícia Civil de Rio do Sul	Rio do Sul
PC	3	Split	Komeco	18000	Complexo da Polícia Civil de Rio do Sul	Rio do Sul
PC	1	Split	ELECTROLUX	18000	Complexo da Polícia Civil de Rio do Sul	Rio do Sul
PC	1	Split	Consul	18000	Complexo da Polícia Civil de Rio do Sul	Rio do Sul
PC	1	Split	ELGIN	18000	Complexo da Polícia Civil de Rio do Sul	Rio do Sul
PC	1	Split	Komeco	18000	Complexo da Polícia Civil de Rio do Sul	Rio do Sul



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	1	Piso-teto	Komeco	55000	Complexo da Polícia Civil de Rio do Sul	Rio do Sul
PC	3	Piso-teto	Komeco	60000	Complexo da Polícia Civil de Rio do Sul	Rio do Sul
PC	1	Piso-teto	ELECTROLUX	60000	Complexo da Polícia Civil de Rio do Sul	Rio do Sul
PC	1	Piso-teto	ELGIN	35000	Complexo da Polícia Civil de Rio do Sul	Rio do Sul
PC	1	Split	LG	12000	DPCO IBIRAMA	Ibirama
PC	2	Split	Agratto	12000	DPCO IBIRAMA	Ibirama
PC	2	Split	Agratto	9000	DPCO IBIRAMA	Ibirama
PC	1	Split	Consul	9000	DPCO IBIRAMA	Ibirama
PC	2	Split	Midea	9000	DPCO IBIRAMA	Ibirama
PC	1	Split	Samsung	9000	DPCO IBIRAMA	Ibirama
PC	1	split	SPRINGER	12000	JOSÉ BOITEUX	José Boiteux
PC	2	split	Electrolux	7000	DPMu Braço do Trombudo	Braço do Trombudo
PC	2	split	Consul	9000	DPMu Braço do Trombudo	Braço do Trombudo
PC	2	split	LG	9000	DPMu Presidente Nereu	Presidente Nereu
PC	2	split	LG	9000	DPMu Agronômica	Agronômica
PC	1	split	Rheem	12000	DPMu Agronômica	Agronômica
PMSC	1	SPLIT	SAMSUNG	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	9000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	GREE	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	9000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	LG	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	BOSCH	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	7000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	ECOBLU	18000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	LG	7500	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	ECOBLU	30000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	22000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	18000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	48000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	LG	9000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	9000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Rio do Sul	Rio do Sul



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	SPLIT	ELGIN	30000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	12000	Ibirama	Ibirama
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	12000	Ibirama	Ibirama
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	12000	Ibirama	Ibirama
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	12000	Ibirama	Ibirama
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	12000	Ibirama	Ibirama
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	12000	Ibirama	Ibirama
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	12000	Ibirama	Ibirama
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	12000	Ibirama	Ibirama
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	12000	Ibirama	Ibirama
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	12000	Ibirama	Ibirama
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	18000	Ibirama	Ibirama
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	18000	Ibirama	Ibirama
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	18000	Ibirama	Ibirama
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	9000	Presidente Getúlio	Presidente Getúlio
PMSC	1	SPLIT	TCL	9000	Presidente Getúlio	Presidente Getúlio
PMSC	1	SPLIT	TCL	9000	Presidente Getúlio	Presidente Getúlio
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	9000	Presidente Getúlio	Presidente Getúlio
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	9000	Presidente Getúlio	Presidente Getúlio
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	9000	Presidente Getúlio	Presidente Getúlio
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	9000	Presidente Getúlio	Presidente Getúlio
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	9000	Vitor Meireles	Vitor Meireles
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	9000	Vitor Meireles	Vitor Meireles
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	9000	Witmarsum	Witmarsum
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	9000	Dona Emma	Dona Emma
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	9000	Dona Emma	Dona Emma
PMSC	1	SPLIT	SPRINGER	12000	Petrolândia	Petrolândia
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	7000	Ituporanga	Ituporanga
PMSC	1	SPLIT	MITSUO	12000	Ituporanga	Ituporanga
PMSC	1	SPLIT	MITSUO	12000	Ituporanga	Ituporanga
PMSC	1	SPLIT	MIGRARE	9000	Ituporanga	Ituporanga
PMSC	1	SPLIT	MIGRARE	9000	Ituporanga	Ituporanga
PMSC	1	SPLIT	MITSUO	12000	Ituporanga	Ituporanga
PMSC	1	SPLIT	LG	9000	Ituporanga	Ituporanga
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	12000	Ituporanga	Ituporanga
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	9000	Ituporanga	Ituporanga
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	12000	Ituporanga	Ituporanga



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	JANELA	CONSUL	9000	Ituporanga	Ituporanga
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Ituporanga	Ituporanga
PMSC	1	SPLIT	TCL	9000	Ituporanga	Ituporanga
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Ituporanga	Ituporanga
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Ituporanga	Ituporanga
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Ituporanga	Ituporanga
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Ituporanga	Ituporanga
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	12000	Ituporanga	Ituporanga
PMSC	1	JANELA	Electrolux	18000	Vidal Ramos	Vidal Ramos
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	9000	Imbuia	Imbuia
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Taió	Taió
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Taió	Taió
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	18000	Taió	Taió
PMSC	1	SPLIT	CARRIER	12000	Taió	Taió
PMSC	1	SPLIT	LG	18000	Taió	Taió
PMSC	1	SPLIT	CARRIER	12000	Taió	Taió
PMSC	1	JANELA	CONSUL	10000	Taió	Taió
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	12000	Rio do Campo	Rio do Campo
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	9000	Rio do Campo	Rio do Campo
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	9000	Rio do Campo	Rio do Campo
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Pouso Redondo	Pouso Redondo
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	18000	Pouso Redondo	Pouso Redondo
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	12000	Pouso Redondo	Pouso Redondo
PMSC	1	SPLIT	GREE	12000	Pouso Redondo	Pouso Redondo
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Pouso Redondo	Pouso Redondo
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Pouso Redondo	Pouso Redondo
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	18000	Agrolândia	Agrolândia
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	9000	Agrolândia	Agrolândia
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	9000	Agrolândia	Agrolândia
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	9000	Salete	Salete
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	9000	Salete	Salete
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	18000	Trombudo Central	Trombudo Central
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	Trombudo Central	Trombudo Central
PMSC	1	SPLIT	GREE	12000	Braço do Trombudo	Braço do Trombudo
PMSC	1	SPLIT	GREE	18000	Braço do Trombudo	Braço do Trombudo
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Braço do Trombudo	Braço do Trombudo
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Braço do Trombudo	Braço do Trombudo
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	12000	Salete	Salete
PMSC	1	SPLIT	SPRINGER	12000	Santa Terezinha	Santa Terezinha
PMSC	1	SPLIT	SPRINGER	9000	Santa Terezinha	Santa Terezinha



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	Santa Terezinha	Santa Terezinha
PMSC	1	SPLIT	CARRIER	9000	Santa Terezinha	Santa Terezinha
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	12000	Lontras	Lontras
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	12000	Lontras	Lontras
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	12000	Lontras	Lontras
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Lontras	Lontras
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Lontras	Lontras
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	18000	Aurora	Aurora
PMSC	1	SPLIT	AUSTIN	9000	Aurora	Aurora
PMSC	1	SPLIT	AUSTIN	9000	Aurora	Aurora
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	12000	Aurora	Aurora
PMSC	1	SPLIT	TCL	24000	Aurora	Aurora
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	18000	Aurora	Aurora
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Aurora	Aurora
PMSC	1	SPLIT	TCL	24000	Taió	Taió
PMSC	1	SPLIT	TCL	18000	Taió	Taió
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Taió	Taió
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Taió	Taió
PMSC	1	SPLIT	TCL	9000	Taió	Taió
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	24000	Taió	Taió
PCI	2	Split	Agratto	9000	PCI - Rio do Sul	Rio do Sul
PCI	5	Split	Elgin	9000	PCI - Rio do Sul	Rio do Sul
PCI	1	Split	Komeco	12000	PCI - Rio do Sul	Rio do Sul
PCI	1	Split	Springer	12000	PCI - Rio do Sul	Rio do Sul
SICOS	2	Split	Komeco	18000	Rio do Sul	Rio do Sul
IMA	1	Split	CARRIER	18000	Rio do Sul	Rio do Sul
IMA	2	Split Hi-Wall	MITSUI	18000	Rio do Sul	Rio do Sul
IMA	1	Split	PHILCO	18000	Rio do Sul	Rio do Sul
IMA	5	Split	CARRIER	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
IMA	1	Split	KOMECO	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
IMA	1	Split	?	22000	Chapadão	Chapadão
PGE	5	Split	Midea	18000	Rio do Sul	Rio do Sul
PGE	1	Split	Midea	9000	Rio do Sul	Rio do Sul
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	Rio do Sul	Rio do Sul
DC	1	split	Springer MIDEA	12000	Rio do Sul	Rio do Sul



DC	1	split	ELGIN	36000	Rio do Sul	Rio do Sul
DC	1	split	KOMECO	9500	Rio do Sul	Rio do Sul
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	Taió	Taió
DC	1	split	Springer MIDEA	12000	Taió	Taió
DC	1	split	ELGIN	36000	Taió	Taió
SEA	1	Split	Carrier	9000	Rio do Sul	Rio do Sul
SEF	6	Split	Midea	18000	Rio do Sul	Rio do Sul
SEF	8	Split	Midea	12000	Rio do Sul	Rio do Sul
SEF	1	Split	Midea	9000	Rio do Sul	Rio do Sul
SAP	3	Split	Agratto	12000	Presídio Feminino Regional de Ituporanga / Ituporanga	Ituporanga
SAP	3	Split	Elgin	9000	Presídio Feminino Regional de Ituporanga / Ituporanga	Ituporanga
SAP	3	Split	Elgin	12000	Presídio Feminino Regional de Ituporanga / Ituporanga	Ituporanga
SAP	1	Split	TCL	20000	Presídio Feminino Regional de Ituporanga / Ituporanga	Ituporanga
SAP	2	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Rio do Sul / Rio do Sul	Rio do Sul
SAP	2	Split	Consul	12000	Presídio Regional de Rio do Sul / Rio do Sul	Rio do Sul
SAP	3	Janela	Electrolux	7500	Presídio Regional de Rio do Sul / Rio do Sul	Rio do Sul
SAP	1	Split	Electrolux	9000	Presídio Regional de Rio do Sul / Rio do Sul	Rio do Sul
SAP	2	Split	Electrolux	12000	Presídio Regional de Rio do Sul / Rio do Sul	Rio do Sul
SAP	1	Split	Komeco	9000	Presídio Regional de Rio do Sul / Rio do Sul	Rio do Sul
SAP	1	Split	Komeco	24000	Presídio Regional de Rio do Sul / Rio do Sul	Rio do Sul
SAP	3	Split	Philco	9000	Presídio Regional de Rio do Sul / Rio do Sul	Rio do Sul
SAP	2	Split	Philco	12000	Presídio Regional de Rio do Sul / Rio do Sul	Rio do Sul
TOTAL	338					
LOTE VI						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	1	Split	Elgin	9000	DPMU FRON SANTA HELENA / Santa Helena	Santa Helena
PC	1	Split	Agratto	9000	DPMU FRON SANTA HELENA / Santa Helena	Santa Helena
PC	4	Split	Komeco	18000	DP DE IPORÃ DO OESTE / Iporã do Oeste	Iporã do Oeste
PC	1	Split	Agratto	12000	DPFRON ITAPIRANGA / Itapiranga	Itapiranga
PC	2	Split	Continental	7500	DPFRON ITAPIRANGA / Itapiranga	Itapiranga
PC	1	Split	LG	9000	DPMu GUARACIABA / Guaraciaba	Guaraciaba



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	1	Split	Agratto	9000	DPMu GUARACIABA / Guaraciaba	Guaraciaba
PC	1	Split	Electrolux	9000	DPMu GUARACIABA / Guaraciaba	Guaraciaba
PC	1	Split	Consul	9000	DPMu GUARACIABA / Guaraciaba	Guaraciaba
PC	1	Split	Continental	7.000 /8.000	DPFRON Descanso / Descanso	Descanso
PC	4	Split	LG	7500	DPFRON Descanso / Descanso	Descanso
PC	1	Janela	Consul	7500	DPFRON Descanso / Descanso	Descanso
PC	1	Split	Rheen	7000	DPMU Fron Barra Bonita / Barra Bonita	Barra Bonita
PC	3	Slipt	TCL	9000	DPCO DIONÍSIO CERQUEIRA/ Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PC	2	Slipt	Elgin	9000	DPCO DIONÍSIO CERQUEIRA/ Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PC	1	Slipt	Agratto	9000	DPCO DIONÍSIO CERQUEIRA/ Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PC	1	Slipt	Komeco	9000	DPCO DIONÍSIO CERQUEIRA/ Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PC	1	Split	Rheen	12000	DPCO DIONÍSIO CERQUEIRA/ Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PC	2	Split	Elgin	12000	DPCO DIONÍSIO CERQUEIRA/ Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PC	1	Janela	Consul	12000	DPCO DIONÍSIO CERQUEIRA/ Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PC	1	Janela	Consul	18000	DPCO DIONÍSIO CERQUEIRA/ Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PC	1	Split	Electrolux	12000	DIC São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	Electrolux	18000	DIC São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	LG	7500	DIC São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	Rheen	12000	DIC São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	LG	9000	DIC São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	LG	7500	DIC São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	TCL	9000	DPMu/Fron de Tunápolis	Tunápolis
PC	1	Split	Consul	9000	DPMu/Fron de Tunápolis	Tunápolis
PC	1	Split	Gree	12000	DPMu/Fron de Tunápolis	Tunápolis
PC	1	Split	Electrolux	9000	DRP SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	Rheen	12000	DRP SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	Electrolux	12000	DRP SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	Rheen	31000	DRP SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	Agratto	18000	DRP SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	Agratto	12000	DRP SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	LG	9000	DRP SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	Consul	12000	DPMU/FRON DE SÃO JOÃO DO OESTE	São João do Oeste
PC	1	Split	Continental	7000	DPMU/FRON DE SÃO JOÃO DO OESTE	São João do Oeste
PC	1	Split	Neo top	12000	DPMU/FRON DE SÃO JOÃO DO OESTE	São João do Oeste
PC	3	Split	Agratto	9000	DPMU/FRON DE SÃO JOÃO DO OESTE	São João do Oeste
PC	2	Split	Elgin	9000	DPMU/FRON DE SÃO JOÃO DO OESTE	São João do Oeste



PC	3	Split	Komeco	12000	DPMU/FRON DE SÃO JOÃO DO OESTE	São João do Oeste
PC	2	Split	Elgin	12000	DPMU/FRON DE SÃO JOÃO DO OESTE	São João do Oeste
PC	2	Janela	Consul	10000	DPMU/FRON DE SÃO JOÃO DO OESTE	São João do Oeste
PC	3	Split	LG	9000	DRP SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	2	Split	Electrolux	12000	DRP SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	Komeco	12000	DRP SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	Rheen	12000	DRP SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	Agratto	12000	DRP SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	Electrolux	18000	DRP SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	2	Split	Philco	18000	DRP SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	Electrolux	19000	DRP SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	Rheen	19000	DRP SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	2	Split	Agratto	12000	DPMU DE PARAÍSO	Paraíso
PC	1	Janela	Consul	12000	DPMU DE PARAÍSO	Paraíso
PC	1	Split	Electrolux	18000	DPFRON Guarujá do Sul	Guarujá do Sul
PC	3	Split	Agratto	9000	DPFRON Guarujá do Sul	Guarujá do Sul
PC	1	Split	Consul	9000	DPFRON Guarujá do Sul	Guarujá do Sul
PC	2	Split	Electrolux	22000	DPCAMI SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	2	Split	Agratto	12000	DPCAMI SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	6	Split	Agratto	22000	DPCAMI SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	LG	9000	DPMUFRON PRINCESA	Princesa
PC	5	Split	LG	9000	DPCO/FRON São José do Cedro	São José do Cedro
PC	3	Split	LG	12000	DPCO/FRON São José do Cedro	São José do Cedro
PC	1	Split	Elgin	18000	DPCO/FRON São José do Cedro	São José do Cedro
PC	2	Split	LG	9000	DPMu de Bandeirante	Bandeirante
PC	1	Janela	Elgin	12000	DPMu de Bandeirante	Bandeirante
PC	1	Split	Rheen	22000	DPCO SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	3	Split	Electrolux	18000	DPCO SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	2	Split	Electrolux	12000	DPCO SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	Agratto	9000	DPCO SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	1	Split	Electrolux	9000	DPCO SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	3	Split	Electrolux	7000	DPCO SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
PC	5	Split	Agratto	12000	Delegacia de Fronteira de Anchieta	Anchieta
PMSC	1	Split	Electrolux	12000	Descanso	Descanso
PMSC	1	Split	Electrolux	12000	Descanso	Descanso
PMSC	1	Split	ELGIN	12000	Iporã do Oeste	Iporã do Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	18000	Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PMSC	1	Split	Philco	18000	Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PMSC	1	Split	Philco	18000	Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PMSC	1	Split	Philco	18000	Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	Split	Elgin	48000	Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PMSC	1	Split	Elgin	48000	Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PMSC	1	Split	Electrolux	18000	Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PMSC	1	Split	Elgin	12000	Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PMSC	1	Split	Elgin	12000	Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PMSC	1	Split	Electrolux	12000	Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PMSC	1	Split	Electrolux	12000	Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PMSC	1	Split	Electrolux	12000	Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PMSC	1	Split	Elgin	12000	Itapiranga	Itapiranga
PMSC	1	Split	Elgin	12000	Itapiranga	Itapiranga
PMSC	1	Split	Komeco	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Electrolux	12000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Midea	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Samsung	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Ecobluc	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Electrolux	12000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Komeco	9000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	12000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Electrolux	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Electrolux	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Electrolux	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Electrolux	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	12000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Komeco	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Electrolux	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	12000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Electrolux	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Electrolux	12000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Komeco	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Electrolux	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Komeco	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	TCL	12000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Komeco	9000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Komeco	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Electrolux	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Electrolux	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	12000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Electrolux	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Electrolux	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Consul	9000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	Split	Consul	9000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Electrolux	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Electrolux	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Komeco	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Electrolux	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Clarisse	9000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Electrolux	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Consul	9000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	TCL	12000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Ecoblu	31000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	TCL	9000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	TCL	9000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	TCL	12000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	TCL	9000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Samsung	24000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	9000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC	1	SPLIT	Elgin	18000	Iporã do Oeste	Iporã do Oeste
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Iporã do Oeste	Iporã do Oeste
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	12000	Iporã do Oeste	Iporã do Oeste
PMSC	1	SPLIT	Elgin	18000	Iporã do Oeste	Iporã do Oeste
PMSC	1	SPLIT	TCL	24000	Iporã do Oeste	Iporã do Oeste
PMSC	1	SPLIT	GREE	12000	Iporã do Oeste	Iporã do Oeste
PMSC	1	SPLIT	PHILCO	12000	Iporã do Oeste	Iporã do Oeste
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	Iporã do Oeste	Iporã do Oeste
PCI	5	Split	TCL	12000	PCI/ SMOeste	São Miguel do Oeste
PCI	1	Split	TCL	9000	PCI/ SMOeste	São Miguel do Oeste
PCI	1	Split	Elgin	30000	PCI/ SMOeste	São Miguel do Oeste
PCI	2	Split	Elgin	18000	PCI/ SMOeste	São Miguel do Oeste
PCI	1	Janela	Electrolux	10000	PCI/ SMOeste	São Miguel do Oeste
PCI	2	Split	TCL	12000	PCI/ SMOeste	São Miguel do Oeste
PCI	1	Janela	Consul	12000	PCI/ SMOeste	São Miguel do Oeste
PCI	1	Janela	Springer	30000	PCI/ SMOeste	São Miguel do Oeste
PCI	1	Janela	Electrolux	7500	PCI/ SMOeste	São Miguel do Oeste
SICOS	1	Split	Komeco	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SICOS	2	Split	Philco	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
IMA	1	Split	KOMECO	12000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
IMA	1	Split	POWERPACK	12000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



IMA	6	Split	AUSTIN	9000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PGE	5	Split	Comfee	9000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PGE	1	Split	Comfee	7500	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
DC	1	split	Springer MIDEA	12000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
DC	1	split	ELGIN	36000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SEA	1	Split	Elgin	12000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SEA	1	Split	LG	12000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SEF	1	Split Hi WALL	Komeco	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SEF	1	Split Hi WALL	Komeco	12000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SEF	3	Split Hi WALL	Komeco	24000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SEF	3	Janela	Consul	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SIE	1	Split	Philco	9000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SIE	2	Split	Elgin	12000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SIE	2	Split	Green	12000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SIE	1	Split	Electrolux	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SIE	2	Split	Elgin	18000	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SAP	2	Split	Agratto	9000	Presídio Regional de São José do Cedro	São José do Cedro
SAP	1	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de São José do Cedro	São José do Cedro
SAP	3	Split	Elgin	9000	Presídio Regional de São José do Cedro	São José do Cedro
SAP	2	Split	Gree	9000	Presídio Regional de São José do Cedro	São José do Cedro
SAP	1	Split	Philco	9000	Presídio Regional de São José do Cedro	São José do Cedro
SAP	3	Split	Philco	12000	Presídio Regional de São José do Cedro	São José do Cedro
SAP	1	Split	TCL	12000	Presídio Regional de São José do Cedro	São José do Cedro
SAP	2	Janela	Consul	9000	CASE de São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SAP	1	Janela	Consul	12000	CASE de São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SAP	1	Janela	Silentia	9000	CASE de São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SAP	1	Janela	Springer	18000	CASE de São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SAP	6	Split	Agratto	9000	CASE de São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SAP	1	Split	Agratto	18000	CASE de São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SAP	1	Split	Elgin	12000	CASE de São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SAP	1	Split	Elgin	18000	CASE de São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SAP	1	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SAP	1	Split	Agratto	30000	Presídio Regional de São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



SAP	2	Split	Elgin	9000	Presídio Regional de São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SAP	1	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SAP	1	Split	Komeco	24000	Presídio Regional de São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
TOTAL	283					
LOTE VII						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	1	Split	Komeco	12000	DPFRON Campo Erê / Campo Erê	Campo Erê
PC	3	Split	Gree	11000	DPFRON Campo Erê / Campo Erê	Campo Erê
PC	1	Split	Continental	9000	DPFRON Campo Erê / Campo Erê	Campo Erê
PC	1	Split	Electrolux	9000	DPFRON Campo Erê / Campo Erê	Campo Erê
PC	2	Split	Continental	7000	DPFRON Campo Erê / Campo Erê	Campo Erê
PC	1	Janela	Consul	7500	DPFRON Campo Erê / Campo Erê	Campo Erê
PC	1	Janela	Electrolux	7500	DPFRON Campo Erê / Campo Erê	Campo Erê
PC	1	Janela	Springer	7500	DPFRON Campo Erê / Campo Erê	Campo Erê
PC	1	Janela	Elgin	18000	DPFRON Campo Erê / Campo Erê	Campo Erê
PC	1	Split	Komeco	12000	DPMU CUNHATAI	Cunhataí
PC	1	Split	Consul	12000	DP TIGRINHOS	Tigrinhos
PC	1	Split	Electrolux	12000	DPCO PALMITOS	Palmitos
PC	1	Split	Consul	9000	DPCO PALMITOS	Palmitos
PC	1	Split	Electrolux	12000	DPCO PALMITOS	Palmitos
PC	3	Split	Consul	12000	DPCO PALMITOS	Palmitos
PC	1	Split	York	12000	DPCO PALMITOS	Palmitos
PC	1	Split	York	9000	DPCO PALMITOS	Palmitos
PC	2	Split	Agratto	9000	DPCO PALMITOS	Palmitos
PC	1	Janela	Elgin	18000	DPCO PALMITOS	Palmitos
PC	5	Split	TCL	12000	DRP MARAVILHA	Maravilha
PC	1	Split	Agratto	12000	DRP MARAVILHA	Maravilha
PC	2	Split	LG	12000	DPMU IRACEMINHA	Iraceminha
PC	1	Split	Gree	9000	DPMU SAUDADES	Saudades
PC	1	Split	Agratto	9000	DPMU SAUDADES	Saudades
PC	1	Split	York	9000	DPMU SAUDADES	Saudades
PC	1	Split	Komeco	18000	DPMU SAUDADES	Saudades
PC	2	Split	Electrolux	9000	DPMU Bom Jesus do Oeste	Bom Jesus do Oeste
PC	1	Split	LG	9000	DPMU ROMELÂNDIA	Romelândia
PC	9	Piso-teto	Gree	9000	DPCAMI MARAVILHA	Maravilha
PC	5	Split	Agratto	9000	DPCo Cunha Porã	Cunha Porã
PC	1	Split	LG	12000	DPCo Cunha Porã	Cunha Porã
PC	1	Split	LG	6000	DPMU Flor do Sertão	Flor do Sertão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	1	Split	Elgin	18000	DPMU Flor do Sertão	Flor do Sertão
PC	1	Split	Electrolux	7000	DP CAIBI	Caibi
PC	1	Split	Comfee	12000	DP CAIBI	Caibi
PC	1	Split	Gree	9000	DP CAIBI	Caibi
PC	1	Split	Agratto	9000	DP CAIBI	Caibi
PC	1	Janela	Consul	7500	DP CAIBI	Caibi
PC	1	Split	TCL	12000	DPMu de Riqueza	Riqueza
PC	1	Split	Britania	12000	DPMu de Riqueza	Riqueza
PC	1	Split	Philco	12000	DPMu de Riqueza	Riqueza
PMSC	1	Split	elgin	18000	Maravilha	Maravilha
PMSC	1	Split	elgin	12000	Maravilha	Maravilha
IMA	1	Split	CONSUL	9000	Maravilha	Maravilha
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	Maravilha	Maravilha
DC	1	split	Springer MIDEA	12000	Maravilha	Maravilha
DC	1	split	ELGIN	36000	Maravilha	Maravilha
SAP	6	Split	Agratto	9000	Presídio Regional de Maravilha / Maravilha	Maravilha
SAP	3	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Maravilha / Maravilha	Maravilha
SAP	4	Split	Elgin	9000	Presídio Regional de Maravilha / Maravilha	Maravilha
TOTAL	84					
LOTE VIII						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	4	Split	LG	9000	DPMU de Jacinto Machado / Jacinto Machado	Jacinto Machado
PC	1	Split	Philco	9000	DIC ARARANGUÁ / ARARANGUÁ	ARARANGUÁ
PC	1	Split	Philco	12000	DIC ARARANGUÁ / ARARANGUÁ	ARARANGUÁ
PC	1	Split	Elgin	12000	DIC ARARANGUÁ / ARARANGUÁ	ARARANGUÁ
PC	1	Split	Elgin	9000	DIC ARARANGUÁ / ARARANGUÁ	ARARANGUÁ
PC	1	Split	Electrolux	9000	DIC ARARANGUÁ / ARARANGUÁ	ARARANGUÁ
PC	1	Split	LG	9000	DIC ARARANGUÁ / ARARANGUÁ	ARARANGUÁ
PC	1	Split	Philco	9000	CPP ARARANGUÁ / Araranguá	Araranguá
PC	1	Split	Elgin	9000	CPP ARARANGUÁ / Araranguá	Araranguá
PC	2	Split	LG	9000	CPP ARARANGUÁ / Araranguá	Araranguá
PC	1	Split	Electrolux	9000	CPP ARARANGUÁ / Araranguá	Araranguá
PC	7	Split	Elgin	9000	CPP ARARANGUÁ / Araranguá	Araranguá
PC	1	Cortina de ar	Agratto		CPP ARARANGUÁ / Araranguá	Araranguá
PC	1	Janela	Agratto	9000	DPMu MORRO GRANDE / Morro Grande	Morro Grande



PC	1	Janela	Komeco	9000	DPMu MORRO GRANDE / Morro Grande	Morro Grande
PC	2	Split	Rheem	7500	DPCO MELEIRO / Meleiro	Meleiro
PC	5	Split	LG	7000	DPMU BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/ Balneário Arroio do Silva	Balneário Arroio do Silva
PC	2	Split	Elgin	9000	DPMU BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/ Balneário Arroio do Silva	Balneário Arroio do Silva
PC	1	Split	York	9000	DPMU BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/ Balneário Arroio do Silva	Balneário Arroio do Silva
PC	1	Split	Continental	7000	DPMU TIMBÉ DO SUL	Timbé do Sul
PC	1	Split	Agratto	12000	DPMU TIMBÉ DO SUL	Timbé do Sul
PC	2	Split	Komeco	9000	DPCO SOMBRIO	Sombrio
PC	3	Split	Austin	9000	DPCO SOMBRIO	Sombrio
PC	1	Split	Komeco	7000	DPCO SOMBRIO	Sombrio
PC	2	Split	Electrolux	7000	DPCO SOMBRIO	Sombrio
PC	1	Split	TCL	12000	DPCO SOMBRIO	Sombrio
PC	1	Split	Agratto	12000	DPCO SOMBRIO	Sombrio
PC	1	Split	Philco	12000	DPCO SOMBRIO	Sombrio
PC	3	Split	Elgin	12000	DPCO ARARANGUÁ	Araranguá
PC	8	Split	Elgin	9000	DPCO ARARANGUÁ	Araranguá
PC	1	Split	LG	12000	DPCO ARARANGUÁ	Araranguá
PC	1	Split	Agratto	9000	DPCO ARARANGUÁ	Araranguá
PC	2	Split	LG	7500	DPMU DE PRAIA GRANDE	Praia Grande
PC	1	Split	LG	12000	DPMU DE PRAIA GRANDE	Praia Grande
PC	1	Split	Electrolux	7000	DPMU DE PRAIA GRANDE	Praia Grande
PC	5	Split	TCL	9000	DPCAMI ARARANGUÁ	Araranguá
PC	4	Split	Elgin	12000	DPCAMI ARARANGUÁ	Araranguá
PC	2	Split	LG	9000	DPCAMI ARARANGUÁ	Araranguá
PC	2	Split	LG	7500	DPCAMI ARARANGUÁ	Araranguá
PC	1	Split	Rheen	9000	DPCAMI ARARANGUÁ	Araranguá
PC	1	Split	LG	7000	DPCAMI ARARANGUÁ	Araranguá
PC	2	Split	Electrolux	12000	DPMU de Balneario Gaivota	Balneário Gaivota
PC	1	Split	Springer	12000	DPMU de Balneario Gaivota	Balneário Gaivota
PC	1	Split	Komeco	12000	DPMU de Balneario Gaivota	Balneário Gaivota
PC	1	Split	LG	12000	DPMU de Balneario Gaivota	Balneário Gaivota
PC	1	Split	Smartlife	9000	DPMU de Balneario Gaivota	Balneário Gaivota
PC	1	Janela	Elgin	18000	DPMU de Balneário Gaivota	Balneário Gaivota
PC	1	Split	Consul	9000	DPMU SÃO JOÃO DO SUL	São João do Sul
PC	1	Split	Continental	9000	DPMU SÃO JOÃO DO SUL	São João do Sul
PC	1	Split	Agratto	12000	DPMU SÃO JOÃO DO SUL	São João do Sul
PC	1	Split	Agratto	18000	DPMU SÃO JOÃO DO SUL	São João do Sul
PC	1	Split	LG	7500	DRP Araranguá	Araranguá



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	1	Split	Samsung	24000	DRP Araranguá	Araranguá
PC	1	Split	ELGIN	12000	DRP Araranguá	Araranguá
PC	2	Split	TCL	9000	DRP Araranguá	Araranguá
PC	1	Split	ELGIN	24000	DRP Araranguá	Araranguá
PC	1	Split	LG	12000	DRP Araranguá	Araranguá
PC	3	Split	ELGIN	24000	DRP Araranguá	Araranguá
PC	1	Split	ECOBLU	30000	DRP Araranguá	Araranguá
PC	1	Split	CONSUL	18000	DRP Araranguá	Araranguá
PC	1	Split	GREE	30000	DRP Araranguá	Araranguá
PC	2	SPLIT	Continental	9000	DPMu ERMO	Ermo
PC	4	SPLIT	ELGIN	9000	MARACAJÁ/SC	Maracajá
PC	1	SPLIT	ELGIN	12000	MARACAJÁ/SC	Maracajá
PMSC	4	SPLIT	TCL	12000	Araranguá	Araranguá
PMSC	2	SPLIT	Gree	18000	Araranguá	Araranguá
PMSC	1	SPLIT	TCL	60000	Araranguá	Araranguá
PMSC	1	SPLIT	Gree	21000	Araranguá	Araranguá
PMSC	2	SPLIT	Midea	18000	Araranguá	Araranguá
PMSC	1	SPLIT	Gree	36000	Araranguá	Araranguá
PMSC	1	SPLIT	Midea	9000	Araranguá	Araranguá
PMSC	2	SPLIT	Elgin	60000	Araranguá	Araranguá
PMSC	2	SPLIT	Gree	18000	Araranguá	Araranguá
PMSC	6	SPLIT	Midea	12000	Araranguá	Araranguá
PMSC	1	SPLIT	Samsung	30000	Araranguá	Araranguá
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	9000	Maracajá	Maracajá
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	30000	Maracajá	Maracajá
PMSC	1	SPLIT	TCL	24000	Maracajá	Maracajá
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	28000	Maracajá	Maracajá
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	18000	Maracajá	Maracajá
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	24000	Maracajá	Maracajá
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	24000	Maracajá	Maracajá
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Maracajá	Maracajá
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	12000	Maracajá	Maracajá
PMSC	1	SPLIT	TCL	9000	Maracajá	Maracajá
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Maracajá	Maracajá
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Maracajá	Maracajá
PCI	2	Janela	Consul	9000	PCI - Araranguá	Araranguá
PCI	3	Janela	Komeco	12000	PCI - Araranguá	Araranguá
PCI	1	Split	Elgin	9000	PCI - Araranguá	Araranguá
PCI	1	Janela	Consul	9000	PCI - Araranguá	Araranguá
PCI	1	Split	Elgin	12000	PCI - Araranguá	Araranguá



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PCI	2	Split	Elgin	24000	PCI - Araranguá	Araranguá
PCI	1	Split	Elgin	24000	PCI - Araranguá	Araranguá
PCI	1	Janela	Komeco	12000	PCI - Araranguá	Araranguá
PCI	1	Split	Komeco	24000	PCI - Araranguá	Araranguá
SICOS	1	Split	Midea	30000	Araranguá	Araranguá
SICOS	1	Split	Komeco	18000	Araranguá	Araranguá
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	Araranguá	Araranguá
DC	1	split	Springer MIDEA	12000	Araranguá	Araranguá
DC	1	split	ELGIN	36000	Araranguá	Araranguá
SEF	7	Split Hi WALL	Komeco	18000	Araranguá	Araranguá
SAP	2	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Araranguá	Araranguá
SAP	3	Split	Agratto	18000	Presídio Regional de Araranguá	Araranguá
SAP	4	Split	Elgin	9000	Presídio Regional de Araranguá	Araranguá
SAP	5	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de Araranguá	Araranguá
SAP	1	Split	Gree	9000	Presídio Regional de Araranguá	Araranguá
SAP	1	Split	Komeco	9000	Presídio Regional de Araranguá	Araranguá
SAP	1	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de Araranguá	Araranguá
SAP	1	Split	Komeco	24000	Presídio Regional de Araranguá	Araranguá
SAP	1	Split	Springer	9000	Presídio Regional de Araranguá	Araranguá
SAP	1	Split	Springer	12000	Presídio Regional de Araranguá	Araranguá
SAP	1	Split	York	9000	Presídio Regional de Araranguá	Araranguá
TOTAL	192					
LOTE IX						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	3	Split	Komeco	18000	DPCO CAMBORIÚ / Camboriú	Camboriú
PC	11	Split	Elgin	12000	DPCO CAMBORIÚ / Camboriú	Camboriú
PC	14	Split	Elgin	9000	DPCO CAMBORIÚ / Camboriú	Camboriú
PC	1	Split	Philco	9000	DPCO CAMBORIÚ / Camboriú	Camboriú
PC	1	Split	Agratto	12000	DPCO CAMBORIÚ / Camboriú	Camboriú
PC	6	Piso-teto	Carrier	48000	DPCO CAMBORIÚ / Camboriú	Camboriú
PC	12	Split	Agratto	12000	DPCAMI BALNEÁRIO CAMBORIÚ / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Austin	30000	DPCAMI BALNEÁRIO CAMBORIÚ / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Agratto	18000	DPCAMI BALNEÁRIO CAMBORIÚ / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Consul	12000	DPCAMI BALNEÁRIO CAMBORIÚ / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	3	Split	Consul	7500	DPCAMI BALNEÁRIO CAMBORIÚ / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	7	Split	Agratto	12000	DPCO BALNEÁRIO CAMBORIÚ / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Piso-teto	Elgin	60000	DPCO BALNEÁRIO CAMBORIÚ / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	3	K7	Elgin	48000	DPCO BALNEÁRIO CAMBORIÚ / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	3	Split	Rheem	9000	DPMU BOMBINHAS / Bombinhas	Bombinhas
PC	1	Split	Rheem	12000	DPMU BOMBINHAS / Bombinhas	Bombinhas
PC	2	Split	Elgin	9000	DPMU BOMBINHAS / Bombinhas	Bombinhas
PC	1	Split	Electrolux	7000	DPMU BOMBINHAS / Bombinhas	Bombinhas
PC	2	Split	Agratto	9000	DPMU BOMBINHAS / Bombinhas	Bombinhas
PC	1	Split	Springer	12000	DPMU BOMBINHAS / Bombinhas	Bombinhas
PC	1	Split	Samsung	9000	DPMU BOMBINHAS / Bombinhas	Bombinhas
PC	1	Split	LG	9000	DPMU BOMBINHAS / Bombinhas	Bombinhas
PC	1	Split	Elgin	9000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Komeco	18000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Springer	18000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	LG	9000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Austin	9000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Midea	18000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Midea	12000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Elgin	8000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Komeco	12000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Mitsuo	12000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Rheem	12000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	LG	12000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Komeco	9000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Electrolux	9000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Rheem	9000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Mitsuo	9000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Rheem	9000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Agratto	9000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Mitsuo	9000	CPP-BC / Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PC	1	Split	Elgin	24000	DPMU de Luiz Alves / Luiz Alves	Luiz Alves
PC	1	Split	TCL	24000	DPMU de Luiz Alves / Luiz Alves	Luiz Alves
PC	1	Split	Agratto	12000	DPMU de Luiz Alves / Luiz Alves	Luiz Alves
PC	2	Split	Agratto	9000	DPMU de Luiz Alves / Luiz Alves	Luiz Alves
PC	1	Split	Elgin	9000	DPMU de Luiz Alves / Luiz Alves	Luiz Alves
PC	3	Split	Elgin	9000	DPMU PENHA/ Penha	Penha
PC	1	Split	Gree	9000	DPMU PENHA/ Penha	Penha
PC	2	Split	Komeco	9000	DPMU PENHA/ Penha	Penha



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	2	Split	TCL	12000	DPMU PENHA/ Penha	Penha
PC	1	Split	Bosch	9000	DPMU PENHA/ Penha	Penha
PC	1	Split	Agratto	19000	DPMU PENHA/ Penha	Penha
PC	1	Split	Rheem	12000	1 DP de Itajaí	Itajaí
PC	6	Split	Agratto	12000	1 DP de Itajaí	Itajaí
PC	2	Split	Elgin	12000	1 DP de Itajaí	Itajaí
PC	2	Split	Ecoblu	24000	DIC ITAJAÍ	Itajaí
PC	2	Split	Agratto	12000	DIC ITAJAÍ	Itajaí
PC	2	Split	Rheem	12000	DIC ITAJAÍ	Itajaí
PC	2	Split	LG	7500	DIC ITAJAÍ	Itajaí
PC	7	Split	Agratto	9000	2ª DP Itajaí	Itajaí
PC	1	Split	Philco	9000	2ª DP Itajaí	Itajaí
PC	1	Split	Elgin	9000	2ª DP Itajaí	Itajaí
PC	1	Split	Rheem	9000	2ª DP Itajaí	Itajaí
PC	8	Split	Agratto	9000	DPCO Navegantes	Navegantes
PC	2	Split	Consul	9000	DPCO Navegantes	Navegantes
PC	1	Split	Mitsuo	7000	DPCO Navegantes	Navegantes
PC	1	Split	Consul	9000	DPCO Navegantes	Navegantes
PC	1	Split	Mitsuo	7000	DPCO Navegantes	Navegantes
PC	1	Split	Mitsuo	24000	DPCO Navegantes	Navegantes
PC	1	Split	Mitsuo	7000	DPCO Navegantes	Navegantes
PC	1	Split	Mitsuo	7000	DPCO Navegantes	Navegantes
PC	1	Split	Elgin	9000	DPCO Navegantes	Navegantes
PC	1	Split	Elgin	12000	DPCO Navegantes	Navegantes
PC	1	Split	Agratto	9000	DPCO Navegantes	Navegantes
PC	1	Split	Elgin	9000	DPCO Navegantes	Navegantes
PC	1	Split	Elgin	9000	DPCO Navegantes	Navegantes
PC	1	Split	LG	9000	DPCO Navegantes	Navegantes
PC	1	Split	Consul	9000	DPCO Navegantes	Navegantes
PC	1	Split	Mitsuo	9000	DPCO Navegantes	Navegantes
PC	1	Split	LG	18000	DPCO Navegantes	Navegantes
PC	1	Split	Midea	24000	DPCO Navegantes	Navegantes
PC	5	Split	Rheen	12000	DPCAMI ITAJAÍ	Itajaí
PC	3	Split	Elgin	12000	DPCAMI ITAJAÍ	Itajaí
PC	1	Split	Komeco	12000	DPCAMI ITAJAÍ	Itajaí
PC	1	Split	Agratto	12000	DPCAMI ITAJAÍ	Itajaí
PC	1	Split	Komeco	18000	Delegacia de Polícia de Balneário Piçarras	Balneário Piçarras
PC	2	Split	Elgin	9000	Delegacia de Polícia de Balneário Piçarras	Balneário Piçarras



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	6	Split	Komeco	9000	Delegacia de Polícia de Balneário Piçarras	Balneário Piçarras
PC	3	Split	Agratto	9000	Delegacia de Polícia de Balneário Piçarras	Balneário Piçarras
PC	2	Split	TCL	9000	Delegacia de Polícia de Balneário Piçarras	Balneário Piçarras
PC	1	Split	Philco	9000	Delegacia de Polícia de Balneário Piçarras	Balneário Piçarras
PC	15	Split	Agratto	9000	29ª DELEGACIA REGIONAL DE BALNEÁRIO CAMBORIU	Balneário Camboriú
PC	2	Split	ELGIN	60000	29ª DELEGACIA REGIONAL DE BALNEÁRIO CAMBORIU	Balneário Camboriú
PC	5	Split	Agratto	12000	29ª DELEGACIA REGIONAL DE BALNEÁRIO CAMBORIU	Balneário Camboriú
PC	3	Split	Agratto	18000	29ª DELEGACIA REGIONAL DE BALNEÁRIO CAMBORIU	Balneário Camboriú
PC	13	Piso-teto	ELGIN	36000	29ª DELEGACIA REGIONAL DE BALNEÁRIO CAMBORIU	Balneário Camboriú
PC	4	Piso-teto	ELGIN	48000	29ª DELEGACIA REGIONAL DE BALNEÁRIO CAMBORIU	Balneário Camboriú
PC	3	Split	ELGIN	24000	29ª DELEGACIA REGIONAL DE BALNEÁRIO CAMBORIU	Balneário Camboriú
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	18000	Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PMSC	1	SPLIT	SAMSUNG	12000	Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PMSC	1	SPLIT	SPRINGER	12000	Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	24000	Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PMSC	7	SPLIT	Elgin	12000	Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PMSC	3	SPLIT	Elgin	24000	Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	LG	24000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	Elgin	9000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	Elgin	12000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	Elgin	24000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	Austin	24000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	Premier	12000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	ELGIN	24000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	SAMSUNG	12000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	DECOR	12000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	ELGIN	9000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Janela	CONSUL	7500	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	ELGIN	24000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	CONSUL	18000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	ELGIN	18000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	ELGIN	9000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	CONSUL	18000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	ELGIN	9000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PCI	1	Split	ELGIN	24000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	ELGIN	9000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	ELGIN	9000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	MIDEA	9000	PCI-Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	Komeco	12000	PCI-BAL	Balneário Camboriú
PCI	3	Janela	Consul	9000	PCI-BAL	Balneário Camboriú
PCI	1	Split	Komeco	12000	PCI - Itajaí	Itajaí
PCI	1	Split	Komeco	12000	PCI - Itajaí	Itajaí
PCI	1	Split	Komeco	12000	PCI - Itajaí	Itajaí
PCI	2	Split	Elgin	24000	PCI - Itajaí	Itajaí
PCI	1	Split	Austin	12000	PCI - Itajaí	Itajaí
PCI	1	Split	Komeco	9000	PCI - Itajaí	Itajaí
PCI	1	Split	Austin	24000	PCI - Itajaí	Itajaí
SICOS	4	Split	Agratto	12000	Itajaí	Itajaí
SICOS	2	Split frio	Midea Springer	30000	Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PGE	15	Split	Carrier	18000	Itajaí	Itajaí
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	Itajaí	Itajaí
DC	1	split	Springer MIDEA	12000	Itajaí	Itajaí
DC	1	split	ELGIN	36000	Itajaí	Itajaí
SEA	3	Split	Carrier	9000	Itajaí	Itajaí
SEA	3	Split	Carrier	18000	Itajaí	Itajaí
SIE	1	Split	Agratto	15000	Navegantes	Navegantes
SIE	1	Split	Consul	15000	Navegantes	Navegantes
SIE	1	Split	Samsung	15000	Navegantes	Navegantes
SIE	1	Split	Komeco	15000	Navegantes	Navegantes
SAP	7	Split	Agratto	12000	CASE de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	1	Split	Komeco	24000	CASE de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	4	Split	Philco	12000	CASE de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	2	Split	Agratto	12000	Penitenciária de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	1	Split	Consul	7000	Penitenciária de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	2	Split	Elgin	12000	Penitenciária de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	1	Split	Elgin	18000	Penitenciária de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	1	Split	Komeco	7000	Penitenciária de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	1	Split	Komeco	9000	Penitenciária de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	2	Split	Komeco	12000	Penitenciária de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	1	Split	Komeco	24000	Penitenciária de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	2	Split	Midea	7000	Penitenciária de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	2	Split	Philco	9000	Penitenciária de Itajaí / Itajaí	Itajaí



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



SAP	1	Split	Philco	12000	Penitenciária de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	1	Split	Agratto	9000	Presídio Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	3	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	3	Split	Austin	12000	Presídio Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	1	Janela	Consul	7500	Presídio Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	1	Janela	Consul	15000	Presídio Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	1	Split	Consul	12000	Presídio Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	3	Split	Electrolux	18000	Presídio Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	1	Split	Gree	7000	Presídio Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	1	Split	Gree	24000	Presídio Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	3	Split	Komeco	9000	Presídio Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	3	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	2	Split	Komeco	18000	Presídio Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	3	Split	Midea	12000	Presídio Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	3	Split	Philco	12000	Presídio Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	1	Split	Philco	24000	Presídio Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	2	Janela	Springer	12000	Presídio Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	2	Janela	Springer Silentia	18000	Presídio Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	1	Split	York	12000	Presídio Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	1	Split	Admiral	12000	Presídio Feminino Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	2	Split	Agratto	12000	Presídio Feminino Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	1	Split	Agratto	18000	Presídio Feminino Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	1	Split	Elgin	12000	Presídio Feminino Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	16	Split	Komeco	9000	Presídio Feminino Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	6	Split	Komeco	11000	Presídio Feminino Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	3	Split	Komeco	18000	Presídio Feminino Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	4	Split	Philco	9000	Presídio Feminino Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	2	Split	Philco	12000	Presídio Feminino Regional de Itajaí / Itajaí	Itajaí
SAP	5	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Itapema / Itapema	Itapema
SAP	1	Split	Elgin	24000	Presídio Regional de Itapema / Itapema	Itapema
SAP	1	Split	Komeco	9000	Presídio Regional de Itapema / Itapema	Itapema
SAP	1	Split	Komeco	30000	Presídio Regional de Itapema / Itapema	Itapema
SAP	1	Split	LG	9000	Presídio Regional de Itapema / Itapema	Itapema



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



SAP	1	Split	LG	18000	Presídio Regional de Itapema / Itapema	Itapema
SAP	7	Split	Philco	9000	Presídio Regional de Itapema / Itapema	Itapema
SAP	6	Split	Philco	12000	Presídio Regional de Itapema / Itapema	Itapema
SAP	1	Split	Philco	18000	Presídio Regional de Itapema / Itapema	Itapema
SAP	1	Split	Rheem	9000	Presídio Regional de Itapema / Itapema	Itapema
SAP	1	Split	Samsung	18000	Presídio Regional de Itapema / Itapema	Itapema
TOTAL	442					
LOTE X						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	2	Split	Electrolux	9000	DPMU OURO / Ouro	Ouro
PC	1	Split	Consul	7000	DP HERVAL D'OESTE / Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PC	1	Split	Gree	7000	DP HERVAL D'OESTE / Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PC	2	Split	Komeco	9000	DP HERVAL D'OESTE / Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PC	2	Split	TCL	9000	DP HERVAL D'OESTE / Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PC	2	Split	LG	9000	DP HERVAL D'OESTE / Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PC	1	Split	Rheem	9000	DP HERVAL D'OESTE / Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PC	1	Janela	Consul	12000	DP HERVAL D'OESTE / Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PC	6	Split	Elgin	9000	DPCo JOAÇABA / Joaçaba	Joaçaba
PC	1	Split	Komeco	9000	DPCo JOAÇABA / Joaçaba	Joaçaba
PC	1	Split	Brize	9000	DPCo JOAÇABA / Joaçaba	Joaçaba
PC	1	Split	Gree	9000	DPCo JOAÇABA / Joaçaba	Joaçaba
PC	1	Split	Samsung	9000	DPCo JOAÇABA / Joaçaba	Joaçaba
PC	2	Split	Komeco	18000	DIC JOAÇABA/ Joaçaba	Joaçaba
PC	1	Split	Elgin	24000	DIC JOAÇABA/ Joaçaba	Joaçaba
PC	1	Split	Agratto	9000	DIC JOAÇABA/ Joaçaba	Joaçaba
PC	2	Split	Elgin	12000	DP LUZERNA	Luzerna
PC	1	Split	LG	12000	DP LUZERNA	Luzerna
PC	3	Split	Agratto	9000	DPCAMI JOAÇABA	Joaçaba
PC	1	Split	Elgin	9000	DPCAMI JOAÇABA	Joaçaba
PC	1	Split	Samsung	9000	DPCAMI JOAÇABA	Joaçaba
PC	1	Split	LG	9000	DPCAMI JOAÇABA	Joaçaba
PC	1	Split	LG	12000	DPCAMI JOAÇABA	Joaçaba
PC	1	Split	Brize	12000	DPCAMI JOAÇABA	Joaçaba
PC	2	Split	Agratto	9000	DRP JOAÇABA	Joaçaba
PC	1	Split	Consul	9000	DRP JOAÇABA	Joaçaba
PC	1	Split	Gree	11000	DRP JOAÇABA	Joaçaba
PC	1	Split	Gree	12000	DRP JOAÇABA	Joaçaba



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	6	Split	Brize	12000	DRP JOAÇABA	Joaçaba
PC	1	Split	Agratto	18000	DRP JOAÇABA	Joaçaba
PC	2	Split	Komeco	18000	DRP JOAÇABA	Joaçaba
PC	1	Split	Elgin	24000	DRP JOAÇABA	Joaçaba
PC	1	Split	Komeco	30000	DRP JOAÇABA	Joaçaba
PC	3	Split	Electrolux	10000	DPMu de Treze Tílias	Treze Tílias
PC	1	Split	Midea	9000	DPMu de Treze Tílias	Treze Tílias
PC	1	Split	Midea	12000	DPMu de Treze Tílias	Treze Tílias
PC	1	Split	RHEEM	12000	Delegacia de Erval Velho	Erval Velho
PC	1	split	Eco Blu	12000	DPMu Água Doce	Água Doce
PC	1	split	Eco Blu	12000	DPMu Água Doce	Água Doce
PC	1	split	Eco Blu	12000	DPMu Água Doce	Água Doce
PC	1	split	York	12000	DPMu Água Doce	Água Doce
PC	1	split	York	9000	DPMu Água Doce	Água Doce
PC	1	split	York	9000	DPMu Água Doce	Água Doce
PC	2	split	ELGIN	9000	DPMu IBICARÉ	Ibicaré
PC	1	split	Midea	9000	DPMu IBICARÉ	Ibicaré
PC	1	split	Electrolux	9000	DPMu IBICARÉ	Ibicaré
PMSC	1	Split	Consul	9000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	Split	Springer	12000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	Split	Springer	9000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	Split	Gree	9000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	Split	Springer	9000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	Split	Springer	12000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	Split	Springer	12000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	Split	Komeco	60000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	Split	Samsung	9000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	Split	Samsung	9000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	Split	Samsung	9000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	Split	Elgin	12000	Luzerna	Luzerna
PMSC	1	Split	Elgin	12000	Luzerna	Luzerna
PMSC	1	Split	electrolux	9000	Capinzal	Capinzal
PMSC	1	Split	komeco	9000	Capinzal	Capinzal
PMSC	1	Split	TCE	12000	Capinzal	Capinzal
PMSC	1	Split	electrolux	9000	Capinzal	Capinzal
PMSC	1	Split	electrolux	9000	Capinzal	Capinzal
PMSC	1	Split	electrolux	9000	Capinzal	Capinzal
PMSC	1	Split	TCE	12000	Capinzal	Capinzal
PMSC	1	Split	TCL	24000	Capinzal	Capinzal
PMSC	1	Split	TCL	18000	Vargem Bonita	Vargem Bonita



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	Split	ELGIN	9000	Vargem Bonita	Vargem Bonita
PMSC	1	Split	Springer	30000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Agratto	12000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	30000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	30000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Consul	18000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Yeatec	9000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	30000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	12000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	18000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	18000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	30000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	TCL	12000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Komeco	9000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	9000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	9000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	9000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	9000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	9000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Agratto	9000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Agratto	18000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Agratto	18000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	TCL	24000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Springer	18000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	TCL	12000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Agratto	18000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Agratto	18000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	18000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Springer	9000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	TCL	12000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Matsui	12000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Agratto	12000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Egin	12000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Satellite	12000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Elgin	18000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	TCL	12000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Matsui	12000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	Gree	12000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	TCL	10000	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
PMSC	1	Split	elgin	18000	Catanduvas	Catanduvas



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	Split	ELGIN	12000	Treze Tílias	Treze Tílias
PMSC	1	Split	AGRATTO	12000	Treze Tílias	Treze Tílias
PMSC	1	Split	TCL	9000	Treze Tílias	Treze Tílias
PMSC	1	SPLIT INVERTER	TCL	24000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	SPLIT INVERTER	TCL	18000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	SPLIT INVERTER	TCL	18000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	SPLIT INVERTER	TCL	12000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	SPLIT INVERTER	TCL	12000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	SPLIT INVERTER	TCL	12000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	SPLIT	ARRATO	12000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	SPLIT	BRIZE	12000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	SPLIT	CARRIER	9000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	SPLIT INVERTER	TCL	12000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	SPLIT INVERTER	TCL	12000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	SPLIT	CARRIER	9000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	SPLIT INVERTER	TCL	12000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	SPLIT INVERTER	TCL	12000	Joaçaba	Joaçaba
PMSC	1	SPLIT	Elgin	12000	Ibicaré	Ibicaré
PMSC	1	SPLIT	Philco	18000	Ibicaré	Ibicaré
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Ibicaré	Ibicaré
PMSC	1	SPLIT	Philco	18000	Ibicaré	Ibicaré
PMSC	1	SPLIT	Philco	18000	Ibicaré	Ibicaré
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Ibicaré	Ibicaré
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Ibicaré	Ibicaré
PMSC	1	SPLIT	Admiral	16000	Ibicaré	Ibicaré
PMSC	1	SPLIT	Carrier	12000	Ibicaré	Ibicaré
PCI	2	Split	Ecogreen	9000	PCI/Joaçaba	Joaçaba
PCI	1	Split	Consul	9000	PCI/Joaçaba	Joaçaba
PCI	2	Split	Powerpack	12000	PCI/Joaçaba	Joaçaba
PCI	1	Split	TCL	12000	PCI/Joaçaba	Joaçaba
PCI	1	Split	Rheem	12000	PCI/Joaçaba	Joaçaba
PCI	1	Split	Segtron	18000	PCI/Joaçaba	Joaçaba
PCI	4	Split	Rheem	12000	PCI/Joaçaba	Joaçaba
PCI	1	Split	Philco	24000	PCI/Joaçaba	Joaçaba
SICOS	1	Split	Migrare	26250	Joaçaba	Joaçaba



SICOS	2	Split	Springer	7500	Joaçaba	Joaçaba
SICOS	1	Split	Elgin	9000	Joaçaba	Joaçaba
SICOS	1	Split	Agrato	12000	Joaçaba	Joaçaba
IMA	1	Split	YORK	18000	Joaçaba	Joaçaba
IMA	1	Split	AUSTIN	12000	Joaçaba	Joaçaba
IMA	1	Split	CONFORSTAR	12000	Joaçaba	Joaçaba
IMA	3	Split	MIGRARE	12000	Joaçaba	Joaçaba
IMA	1	Split	SPRINGER	12000	Joaçaba	Joaçaba
PGE	1	Split	Komeco	12000	Joaçaba	Joaçaba
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	Joaçaba	Joaçaba
DC	1	split	Springer MIDEA	12000	Joaçaba	Joaçaba
DC	1	split	ELGIN	36000	Joaçaba	Joaçaba
SEA	2	Split	LG	12000	Joaçaba	Joaçaba
SEA	2	Split	Carrier	9000	Joaçaba	Joaçaba
SIE	4	Split	Elgin	12000	Joaçaba	Joaçaba
SIE	1	Split	Agratto	12000	Joaçaba	Joaçaba
SIE	2	Split	Migrare	18000	Joaçaba	Joaçaba
SAP	1	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Joaçaba / Joaçaba	Joaçaba
SAP	1	Split	Elgin	9000	Presídio Regional de Joaçaba / Joaçaba	Joaçaba
SAP	5	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de Joaçaba / Joaçaba	Joaçaba
SAP	2	Split	Elgin	18000	Presídio Regional de Joaçaba / Joaçaba	Joaçaba
SAP	3	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de Joaçaba / Joaçaba	Joaçaba
SAP	1	Split	Komeco	18000	Presídio Regional de Joaçaba / Joaçaba	Joaçaba
TOTAL	210					
LOTE XI						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	1	Split	Komeco	5000	DPMU DE JUPIÁ / Jupiá	Jupiá
PC	5	Split	TCL	9000	DRP SÃO LOURENÇO DO OESTE/ São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	Komeco	9000	DRP SÃO LOURENÇO DO OESTE/ São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	Elgin	12000	DRP SÃO LOURENÇO DO OESTE/ São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	2	Split	Agratto	12000	DRP SÃO LOURENÇO DO OESTE/ São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	Elgin	18000	DRP SÃO LOURENÇO DO OESTE/ São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	2	Split	Elgin	12000	DRP SÃO LOURENÇO DO OESTE/ São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste



PC	2	Split	Elgin	9000	DRP SÃO LOURENÇO DO OESTE/ São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Janela	Elgin	18000	DRP SÃO LOURENÇO DO OESTE/ São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	2	Cortina de ar	Elgin		DRP SÃO LOURENÇO DO OESTE/ São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	Electrolux	12000	DPMuFron SÃO BERNADINO/ São Bernardino	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	TCL	18000	DPMuFron SÃO BERNADINO/ São Bernardino	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	LG	12000	DPMuFron SÃO BERNADINO/ São Bernardino	São Lourenço do Oeste
PC	2	Split	Speed	12000	DP QUILOMBO	Quilombo
PC	2	Split	Elgin	7500	DP QUILOMBO	Quilombo
PC	1	Split	Midea	12000	DP QUILOMBO	Quilombo
PC	1	Split	Komeco	7500	DP QUILOMBO	Quilombo
PC	1	Split	Rheem	9000	DP QUILOMBO	Quilombo
PC	1	Split	Samsung	24000	DP QUILOMBO	Quilombo
PC	1	Split	Hometitor	24000	DP QUILOMBO	Quilombo
PC	2	Janela	Electrolux	24000	DP QUILOMBO	Quilombo
PC	1	Janela	Elgin	24000	DP QUILOMBO	Quilombo
PC	1	Split	Gree	9000	DPCAMI-FRON / São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	Elgin	12000	DPCAMI-FRON / São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	Komeco	12000	DPCAMI-FRON / São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	Electrolux	12000	DPCAMI-FRON / São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	2	Split	Rheem	18000	DPCAMI-FRON / São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	2	Split	Electrolux	18000	DPCAMI-FRON / São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	Rheem	9000	DIC FRON / São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	Agratto	12000	DIC FRON / São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	Elgin	12000	DIC FRON / São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	TCL	9000	DIC FRON / São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	Komeco	18000	DIC FRON / São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	Komeco	18000	DIC FRON / São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	3	Split	Rheem	9000	DPMuFRON DE NOVO HORIZONTE	Novo Horizonte
PC	1	Split	Philco	30000	Delegacia de Polícia de Fronteira da Comarca de São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	ELGIN	24000	Delegacia de Polícia de Fronteira da Comarca de São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	Agratto	18000	Delegacia de Polícia de Fronteira da Comarca de São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste



PC	2	Split	Agratto	12000	Delegacia de Polícia de Fronteira da Comarca de São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	LG	9000	Delegacia de Polícia de Fronteira da Comarca de São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	Hitachi	9000	Delegacia de Polícia de Fronteira da Comarca de São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	2	Split	LG	7500	Delegacia de Polícia de Fronteira da Comarca de São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PC	1	Split	Electrolux	7000	DPMuFron Galvão	Galvão
PMSC	1	SPLIT	Philco	9000	São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	9000	São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PMSC	1	SPLIT	GREE	12000	São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PMSC	1	SPLIT	Philco	9000	São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PMSC	1	SPLIT	Philco	18000	São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
PCI	2	Split	ELGIN	24000	NRSLO - SÃO LOURENÇO DO OESTE	São Lourenço do Oeste
PCI	5	Split	Philco	18000	NRSLO - SÃO LOURENÇO DO OESTE	São Lourenço do Oeste
PCI	3	Split	TCL	24000	NRSLO - SÃO LOURENÇO DO OESTE	São Lourenço do Oeste
TOTAL	76					
LOTE XII						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	5	Split	Electrolux	9000	DPCo de São Carlos / São Carlos	São Carlos
PC	2	Split	Clarice	9000	DPCo de São Carlos / São Carlos	São Carlos
PC	1	Split	Komeco	12000	DPCo de São Carlos / São Carlos	São Carlos
PC	1	Split	Elgin	12000	DPCo de São Carlos / São Carlos	São Carlos
PC	1	Split	Agratto	12000	Dpmu Santiago do Sul / Santiago do Sul	Santiago do Sul
PC	1	Janela	Springer	7500	Dpmu Santiago do Sul / Santiago do Sul	Santiago do Sul
PC	1	Split	Agratto	9000	DPMU de Águas Frias/ Águas Frias	Águas Frias
PC	4	Split	Agratto	9000	5ª DECOR / Chapecó	Chapecó
PC	5	Split	Komeco	12000	1ª DPFRON CHAPECÓ	Chapecó
PC	3	Split	Komeco	18000	1ª DPFRON CHAPECÓ	Chapecó
PC	3	Split	Komeco	7000	1ª DPFRON CHAPECÓ	Chapecó
PC	1	Split	Gree	12000	1ª DPFRON CHAPECÓ	Chapecó
PC	1	Split	Agratto	12000	1ª DPFRON CHAPECÓ	Chapecó
PC	1	Split	Komeco	24000	1ª DPFRON CHAPECÓ	Chapecó
PC	1	Split	Komeco	12000	DPMUFRON SUL BRASIL	Sul Brasil
PC	1	Split	Electrolux	7000	DPMUFRON SERRA ALTA	Serra Alta



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	1	Split	Gree	9000	DPCO PINHALZINHO	Pinhalzinho
PC	3	Split	Agratto	9000	DPCO PINHALZINHO	Pinhalzinho
PC	1	Split	Philco	9000	DPCO PINHALZINHO	Pinhalzinho
PC	2	Split	Komeco	9000	DPCO PINHALZINHO	Pinhalzinho
PC	1	Split	LG	9000	DPCO PINHALZINHO	Pinhalzinho
PC	2	Split	Consul	9000	DPCO PINHALZINHO	Pinhalzinho
PC	1	Janela	Electrolux	7500	DPCO PINHALZINHO	Pinhalzinho
PC	2	Split	Agratto	9000	DP Caxambu do Sul	Caxambu do Sul
PC	1	Split	Gree	9000	DP Caxambu do Sul	Caxambu do Sul
PC	1	Janela	Consul	7500	DP Caxambu do Sul	Caxambu do Sul
PC	5	Split	Komeco	7000	DPCAMI-Fron de Chapecó	Chapecó
PC	3	Split	Rheem	7000	DPCAMI-Fron de Chapecó	Chapecó
PC	3	Split	Komeco	9000	DPCAMI-Fron de Chapecó	Chapecó
PC	1	Split	Gree	9000	DPCAMI-Fron de Chapecó	Chapecó
PC	1	Split	Samsung	12000	DPCAMI-Fron de Chapecó	Chapecó
PC	2	Split	Komeco	12000	DPCAMI-Fron de Chapecó	Chapecó
PC	6	Split	Rheem	12000	DPCAMI-Fron de Chapecó	Chapecó
PC	7	Split	Rheem	18000	DPCAMI-Fron de Chapecó	Chapecó
PC	1	Split	LG	18000	DPCAMI-Fron de Chapecó	Chapecó
PC	1	Split	Rheem	24000	DPCAMI-Fron de Chapecó	Chapecó
PC	1	Split	Electrolux	28000	DPCAMI-Fron de Chapecó	Chapecó
PC	1	Split	Consul	9000	Dpmu Paial	Paial
PC	3	Split	LG	7000	DIC-Fron Chapeco	Chapecó
PC	8	Split	Agratto	9000	DIC-Fron Chapeco	Chapecó
PC	1	Split	Electrolux	12000	DIC-Fron Chapeco	Chapecó
PC	1	Split	Gree	30000	DIC-Fron Chapeco	Chapecó
PC	3	Split	LG	12000	CHAPECÓ - SERVIÇO AEROPOLICIAL DE FRONTEIRA - SAER/FRON	Chapecó
PC	1	Split	Agratto	9000	CHAPECÓ - SERVIÇO AEROPOLICIAL DE FRONTEIRA - SAER/FRON	Chapecó
PC	1	Split	Midea	9000	CHAPECÓ - SERVIÇO AEROPOLICIAL DE FRONTEIRA - SAER/FRON	Chapecó
PC	1	Split	LG	9000	CHAPECÓ - SERVIÇO AEROPOLICIAL DE FRONTEIRA - SAER/FRON	Chapecó
PC	8	Split	LG	12000	CPP Chapecó	Chapecó
PC	2	Split	Komeco	12000	CPP Chapecó	Chapecó
PC	1	Split	Agratto	9000	CPP Chapecó	Chapecó
PC	1	Split	LG	7500	CPP Chapecó	Chapecó
PC	1	Split	Elgin	12000	CPP Chapecó	Chapecó
PC	1	Split	Samsung	12000	CPP Chapecó	Chapecó
PC	1	Split	LG	12000	Núcleo Correccional do Oeste - Chapecó	Chapecó
PC	2	Split	Agratto	9000	3ª DPFRON Chapecó	Chapecó



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	1	Split	Electrolux	18000	3ª DPFRON Chapecó	Chapecó
PC	4	Split	Rheem	26000	3ª DPFRON Chapecó	Chapecó
PC	1	Split	LG	7500	3ª DPFRON Chapecó	Chapecó
PC	1	Split	Rheem	37000	3ª DPFRON Chapecó	Chapecó
PC	1	Split	Gree	9000	3ª DPFRON Chapecó	Chapecó
PC	1	Split	Gree	9500	3ª DPFRON Chapecó	Chapecó
PC	1	Split	Komeco	9000	3ª DPFRON Chapecó	Chapecó
PC	1	Split	TCL	9000	DIFRON SEDE / Chapecó	Chapecó
PC	2	Split	Agratto	9000	DIFRON SEDE / Chapecó	Chapecó
PC	2	Split	Agratto	12000	DIFRON SEDE / Chapecó	Chapecó
PC	3	Split	Rheem	7000	DIFRON SEDE / Chapecó	Chapecó
PC	1	Split	Komeco	18000	DIFRON SEDE / Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	GREE	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Austin	18000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	CARRIE	9000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Brize	9000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Brize	9000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Brize	9000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Brize	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Midea	9000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	komeco	24000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Deolo	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Elgin	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Komeco	31000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Consul	31000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Gree	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	York	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Gree	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Elgin	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Elgin	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Climatizador	31000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Elgin	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Elgin	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Gree	24000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Komeco	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Gree	24000	Chapecó	Chapecó



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	SPLIT	Elgin	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Komeco	30000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	TCL	9000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	York	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Consul	15000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Austin	30000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Philco	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Austin	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Consul	9000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Consul	9000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Springer	9000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Elgin	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Elgin	24000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Elgin	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	blu	31000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	blu	31000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	blu	31000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Gree	24000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Gree	24000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Elgin	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	ECOBBLUE	31000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	YORK	18000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	ECOBBLUE	31000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	32000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	32000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	ECOBBLUE	31000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	32000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	30000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	30000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	30000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	ECOBBLUE	31000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	18000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	YORK	18000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	30000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	9000	Chapecó	Chapecó



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	SPLIT	KOMECO	9000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	9000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	ADMIRAL	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	18000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	ADMIRAL	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	CARRIER	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	LG	18000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	GREE	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	PHILCO	18000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	18000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	GREE	30000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	24000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	BRIZE	18000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	BRIZE	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	AUSTIN	9000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	18000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	PHILCO	18000	Chapecó	Chapecó
PMSC	1	SPLIT	Elgin	30000	Chapecó	Chapecó
PCI	5	Split	Komeco	12000	PCI/ Chapecó	Chapecó
PCI	1	Split	Electrolux	9000	PCI/ Chapecó	Chapecó
PCI	4	Split	TCL	12000	PCI/ Chapecó	Chapecó
PCI	3	Split	Philco	18000	PCI/ Chapecó	Chapecó
PCI	2	Split	TCL	24000	PCI/ Chapecó	Chapecó
PCI	3	Split	ELGIN	30000	PCI/ Chapecó	Chapecó
PCI	1	Split	ELGIN	12000	PCI/ Chapecó	Chapecó



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PCI	2	Split	RHEEM	12000	PCI/ Chapecó	Chapecó
PCI	1	Split	LG	18000	PCI/ Chapecó	Chapecó
PCI	1	Split	ELGIN	18000	PCI/ Chapecó	Chapecó
PCI	1	Split	TCL	18000	PCI/ Chapecó	Chapecó
SICOS	1	janela	Electrolux	12000	Chapecó	Chapecó
SICOS	2	janela	Consul	12000	Chapecó	Chapecó
SICOS	2	Split	Midea	30000	Chapecó	Chapecó
SICOS	2	Split	Komeco	18000	Chapecó	Chapecó
IMA	1	Split	KOMECO	48000	Chapecó	Chapecó
IMA	4	Split	CARRIER	18000	Chapecó	Chapecó
IMA	1	Split	CLARICE	18000	Chapecó	Chapecó
IMA	2	Split	CARRIER	12000	Chapecó	Chapecó
PGE	4	Split	Gree	12000	Chapecó	Chapecó
PGE	8	Split	Elgin	12000	Chapecó	Chapecó
PGE	2	Split	Elgin	9000	Chapecó	Chapecó
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	Chapecó	Chapecó
DC	1	split	Springer MIDEA	12000	Chapecó	Chapecó
DC	1	split	ELGIN	36000	Chapecó	Chapecó
SEA	1	Split	Komeco	12000	Chapecó	Chapecó
SEA	1	Split	Gree	18000	Chapecó	Chapecó
SEA	1	Split	Gree	9000	Chapecó	Chapecó
SEA	1	Split	Gree	12000	Chapecó	Chapecó
SEA	1	Split	Gree	30000	Chapecó	Chapecó
SEF	12	Split Hi WALL	Elgin	18000	Chapecó	Chapecó
SEF	2	Split Hi WALL	Elgin	30000	Chapecó	Chapecó
SEF	4	Split Hi WALL	Elgin	24000	Chapecó	Chapecó
SEF	1	Split Hi WALL	Elgin	12000	Chapecó	Chapecó
SEF	1	Split Hi WALL	Elgin	36000	Chapecó	Chapecó
SIE	1	Split	Komeco	9000	Chapecó	Chapecó
SIE	1	Split	Gree	9000	Chapecó	Chapecó
SIE	2	Split	Consul	9000	Chapecó	Chapecó
SIE	1	Split	Austin	9000	Chapecó	Chapecó
SIE	1	Split	Consul	12000	Chapecó	Chapecó
SIE	1	Split	Migrare	17000	Chapecó	Chapecó
SAP	2	Janela	Electrolux	7500	CASE e CIF de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Janela	Consul	18000	CASE e CIF de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	6	Split	Agratto	9000	CASE e CIF de Chapecó / Chapecó	Chapecó



SAP	2	Split	Agratto	12000	CASE e CIF de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	2	Split	Agratto	18000	CASE e CIF de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	2	Split	Agratto	30000	CASE e CIF de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split	Consul	9000	CASE e CIF de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split	Ecoblue	12000	CASE e CIF de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split	Elgin	9000	CASE e CIF de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	2	Split	Elgin	12000	CASE e CIF de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	17	Split	Komeco	9000	CASE e CIF de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split	Komeco	12000	CASE e CIF de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	7	Split	Komeco	18000	CASE e CIF de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	3	Split	Komeco	24000	CASE e CIF de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split	Komeco	30000	CASE e CIF de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split	Philco	9000	CASE e CIF de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	2	Janela	LG	12000	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split	Agratto	9000	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	13	Split	Agratto	12000	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split	Agratto	18000	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split	Consul	12000	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	19	Split	Elgin	9000	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	12	Split	Elgin	12000	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	4	Split	Elgin	18000	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	2	Split	Ecoblu	12000	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split	Electrolux	7500	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	9	Split	Komeco	9000	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	6	Split	Komeco	12000	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	3	Split	Komeco	18000	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split	Komeco	20000	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split	Midea	24000	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split	Philco	24000	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split	TCL	24000	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split		9000	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó



SAP	1	Split	Springer	9000	Penitenciária Agrícola de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	12	Split		9000	Penitenciária Industrial de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split		9500	Penitenciária Industrial de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	21	Split		12000	Penitenciária Industrial de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split		18000	Penitenciária Industrial de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split		24000	Penitenciária Industrial de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	3	Split	Springer	19000	Penitenciária Industrial de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	2	Split	Agratto	12000	Presídio Feminino Regional de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split	Agratto	18000	Presídio Feminino Regional de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	7	Split	Eco	12000	Presídio Feminino Regional de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split	Elgin	12000	Presídio Feminino Regional de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	19	Split	Komeco	9000	Presídio Feminino Regional de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	5	Split	Komeco	12000	Presídio Feminino Regional de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	3	Split	Komeco	18000	Presídio Feminino Regional de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	2	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	8	Split	Elgin	9000	Presídio Regional de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	4	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	3	Split	Elgin	18000	Presídio Regional de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	2	Split	Komeco	9000	Presídio Regional de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	3	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split	Komeco	18000	Presídio Regional de Chapecó / Chapecó	Chapecó
SAP	1	Split	Springer	9000	Presídio Regional de Chapecó / Chapecó	Chapecó
TOTAL	554					
LOTE XIII						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	1	Split	Komeco	9000	DPCO MAFRA / Mafra	Mafra
PC	6	Split	TCL / Elite	9000	DPCO MAFRA / Mafra	Mafra
PC	2	Janela	Elgin	12000	DPCO MAFRA / Mafra	Mafra
PC	4	Janela	Elgin	18000	DPCO MAFRA / Mafra	Mafra
PC	2	Janela	Consul	7500	DPCO MAFRA / Mafra	Mafra



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	1	Janela	Komeco	9000	DPCO MAFRA / Mafra	Mafra
PC	2	Split	Samsung	18000	DPCO Papanduva / Papanduva	Papanduva
PC	2	Split	Midea	12000	DPCO Papanduva / Papanduva	Papanduva
PC	1	Janela	Elgin	12000	DPCO Papanduva / Papanduva	Papanduva
PC	1	Janela	Springer	30000	DPCO Papanduva / Papanduva	Papanduva
PC	1	Janela	Consul	7500	DPCO Papanduva / Papanduva	Papanduva
PC	2	Split	LG	9000	DPCAMI PORTO UNIÃO	Porto União
PC	1	Split	LG	12000	DPMu IRINEÓPOLIS/ Irineópolis	Irineópolis
PC	1	Split	Philco	9000	DPMu IRINEÓPOLIS/ Irineópolis	Irineópolis
PC	1	Janela	Springer	30000	DPMu IRINEÓPOLIS/ Irineópolis	Irineópolis
PC	2	Split	LG	7500	DIC MAFRA/ Mafra	Mafra
PC	1	Split	Agratto	9000	DIC MAFRA/ Mafra	Mafra
PC	1	Janela	Springer	30000	DIC MAFRA/ Mafra	Mafra
PC	2	Split	Komeco	7000	9ª DRP Mafra	Mafra
PC	2	Split	LG	7500	9ª DRP Mafra	Mafra
PC	2	Split	Agratto	9000	9ª DRP Mafra	Mafra
PC	1	Janela	Consul	10000	9ª DRP Mafra	Mafra
PC	3	Janela	Elgin	12000	9ª DRP Mafra	Mafra
PC	4	Janela	Elgin	18000	9ª DRP Mafra	Mafra
PC	2	Split	Agratto	9000	DPCAMI MAFRA	Mafra
PC	1	Janela	Consul	7500	DPCAMI MAFRA	Mafra
PC	6	Split	LG	9000	PORTO UNIÃO – DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA	Porto União
PC	1	Split	Philco	9000	PORTO UNIÃO – DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA	Porto União
PC	1	Split	Electrolux	9000	PORTO UNIÃO – DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA	Porto União
PC	1	Split	Consul	9000	PORTO UNIÃO – DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA	Porto União
PC	1	Janela	Springer	9000	PORTO UNIÃO – DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA	Porto União
PC	1	Split	Gree	13000	23 DRP PORTO UNIÃO	Porto União
PC	1	Split	LG	12000	23 DRP PORTO UNIÃO	Porto União
PC	1	Split	Komeco	9000	23 DRP PORTO UNIÃO	Porto União
PC	1	Split	Gree	7000	23 DRP PORTO UNIÃO	Porto União
PC	1	Split	ELECTROLUX	7000	Delegacia de Polícia de Itaiópolis	Itaiópolis
PC	1	Split	Consul	7000	Delegacia de Polícia de Itaiópolis	Itaiópolis
PC	1	Split	Consul	7000	Delegacia de Polícia de Itaiópolis	Itaiópolis
PC	1	Split	Consul	7000	Delegacia de Polícia de Itaiópolis	Itaiópolis
PC	1	Split	Consul	7000	Delegacia de Polícia de Itaiópolis	Itaiópolis
PC	1	Split	ELECTROLUX	12000	Delegacia de Polícia de Itaiópolis	Itaiópolis
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	9000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	SPLIT	SAMSUNG	24000	Canoinhas	Canoinhas



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	SPLIT	KOMECO	60000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	9000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	4	SPLIT	TCL	12000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	Split	AGRATTO	9000	Porto União	Porto União
PMSC	1	Split	AGRATTO	9000	Porto União	Porto União
PMSC	1	Split	AGRATTO	9000	Porto União	Porto União
PMSC	1	Split	ELGIN	12000	Porto União	Porto União
PMSC	1	Split	ELECTROLUX	18000	Porto União	Porto União
PMSC	1	Split	ELGIN	12000	Porto União	Porto União
PMSC	1	Split	BRIZE	12000	Porto União	Porto União
PMSC	1	Split	LG	9000	Porto União	Porto União
PMSC	1	Split	YORK	12000	Porto União	Porto União
PMSC	1	Split	KOMECO	9000	Porto União	Porto União
PMSC	1	Split	TCL INVERTER	24000	Porto União	Porto União
PMSC	1	Split	ELGIN	12000	Porto União	Porto União
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	9000	Major Vieira	Major Vieira
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	9000	Major Vieira	Major Vieira
PMSC	6	SPLIT	PHILCO	9000	Três Barras	Três Barras
PMSC	1	SPLIT	DECOR	12000	Mafra	Mafra
PMSC	1	SPLIT	DECOR	12000	Mafra	Mafra
PMSC	1	SPLIT	DECOR	12000	Mafra	Mafra
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	18000	Mafra	Mafra
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	18000	Mafra	Mafra
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	18000	Mafra	Mafra
PMSC	1	SPLIT	DAIKIN	24000	Mafra	Mafra
PMSC	1	SPLIT	DECOR	18000	Mafra	Mafra
PMSC	1	Split	DECOR	18000	Mafra	Mafra
PMSC	1	Split	ELECTROLUX	18000	Mafra	Mafra
PMSC	1	Split	ELGIN	9000	Mafra	Mafra
PMSC	1	Split	KOMECO	30000	Mafra	Mafra
PMSC	1	Split	DECOR	18000	Mafra	Mafra
PMSC	1	Split	ELGIN	30000	Mafra	Mafra
PMSC	1	Split	ELGIN	12000	Mafra	Mafra
PMSC	1	SPLIT	TCL	9000	Porto União	Porto União
PMSC	1	SPLIT	TCL	9000	Porto União	Porto União
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Porto União	Porto União
PMSC	1	SPLIT	SAMSUNG	24000	Porto União	Porto União
PMSC	1	SPLIT	SAMSUNG	24000	Porto União	Porto União
PMSC	1	Split	Consul	9000	Canoinhas	Canoinhas



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	Split	Consul	9000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	Split/Inverter	Consul	30000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	Split	Continental	18000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	Split/Inverter	Elgin	12000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	Split/Inverter	Elgin	30000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	Split	Komeco	9000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	Split	Komeco	12000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	Split	Komeco	12000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	Split	Komeco	12000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	Split/Inverter	TCL	18000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	Split/Inverter	TCL	18000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	Split/Inverter	TCL	9000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	Split/Inverter	TCL	24000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	Split/Inverter	TCL	24000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	Split/Inverter	TCL	24000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	Split/Inverter	TCL	12000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	Split/Inverter	TCL	12000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	SPLIT	TLC - Inv	12000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	SPLIT	TLC - Inv	12000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	SPLIT	TLC - Inv	12000	Canoinhas	Canoinhas
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	9000	Canoinhas	Canoinhas
PCI	1	Split	Daewoo	18000	PCI-Porto União	Porto União
PCI	1	Split	LG	18000	PCI-Porto União	Porto União
PCI	2	Split	Elgin	12000	PCI-Porto União	Porto União
PCI	1	Split	Agratto	24000	PCI-Porto União	Porto União
PCI	3	Split	Agratto	12000	PCI-Porto União	Porto União
PCI	1	Split	Agratto	18000	PCI-Porto União	Porto União
PCI	2	Split	Elgin	18000	PCI-Porto União	Porto União
PCI	1	Split	Elgin	24000	PCI-Porto União	Porto União
PCI	1	Janela	Consul	7500	NRPC-PCI/Canoinhas	Canoinhas
PCI	2	Split	Carrier	9000	NRPC-PCI/Canoinhas	Canoinhas
PCI	3	Split	TCL	12000	NRPC-PCI/Canoinhas	Canoinhas
PCI	1	Split	Philco	18000	NRPC-PCI/Canoinhas	Canoinhas
PCI	1	Split	Rheem	18000	NRPC-PCI/Canoinhas	Canoinhas
PCI	1	Split	Samsung	12000	NRPC-PCI/Canoinhas	Canoinhas



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PCI	1	Split	Samsung	9000	NRPC-PCI/Canoinhas	Canoinhas
PCI	1	Split	Agratto	18000	NRPC-PCI/Canoinhas	Canoinhas
PCI	2	Split	TCL	9000	PCI - Mafra	Mafra
PCI	1	Split	TCL	12000	PCI - Mafra	Mafra
PCI	1	Split	Philco	18000	PCI - Mafra	Mafra
PCI	1	Split	TCL	24000	PCI - Mafra	Mafra
SICOS	3	janela	Consul	12000	Mafra	Mafra
SICOS	1	janela	Springer	12500	Mafra	Mafra
SICOS	1	janela	Prosdócimo	12000	Mafra	Mafra
SICOS	1	Split	Komeco	18000	Mafra	Mafra
IMA	1	Split	PHILCO	24000	Canoinhas	Canoinhas
IMA	1	Split	PHILCO	18000	Canoinhas	Canoinhas
IMA	1	Split	SPRINGER	12000	Canoinhas	Canoinhas
IMA	1	Split	CONSUL	9000	Canoinhas	Canoinhas
IMA	1	Split	ELGIN	9000	Canoinhas	Canoinhas
IMA	1	Split	YORK	9000	Canoinhas	Canoinhas
IMA	6	Split piso-teto	LG		52000	Mafra
PGE	2	Split	LG	12000	Mafra	Mafra
PGE	2	Split	Komeco	12000	Mafra	Mafra
PGE	1	Piso-teto	Rheem,	24000	Mafra	Mafra
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	Canoinhas	Canoinhas
DC	1	split	Springer MIDEA	12000	Canoinhas	Canoinhas
DC	1	split	ELGIN	36000	Canoinhas	Canoinhas
SEA	1	Split	Consul	10000	Canoinhas	Canoinhas
SEA	1	Split	Consul	18000	Mafra	Mafra
SEA	1	Split	Electrolux	18000	Mafra	Mafra
SEF	1	Split Hi WALL	Sprinter	9000	Mafra	Mafra
SEF	2	Split Hi WALL	Komeco	12000	Mafra	Mafra
SEF	1	Split Hi WALL	Komeco	9000	Mafra	Mafra
SEF	1	Split Hi WALL	Rheem	12000	Mafra	Mafra
SEF	1	Split Hi WALL	Midea	24000	Mafra	Mafra
SEF	2	Split Piso Teto	Totaline	30000	Mafra	Mafra
SEF	2	Split Piso Teto	York	36000	Mafra	Mafra
SAP	3	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Canoinhas / Canoinhas	Canoinhas



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



SAP	8	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de Canoinhas / Canoinhas	Canoinhas
SAP	1	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de Canoinhas / Canoinhas	Canoinhas
SAP	2	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Mafra / Mafra	Mafra
SAP	1	Split	Consul	9000	Presídio Regional de Mafra / Mafra	Mafra
SAP	2	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de Mafra / Mafra	Mafra
SAP	7	Split	Komeco	9000	Presídio Regional de Mafra / Mafra	Mafra
SAP	3	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de Mafra / Mafra	Mafra
SAP	1	Split	Komeco	18000	Presídio Regional de Mafra / Mafra	Mafra
SAP	1	Split	Komeco	24000	Presídio Regional de Mafra / Mafra	Mafra
SAP	1	Split	Midea	18000	Presídio Regional de Mafra / Mafra	Mafra
SAP	2	Split	Samsung	9000	Presídio Regional de Mafra / Mafra	Mafra
SAP	2	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Porto União / Porto União	Porto União
SAP	1	Split	Agratto	18000	Presídio Regional de Porto União / Porto União	Porto União
SAP	1	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de Porto União / Porto União	Porto União
SAP	1	Split	Komeco	9000	Presídio Regional de Porto União / Porto União	Porto União
SAP	8	Janela	Springer Silentia	19000	Presídio Regional de Porto União / Porto União	Porto União
TOTAL	252					
LOTE XIV						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	1	Split	Consul	12000	DRP CAMPOS NOVOS	Campos Novos
PC	2	Split	Continental	7000	DRP CAMPOS NOVOS	Campos Novos
PC	2	Split	Rheem	9000	DRP CAMPOS NOVOS	Campos Novos
PC	1	Split	Samsung	18000	DRP CAMPOS NOVOS	Campos Novos
PC	1	Split	Austin	9000	DRP CAMPOS NOVOS	Campos Novos
PC	1	Split	Gree	9000	DRP CAMPOS NOVOS	Campos Novos
PC	1	Split	LG	9000	DRP CAMPOS NOVOS	Campos Novos
PC	1	Split	Gree	12000	DRP CAMPOS NOVOS	Campos Novos
PC	1	Split	Agratto	12000	DRP CAMPOS NOVOS	Campos Novos
PC	4	Split	Elgin	9000	DRP CAMPOS NOVOS	Campos Novos
PC	4	Split	Hitachi	12000	DRP CAMPOS NOVOS	Campos Novos
PC	1	Split	Komeco	12000	DRP CAMPOS NOVOS	Campos Novos
PC	3	Split	Rheem	12000	DRP CAMPOS NOVOS	Campos Novos
PC	1	Split	Elgin	18000	DRP CAMPOS NOVOS	Campos Novos
PC	1	Split	Elgin	9000	DRP CAMPOS NOVOS	Campos Novos
PC	1	Janela	Consul	22000	DRP CAMPOS NOVOS	Campos Novos
PMSC	1	Split	ADMIRAL	12000	Campos Novos	Campos Novos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	Split	ADMIRAL	9000	Campos Novos	Campos Novos
PMSC	1	Split	ADMIRAL	9000	Campos Novos	Campos Novos
PMSC	1	Split	ADMIRAL	9000	Campos Novos	Campos Novos
PMSC	1	Split	ADMIRAL	9000	Campos Novos	Campos Novos
PMSC	1	Split	ELGIN	12000	Campos Novos	Campos Novos
PMSC	1	Split	ELGIN	12000	Campos Novos	Campos Novos
PMSC	1	Split	GREE	18000	Campos Novos	Campos Novos
PMSC	1	Split	GREE	18000	Campos Novos	Campos Novos
PMSC	1	Split	AGRATTO	9000	Campos Novos	Campos Novos
PMSC	1	Split	AGRATTO	9000	Campos Novos	Campos Novos
PMSC	1	Split	TCL	12000	Campos Novos	Campos Novos
PMSC	1	Split	TCL	12000	Campos Novos	Campos Novos
PMSC	1	Split	TCL	12000	Campos Novos	Campos Novos
PMSC	1	Split	CONSUL	9000	Campos Novos	Campos Novos
PMSC	1	Split	CONSUL	9000	Campos Novos	Campos Novos
PMSC	1	Split	GREE	18000	Campos Novos	Campos Novos
PMSC	1	Split	TCL	12000	Zortea	Zortea
PMSC	1	Split	TCL	12000	Zortea	Zortea
PMSC	1	Split	TCL	12000	Zortea	Zortea
PMSC	1	Split	GREE	12000	Vargem	Vargem
PMSC	1	Split	GREE	12000	Vargem	Vargem
PMSC	1	Split	ELGIN	9000	Brunópolis	Brunópolis
PMSC	1	Split	ELECTROLUX	18000	Abdon Batista	Abdon Batista
PMSC	1	Split	CONSUL	15000	Abdon Batista	Abdon Batista
PMSC	1	Split	SPRINGER	21000	Abdon Batista	Abdon Batista
PMSC	1	Split	SPRINGER	12000	Abdon Batista	Abdon Batista
PMSC	1	Split	ELECTROLUX	9000	Abdon Batista	Abdon Batista
PCI	2	Split	Consul	18000	PCI/ Campos Novos	Campos Novos
PCI	2	Split	TCL	12000	PCI/ Campos Novos	Campos Novos
PCI	1	Split	Philco	18000	PCI/ Campos Novos	Campos Novos
PCI	1	Split	TCL	24000	PCI/ Campos Novos	Campos Novos
PCI	1	Split	Philco	24000	PCI/ Campos Novos	Campos Novos
PCI	1	Split	Elgin	30000	PCI/ Campos Novos	Campos Novos
IMA	1	Split	GREE	12000	Campos Novos	Campos Novos
IMA	2	Split	PHILCO	12000	Campos Novos	Campos Novos
IMA	4	Split	GREE	9000	Campos Novos	Campos Novos
SAP	3	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Campos Novos / Campos Novos	Campos Novos
SAP	1	Split	Agratto	18000	Presídio Regional de Campos Novos / Campos Novos	Campos Novos



SAP	2	Split	Agratto	30000	Presídio Regional de Campos Novos / Campos Novos	Campos Novos
SAP	1	Split	Elgin	9000	Presídio Regional de Campos Novos / Campos Novos	Campos Novos
SAP	2	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de Campos Novos / Campos Novos	Campos Novos
SAP	1	Split	Komeco	9000	Presídio Regional de Campos Novos / Campos Novos	Campos Novos
SAP	1	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de Campos Novos / Campos Novos	Campos Novos
SAP	3	Split	Komeco	24000	Presídio Regional de Campos Novos / Campos Novos	Campos Novos
TOTAL	83					
LOTE XV						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	8	Split	Komeco	12000	DPCO URUSSANGA / Urussanga	Urussanga
PC	1	Split	Agratto	12000	DPCO URUSSANGA / Urussanga	Urussanga
PC	1	Split	Agratto	18000	DPCO URUSSANGA / Urussanga	Urussanga
PC	1	Split	Elgin	12000	DPCO URUSSANGA / Urussanga	Urussanga
PC	2	Split	York	12000	DPCO URUSSANGA / Urussanga	Urussanga
PC	1	Split	LG	18000	DPCO URUSSANGA / Urussanga	Urussanga
PC	2	Split	LG	12000	DPCO URUSSANGA / Urussanga	Urussanga
PC	8	Split	Elgin	12000	DPCO IÇARA / Içara	Içara
PC	4	Split	Austin	18000	DPCO IÇARA / Içara	Içara
PC	1	Split	Agratto	9000	DPCO IÇARA / Içara	Içara
PC	1	Split	Migrare	9000	DPCO IÇARA / Içara	Içara
PC	7	Split	Komeco	9000	DRP DE CRICIÚMA / Criciúma	Criciúma
PC	2	Split	Elgin	24000	DRP DE CRICIÚMA / Criciúma	Criciúma
PC	2	Split	Elgin	40000	DRP DE CRICIÚMA / Criciúma	Criciúma
PC	2	Split	Komeco	12000	DIC CRICIÚMA	Criciúma
PC	1	Split	Komeco	18000	DIC CRICIÚMA	Criciúma
PC	1	Split	TCL	9000	DIC CRICIÚMA	Criciúma
PC	1	Split	Philco	30000	DIC CRICIÚMA	Criciúma
PC	1	Split	Komeco	9500	DIC CRICIÚMA	Criciúma
PC	1	Split	Elgin	24000	DIC CRICIÚMA	Criciúma
PC	2	Piso-teto	Komeco	48000	DIC CRICIÚMA	Criciúma
PC	2	Piso-teto	Komeco	60000	DIC CRICIÚMA	Criciúma
PC	2	Split	Continental	9000	DPMU MORRO DA FUMAÇA	Morro da Fumaça
PC	1	Split	Electrolux	12000	DPMU MORRO DA FUMAÇA	Morro da Fumaça
PC	2	Split	Consul	9000	DPMU MORRO DA FUMAÇA	Morro da Fumaça
PC	1	Split	Elgin	9000	DPMU MORRO DA FUMAÇA	Morro da Fumaça
PC	1	Split	Agratto	9000	DPMU MORRO DA FUMAÇA	Morro da Fumaça



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	3	Split	Komeco	9000	CRICIÚMA – SERVIÇO AEROPOLICIAL CIVIL – SAER	Criciúma
PC	1	Split	Rheem	9000	CRICIÚMA – SERVIÇO AEROPOLICIAL CIVIL – SAER	Criciúma
PC	1	Split	Agratto	9000	CRICIÚMA – SERVIÇO AEROPOLICIAL CIVIL – SAER	Criciúma
PC	2	Split	Komeco	18000	CRICIÚMA – SERVIÇO AEROPOLICIAL CIVIL – SAER	Criciúma
PC	1	Split	Samsung	24000	CRICIÚMA – SERVIÇO AEROPOLICIAL CIVIL – SAER	Criciúma
PC	8	Split	Komeco	9000	CRICIÚMA – 02ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA	Criciúma
PC	1	Split	Elgin	12000	CRICIÚMA – 02ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA	Criciúma
PC	6	Split	Komeco	9000	DPCAMI CRICIÚMA	Criciúma
PC	1	Split	Komeco	7000	DPCAMI CRICIÚMA	Criciúma
PC	5	Split	LG	9000	DPCAMI CRICIÚMA	Criciúma
PC	2	Split	Hitachi	9000	DPCAMI CRICIÚMA	Criciúma
PC	2	Split	York	9000	DPCAMI CRICIÚMA	Criciúma
PC	1	Split	Elgin	12000	DPCAMI CRICIÚMA	Criciúma
PC	1	Split	Elgin	24000	1ª DPCO CRICIÚMA	Criciúma
PC	1	Split	Elgin	12000	1ª DPCO CRICIÚMA	Criciúma
PC	1	Split	Komeco	7000	1ª DPCO CRICIÚMA	Criciúma
PC	1	Split	Hitachi	9000	1ª DPCO CRICIÚMA	Criciúma
PC	7	Split	Komeco	9000	1ª DPCO CRICIÚMA	Criciúma
PC	3	Split	Samsung	9000	DPMU de Nova Veneza	Nova Veneza
PC	1	Split	TCL	9000	DPMU de Nova Veneza	Nova Veneza
PC	1	Split	Komeco	9000	DPMU de Nova Veneza	Nova Veneza
PC	1	Janela	Consul	7500	DPMU de Nova Veneza	Nova Veneza
PC	4	SPLIT	KOMECO	12000	DP ORLEANS	Orleans
PC	1	SPLIT	KOMECO	18000	DP ORLEANS	Orleans
PC	1	SPLIT	Super Split	9000	DP ORLEANS	Orleans
PC	1	SPLIT	LG	9000	DP ORLEANS	Orleans
PC	1	SPLIT	Electrolux	9000	DP ORLEANS	Orleans
PC	2	SPLIT	Electrolux	24000	DP ORLEANS	Orleans
PC	1	SPLIT	Philco	24000	DP ORLEANS	Orleans
PC	2	Split	LG	9000	DPCO Lauro Muller	Lauro Muller
PC	1	Split	YORK	12000	DPCO Lauro Muller	Lauro Muller
PC	2	Split	MIDEA	9000	DPCO Lauro Muller	Lauro Muller
PC	1	Split	KOMECO	18000	DPCO Lauro Muller	Lauro Muller
PC	1	Split	CONSUL	12000	DPCO Lauro Muller	Lauro Muller
PC	1	Split	LG	12000	DPCO Lauro Muller	Lauro Muller
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	TCL	24000	Criciúma	Criciúma



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	SPLIT	GREE	18000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	KOMEKO	18000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	YORK	18000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	Elgin	30000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	Elgin	30000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	Elgin	30000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	TCL	24000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	Elgin	30000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	TCL	24000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	Samsung	9000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	Samsung	9000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	Consul	9000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	30000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	KOMEKO	12000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	GREEN	24000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	KOMEKO	24000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	ECO BLU	30000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	ECO BLU	30000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	ECO BLU	30000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	ECO BLU	30000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	9000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	MÍDEA	60000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	60000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	LG	12000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	SPRINGER	18000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	18000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	ELECTROLUX	24000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	24000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	GREE	9000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	LG	30000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	ECO BLU	30000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	PHILCO	12000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	ECO BLU	24000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	Criciúma	Criciúma
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	22000	Içara	Içara
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Içara	Içara
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Içara	Içara
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Içara	Içara



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Içara	Içara
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Içara	Içara
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Içara	Içara
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Içara	Içara
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Içara	Içara
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Içara	Içara
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Içara	Içara
PMSC	1	SPLIT	ECOBLU	22000	Içara	Içara
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Içara	Içara
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Içara	Içara
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	12000	Içara	Içara
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	12000	Içara	Içara
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	22000	Içara	Içara
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Içara	Içara
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	9000	Lauro Muller	Lauro Muller
PMSC	1	SPLIT	agratto	9000	Lauro Muller	Lauro Muller
PMSC	1	SPLIT	Elgin	30000	Lauro Muller	Lauro Muller
PMSC	1	SPLIT	Midea	18000	Lauro Muller	Lauro Muller
PMSC	1	SPLIT	Elgin	9000	Lauro Muller	Lauro Muller
PMSC	1	SPLIT	Philco	18000	Lauro Muller	Lauro Muller
PMSC	1	SPLIT	Springer	18000	Lauro Muller	Lauro Muller
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Cocal do Sul	Cocal do Sul
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Cocal do Sul	Cocal do Sul
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Cocal do Sul	Cocal do Sul
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Cocal do Sul	Cocal do Sul
PMSC	1	SPLIT	TCL	24000	Cocal do Sul	Cocal do Sul
PMSC	1	SPLIT	TCL	24000	Cocal do Sul	Cocal do Sul
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	18000	Cocal do Sul	Cocal do Sul
PCI	1	Janela	Springer	7500	DML CRICIÚMA	Criciúma
PCI	2	Split	Samsung	9000	DML CRICIÚMA	Criciúma
PCI	1	Split	Samsung	12000	DML CRICIÚMA	Criciúma
PCI	1	Split	Electrolux	18000	DML CRICIÚMA	Criciúma
PCI	1	Split	Elgin	18000	DML CRICIÚMA	Criciúma
PCI	6	Split	ELGIN	9000	IC CRICIÚMA	Criciúma
PCI	4	Split	ELGIN	18000	IC CRICIÚMA	Criciúma
PCI	3	Split	ELGIN	12000	IC CRICIÚMA	Criciúma
PCI	2	Split	DEDLO	7000	IC CRICIÚMA	Criciúma
PCI	2	Split	ELGIN	36000	IC CRICIÚMA	Criciúma
SICOS	2	Split	Komeco	18000	Criciúma	Criciúma
SICOS	1	Split	Komeco	9000	Criciúma	Criciúma



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



SICOS	2	Split	Midea	18000	Criciúma	Criciúma
SICOS	1	Split	MIDEA	12000	Criciúma	Criciúma
IMA	1	Split	ELECTROLUX	24000	Criciúma	Criciúma
IMA	2	Split	ELECTROLUX	18000	Criciúma	Criciúma
IMA	1	Split	CARRIER	18000	Criciúma	Criciúma
IMA	2	Split	CONSUL	18000	Criciúma	Criciúma
IMA	1	Split	ELGIN	18000	Criciúma	Criciúma
IMA	1	Split	KOMECO	12000	Criciúma	Criciúma
IMA	3	Split	GREE	12000	Siderópolis	Siderópolis
IMA	1	Split	RHEEM	12000	Siderópolis	Siderópolis
PGE	4	Split	Agratto	22000	Criciúma	Criciúma
PGE	10	Split	Agratto	18000	Criciúma	Criciúma
PGE	2	Split	Agratto	12000	Criciúma	Criciúma
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	Criciúma	Criciúma
DC	1	split	Springer MIDEA	12000	Criciúma	Criciúma
DC	1	split	ELGIN	36000	Criciúma	Criciúma
SEA	8	Split	Carrier	9000	Criciúma	Criciúma
SEA	1	Split	Carrier	18000	Criciúma	Criciúma
SEF	1	Split Hi WALL	Sprinter	7000	Criciúma	Criciúma
SEF	8	Split Hi WALL	Komeco	60000	Criciúma	Criciúma
SEF	1	Split Hi WALL	Komeco	18000	Criciúma	Criciúma
SEF	1	Split Hi WALL	Komeco	48000	Criciúma	Criciúma
SEF	6	Split Hi WALL	Midea	30000	Criciúma	Criciúma
SIE	3	Split	Springer	7500	Criciúma	Criciúma
SIE	1	Split	Elgin	7500	Criciúma	Criciúma
SIE	1	Split	York	7500	Criciúma	Criciúma
SIE	1	Split	Consul	18000	Criciúma	Criciúma
SAP	18	Split	Agratto	9000	CASE Sul / Criciuma	Criciúma
SAP	14	Split	Agratto	12000	CASE Sul / Criciuma	Criciúma
SAP	4	Split	Agratto	18000	CASE Sul / Criciuma	Criciúma
SAP	1	Split	Agratto	24000	CASE Sul / Criciuma	Criciúma
SAP	4	Split	Agratto	9000	CSL de Criciuma / Criciuma	Criciúma
SAP	4	Split	Agratto	12000	CSL de Criciuma / Criciuma	Criciúma
SAP	2	Split	Agratto	9000	Penitenciária Sul / Criciuma	Criciúma
SAP	7	Split	Agratto	12000	Penitenciária Sul / Criciuma	Criciúma
SAP	1	Split	Agratto	18000	Penitenciária Sul / Criciuma	Criciúma
SAP	10	Split	Elgin	9000	Penitenciária Sul / Criciuma	Criciúma



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



SAP	3	Split	Elgin	12000	Penitenciária Sul / Criciúma	Criciúma
SAP	2	Split	Hitachi	36000	Penitenciária Sul / Criciúma	Criciúma
SAP	1	Split	Komeco	9000	Penitenciária Sul / Criciúma	Criciúma
SAP	4	Split	Midea	18000	Penitenciária Sul / Criciúma	Criciúma
SAP	1	Janela	Silentia	9000	Penitenciária Feminina de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	1	Split	Agratto	9000	Penitenciária Feminina de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	5	Split	Agratto	12000	Penitenciária Feminina de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	2	Split	Agratto	18000	Penitenciária Feminina de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	1	Split	Consul	12000	Penitenciária Feminina de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	6	Split	Elgin	12000	Penitenciária Feminina de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	2	Split	Elgin	18000	Penitenciária Feminina de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	1	Split	Hitachi	36000	Penitenciária Feminina de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	3	Split	Komeco	9000	Penitenciária Feminina de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	5	Split	Komeco	12000	Penitenciária Feminina de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	2	Split	Komeco	18000	Penitenciária Feminina de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	1	Split	LG	24000	Penitenciária Feminina de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	3	Split	Wintair	9000	Penitenciária Feminina de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	1	Split	Wintair	12000	Penitenciária Feminina de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	2	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	3	Split	Agratto	18000	Presídio Regional de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	1	Split	Elgin	9000	Presídio Regional de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	5	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	2	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	1	Split	Midea	12000	Presídio Regional de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	1	Split	Midea	18000	Presídio Regional de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	13	Split	Philco	12000	Presídio Regional de Criciúma / Criciúma	Criciúma
SAP	1	Split	Springer	18000	Presídio Regional de Criciúma / Criciúma	Criciúma
TOTAL	429					
LOTE XVI						



UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	4	Split	Continental	9000	2ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Split	Komeco	7000	2ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Split	Hitachi	9000	2ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Janela	Consul	12000	2ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Janela	Elgin	12000	2ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Janela	Electrolux	7500	2ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Janela	Springer	7500	2ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Janela	Consul	18000	2ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	5	Split	Electrolux	9000	3ª DP JOINVILLE	JOINVILLE
PC	3	Janela	Springer	9000	3ª DP JOINVILLE	JOINVILLE
PC	1	Split	Gree	9000	2ª Delegacia Regional /Ciretran Joinville	Joinville
PC	1	Split	Consul	9000	2ª Delegacia Regional /Ciretran Joinville	Joinville
PC	2	Split	LG	9000	2ª Delegacia Regional /Ciretran Joinville	Joinville
PC	6	Split	Hitachi	9000	2ª Delegacia Regional /Ciretran Joinville	Joinville
PC	2	Split	Electrolux	12000	2ª Delegacia Regional /Ciretran Joinville	Joinville
PC	6	Split	LG	12000	2ª Delegacia Regional /Ciretran Joinville	Joinville
PC	1	Split	Elgin	18000	2ª Delegacia Regional /Ciretran Joinville	Joinville
PC	9	Split	Komeco	18000	2ª Delegacia Regional /Ciretran Joinville	Joinville
PC	1	Split	Consul	24000	2ª Delegacia Regional /Ciretran Joinville	Joinville
PC	3	Split	Elgin	24000	2ª Delegacia Regional /Ciretran Joinville	Joinville
PC	1	Piso-teto	Komeco	30000	2ª Delegacia Regional /Ciretran Joinville	Joinville
PC	5	Piso-teto	Carrier	48000	2ª Delegacia Regional /Ciretran Joinville	Joinville
PC	1	Piso-teto	Komeco	48000	2ª Delegacia Regional /Ciretran Joinville	Joinville
PC	4	Split	Continental	12000	1ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Split	Samsung	12000	1ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Split	LG	12000	1ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Split	Midea	12000	1ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Janela	Silenio	12000	1ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Janela	Consul	7500	1ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Janela	Consul	12000	1ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Janela	Consul	10000	1ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Janela	Elgin	18000	1ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Janela	Elgin	12000	1ª DP JOINVILLE	Joinville



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	4	Split	Continental	8000	6ª Delegacia de Polícia de Joinville	Joinville
PC	1	Split	Samsung	12000	6ª Delegacia de Polícia de Joinville	Joinville
PC	3	Janela	Elgin	12000	6ª Delegacia de Polícia de Joinville	Joinville
PC	1	Janela	Consul	10000	6ª Delegacia de Polícia de Joinville	Joinville
PC	1	Split	Continental	7500	7ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	4	Split	Electrolux	12000	7ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Split	Springer	9000	7ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Split	TCL	24000	7ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	1	Split	Consul	12000	7ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	2	Janela	Consul	7500	7ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	2	Janela	Electrolux	12000	7ª DP JOINVILLE	Joinville
PC	3	Split	Elgin	9000	DPMU de Balneário Barra do Sul	Balneário Barra do Sul
PC	1	Split	Agratto	9000	DPMU de Balneário Barra do Sul	Balnerio Barra do Sul
PC	1	Split	Continental	9000	DPMU de Balneário Barra do Sul	Balneário Barra do Sul
PC	1	Split	Komeco	30000	5º DP JOINVILLE	Joinville
PC	5	Janela	Springer	7500	5º DP JOINVILLE	Joinville
PC	6	Split	Consul	9000	DPCAMI de Joinville	Joinville
PC	5	Split	Elgin	9000	DPCAMI de Joinville	Joinville
PC	1	Split	Consul	18000	DPCAMI de Joinville	Joinville
PC	1	Split	Consul	24000	DPCAMI de Joinville	Joinville
PC	3	Janela	Consul	7500	DPCAMI de Joinville	Joinville
PC	3	Janela	Midea	7500	DPCAMI de Joinville	Joinville
PC	3	Janela	Springer	7500	DPCAMI de Joinville	Joinville
PC	3	Janela	Consul	10000	DPCAMI de Joinville	Joinville
PC	2	Janela	Consul	12000	DPCAMI de Joinville	Joinville
PC	11	Split	TCL	9000	4 DPCO JOINVILLE	JOINVILLE
PC	1	Split	TCL	18000	4 DPCO JOINVILLE	JOINVILLE
PC	2	Janela	Elgin	18000	DIC Joinville	Joinville
PC	1	Janela	Consul	18000	DIC Joinville	Joinville
PC	1	Janela	Elgin	12000	DIC Joinville	Joinville
PC	1	Janela	Springer	12000	DIC Joinville	Joinville
PC	1	Janela	Elgin	12000	DIC Joinville	Joinville
PC	1	Janela	Electrolux	10000	DIC Joinville	Joinville
PC	1	Janela	Consul	10000	DIC Joinville	Joinville
PC	1	Split	Consul	10000	DIC Joinville	Joinville
PC	1	Split	Agratto	12000	DIC Joinville	Joinville
PC	2	Split	Electrolux	9000	DIC Joinville	Joinville
PC	3	Split	Continental	7500	DIC Joinville	Joinville



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	2	Split	Komeco	18000	DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE JOINVILLE	Joinville
PC	1	Split	Komeco	12000	DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE JOINVILLE	Joinville
PC	1	Split	Hitachi	9000	DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE JOINVILLE	Joinville
PC	2	Split	Consul	9000	DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE JOINVILLE	Joinville
PC	3	Split	Continental	7000	DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE JOINVILLE	Joinville
PC	1	Janela	ELECTROLUX	7500	DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE JOINVILLE	Joinville
PC	1	Janela	SPRINGER	7500	DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE JOINVILLE	Joinville
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	24000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	60000	Joinville	Joinville
PMSC	2	SPLIT	ADMIRAL	12000	Joinville	Joinville
PMSC	2	SPLIT	ELECTROLUX	18000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	9000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	36000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	SAMSUNG	9000	Joinville	Joinville
PMSC	7	SPLIT	ELGIN	30000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	GREE	60000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	ELECTROLUX	30000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	9000	Joinville	Joinville
PMSC	2	SPLIT	TCL	12000	Joinville	Joinville
PMSC	2	JANELA	SPRINGER	7500	Joinville	Joinville
PMSC	3	JANELA	Consul	7000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	Consul	10000	Joinville	Joinville
PMSC	3	Split	Admiral	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	Admiral	18000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	Gree	36000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	Springer	22000	Joinville	Joinville
PMSC	1	JANELA	LG	7500	Joinville	Joinville
PMSC	2	Split	Agratto	18000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	Agratto	12000	Joinville	Joinville
PMSC	5	Split	TCL	12000	Joinville	Joinville
PMSC	2	Split	Ecoblu	18000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	Electrolux	30000	Joinville	Joinville
PMSC	2	Split	Elgin	18000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	Elgin	30000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	TCL	24000	Joinville	Joinville
PMSC	1	JANELA	Consul	12000	Joinville	Joinville



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	Split	Agratto	18000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	Ecoblu	18000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	Ecoblu	18000	Joinville	Joinville
PMSC	1	JANELA	Consul	15000	Joinville	Joinville
PMSC	6	Split	Komeco	30000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	Electrolux	30000	Joinville	Joinville
PMSC	1	JANELA	Consul	15000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	Midea	18000	Garuva	Garuva
PMSC	1	Split	TCL	9000	Garuva	Garuva
PMSC	1	Janela	Gold	7500	Garuva	Garuva
PMSC	1	Janela	Consul	7500	Garuva	Garuva
PMSC	1	Split	Elgin	30000	Garuva	Garuva
PMSC	1	Split	Elgin	12000	Garuva	Garuva
PMSC	6	SPLIT	ADMIRAL	9000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	18000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	30000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	Joinville	Joinville
PMSC	2	SPLIT	MIDEA	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	9000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	22000	Joinville	Joinville
PMSC	2	SPLIT	CONSUL	22000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	ECOBBLUE	18000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	7000	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	18000	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	9000	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
PMSC	2	SPLIT	ELGIN	12000	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
PMSC	2	SPLIT	TCL	12000	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
PMSC	2	SPLIT	ADMIRAL	12000	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
PMSC	1	SPLIT	SPRINGER	12000	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
PMSC	1	SPLIT	Komeco	12000	São Bento do Sul	São Bento do Sul
PMSC	1	SPLIT	Komeco	12000	São Bento do Sul	São Bento do Sul
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	12000	São Bento do Sul	São Bento do Sul
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	12000	São Bento do Sul	São Bento do Sul
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	12000	São Bento do Sul	São Bento do Sul
PMSC	1	Split	Agratto	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	Agratto	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	TCL	9000	Joinville	Joinville



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	Split	TCL	9000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	TCL	9000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	TCL	9000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	TCL	9000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	TCL	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	TCL	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	TCL	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	TCL	18000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	Komeco	9000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	Midea	18000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	Midea	18000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	Midea	18000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	EcoBlu	31000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	EcoBlu	31000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	EcoBlu	31000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	EcoBlu	31000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	Elgin	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	Admiral	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	GREE	36000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	TCL	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	TCL	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	TCL	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	TCL	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	TCL	24000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	TCL	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	TCL	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	Split	TCL	12000	Joinville	Joinville
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	12000	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	18000	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	9000	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	7500	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	10000	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
PCI	20	Split	Komeco TCL	12000	PCI - Joinville	Joinville
PCI	6	Split	Komeco TCL	18000	PCI - Joinville	Joinville
PCI	8	Split	Komeco TCL	24000	PCI - Joinville	Joinville
PCI	2	Split	Komeco	24000	SML-PCI/ Joinville	Joinville



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PCI	2	Split	TCL	12000	SML-PCI/ Joinville	Joinville
PCI	1	Split	Decor	7000	PCI - São Bento do Sul	São Bento do Sul
PCI	3	Split	TCL	12000	PCI - São Bento do Sul	São Bento do Sul
PCI	2	Split	Philco	18000	PCI - São Bento do Sul	São Bento do Sul
PCI	1	Split	TCL	24000	PCI - São Bento do Sul	São Bento do Sul
SICOS	11	janela	Electrolux,	18000	Joinville	Joinville
SICOS	2	Dutado	Hitachi	18000	Joinville	Joinville
IMA	1	Split	PHILCO	24000	Joinville	Joinville
IMA	1	Split	YORK	24000	Joinville	Joinville
IMA	1	Split	CARRIER	18000	Joinville	Joinville
IMA	2	Janela	CONSUL	18000	Joinville	Joinville
IMA	1	Janela	Electrolux	18000	Joinville	Joinville
IMA	1	Split	PHILCO	18000	Joinville	Joinville
IMA	1	Janela	SPRINGER	18000	Joinville	Joinville
IMA	1	Split	CARRIER	12000	Joinville	Joinville
IMA	1	Split	KOMECO	12000	Joinville	Joinville
IMA	2	Janela	CONSUL	10000	Joinville	Joinville
IMA	2	Janela	CONSUL	7500	Joinville	Joinville
PGE	1	Split	LG	9000	Joinville	Joinville
PGE	4	Split	LG	12000	Joinville	Joinville
PGE	1	Split	Samsung	12000	Joinville	Joinville
PGE	1	Split	Samsung	18000	Joinville	Joinville
PGE	1	Split	Samsung	24000	Joinville	Joinville
PGE	1	Split	Tivah	18000	Joinville	Joinville
PGE	1	Split	Tivah	24000	Joinville	Joinville
PGE	1	Split	Tivah	30000	Joinville	Joinville
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	Joinville	Joinville
DC	1	split	Springer MIDEA	12000	Joinville	Joinville
DC	1	split	ELGIN	36000	Joinville	Joinville
SEA	4	Inverter	Carrier	12000	Joinville	Joinville
SEA	2	Inverter	Carrier	18000	Joinville	Joinville
SIE	2	Janela	Air Master	10000	Joinville	Joinville
SIE	1	Janela	Air Master	10000	Joinville	Joinville
SIE	1	Split	Elgin	12000	Joinville	Joinville
SIE	2	Split	Komeco	12000	Joinville	Joinville
SIE	1	Split	Migrare	12000	Joinville	Joinville
SIE	2	Split	Trane	24000	Joinville	Joinville
SIE	3	Split	Trane	15000	Joinville	Joinville
SIE	4	Split	Trane	18000	Joinville	Joinville



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



SAP	4	Split	Agratto	9000	CASE de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	3	Split	Agratto	12000	CASE de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	3	Split	Agratto	18000	CASE de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	1	Split	Gree	12000	CASE de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	3	Split	Komeco	9000	CASE de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	1	Split	Komeco	12000	CASE de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	1	Split	Komeco	18000	CASE de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	3	Split	Komeco	24000	CASE de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	1	Split	Tivah	9000	CASE de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	9	Split	Agratto	12000	Penitenciária Industrial de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	3	Split	Comfee	24000	Penitenciária Industrial de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	1	Split	Electrolux	7500	Penitenciária Industrial de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	11	Split	Elgin	12000	Penitenciária Industrial de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	2	Split	Fujitsu	9000	Penitenciária Industrial de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	2	Split	Fujitsu	12000	Penitenciária Industrial de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	1	Split	Consul	7000	Penitenciária Industrial de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	2	Split	LG	18000	Penitenciária Industrial de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	1	Split	Midea	9000	Penitenciária Industrial de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	1	Split	Midea	12000	Penitenciária Industrial de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	1	Split	Samsung	12000	Penitenciária Industrial de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	1	Split	Springer	7000	Penitenciária Industrial de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	1	Split	Springer	9000	Penitenciária Industrial de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	3	Split	Springer	12000	Penitenciária Industrial de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	1	Split	York	12000	Penitenciária Industrial de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	1	Split	York	18000	Penitenciária Industrial de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	4	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	2	Split	Agratto	18000	Presídio Regional de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	1	Split	Elgin	9000	Presídio Regional de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	3	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	1	Split	Elgin	24000	Presídio Regional de Joinville / Joinville	Joinville



SAP	1	Split	Komeco	8000	Presídio Regional de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	11	Split	Komeco	9000	Presídio Regional de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	5	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	2	Split	Komeco	18000	Presídio Regional de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	1	Split	Komeco	24000	Presídio Regional de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	1	Split	LG	24000	Presídio Regional de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	5	Split	Springer	19000	Presídio Regional de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	37	Split	Agratto	12000	Presídio Feminino Regional de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	6	Split	TCL	24000	Presídio Feminino Regional de Joinville / Joinville	Joinville
SAP	2	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de São Francisco do Sul / São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
SAP	1	Split	Agratto	18000	Presídio Regional de São Francisco do Sul / São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
SAP	1	Split	Electrolux	12000	Presídio Regional de São Francisco do Sul / São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
SAP	6	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de São Francisco do Sul / São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
SAP	1	Split	Komeco	9000	Presídio Regional de São Francisco do Sul / São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
SAP	3	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de São Francisco do Sul / São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
SAP	2	Split	Komeco	18000	Presídio Regional de São Francisco do Sul / São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
SAP	1	Split	Komeco	24000	Presídio Regional de São Francisco do Sul / São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
SAP	1	Split	Philco	12000	Presídio Regional de São Francisco do Sul / São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
TOTAL	577					
LOTE XVII						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	1	Split	Elgin	24000	DRP CURITIBANOS	Curitibanos
PC	1	Split	Agratto	18000	DRP CURITIBANOS	Curitibanos
PC	1	Split	Agratto	9000	DRP CURITIBANOS	Curitibanos
PC	1	Janela	Elgin	12000	DRP CURITIBANOS	Curitibanos
PC	1	Janela	Springer	18000	DRP CURITIBANOS	Curitibanos
PC	2	Split	Elgin	24000	DPMU DE FREI ROGÉRIO	Frei Rogério
PC	1	Split	Philco	9000	DPCO - Santa Cecília	Santa Cecília
PC	7	Split	LG	12000	DPCO - Santa Cecília	Santa Cecília
PC	1	Split	Springer	12000	DPCO - Santa Cecília	Santa Cecília
PC	1	Janela	Consul	12000	DPCO - Santa Cecília	Santa Cecília



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	2	Split	Elgin	24000	DIC CURITIBANOS	CURITIBANOS
PC	3	Split	Agratto	12000	DPOI Sede - Curitiba	Curitiba
PC	4	Split	TCL	9000	DPOI Sede - Curitiba	Curitiba
PC	1	split	Ecoblu	18000	DPCAMI/Curitiba	Curitiba
PC	1	split	Rheem	12000	DPCAMI/Curitiba	Curitiba
PC	1	split	Komeco	12000	DPCAMI/Curitiba	Curitiba
PC	1	split	Agratto	9000	DPCAMI/Curitiba	Curitiba
PC	1	split	Komeco	12000	DPCAMI/Curitiba	Curitiba
PC	3	Parede	HITACH	9000	DPMu São Cristóvão do Sul/SC	São Cristóvão do Sul
PC	1	SPLIT	TCL	9000	DPMu Ponte Alta do Norte	Ponte Alta do Norte
PC	1	SPLIT	Eletronics Continental	9000	DPMu Ponte Alta do Norte	Ponte Alta do Norte
PC	2	split	komeco	12000	DPCO/CURITIBANOS	Curitiba
PC	1	split	elgin	24000	DPCO/CURITIBANOS	Curitiba
PC	1	split	continental	7000	DPCO/CURITIBANOS	Curitiba
PC	2	split	rheem	12000	DPCO/CURITIBANOS	Curitiba
PC	1	split	ecoblu	18000	DPCO/CURITIBANOS	Curitiba
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Curitiba	Curitiba
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Curitiba	Curitiba
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Curitiba	Curitiba
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	12000	Curitiba	Curitiba
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	12000	Curitiba	Curitiba
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Curitiba	Curitiba
PMSC	1	SPLIT	ECO BLU	24000	Curitiba	Curitiba
PMSC	1	SPLIT	ECO BLU	30000	Curitiba	Curitiba
PMSC	1	SPLIT	Elgin	12000	Curitiba	Curitiba
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Curitiba	Curitiba
PCI	3	split	TCL	12000	PCI Curitiba	Curitiba
PCI	1	split	Komeco	12000	PCI Curitiba	Curitiba
PCI	1	split	TCL	9000	PCI Curitiba	Curitiba
PCI	1	split	TCL	12000	PCI Curitiba	Curitiba
PCI	1	split	LG	24000	PCI Curitiba	Curitiba
PCI	1	split	Carrier	30000	PCI Curitiba	Curitiba
PCI	1	split	Philco	18000	PCI Curitiba	Curitiba
PCI	1	Split	TCL	24000	PCI Curitiba	Curitiba
SICOS	1	Split	Komeco	18000	Curitiba	Curitiba
SICOS	1	janela	Electrolux	18000	Curitiba	Curitiba
PGE	1	Split	Komeco	18000	Curitiba	Curitiba
PGE	1	Split	Komeco	24000	Curitiba	Curitiba
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	Curitiba	Curitiba



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



DC	1	split	Springer MIDEA	12000	Curitibanos	Curitibanos
DC	1	split	ELGIN	36000	Curitibanos	Curitibanos
SEA	3	Split	Carrier	9000	Curitibanos	Curitibanos
SEA	1	Split	LG	12000	Curitibanos	Curitibanos
SEF	1	Split	-	12000	Curitibanos	Curitibanos
SEF	1	Split	-	18000	Curitibanos	Curitibanos
SEF	4	Split	-	24000	Curitibanos	Curitibanos
SAP	16	Split	Agratto	12000	Penitenciária da Região de Curitibanos / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	3	Split	Ecoblue	12000	Penitenciária da Região de Curitibanos / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	5	Split	Elgin	9000	Penitenciária da Região de Curitibanos / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	1	Split	Elgin	12000	Penitenciária da Região de Curitibanos / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	1	Split	Elgin	24000	Penitenciária da Região de Curitibanos / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	1	Split	Hitachi	36000	Penitenciária da Região de Curitibanos / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	7	Split	Komeco	9000	Penitenciária da Região de Curitibanos / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	5	Split	Komeco	12000	Penitenciária da Região de Curitibanos / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	2	Split	Komeco	18000	Penitenciária da Região de Curitibanos / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	1	Split	TCL	24000	Penitenciária da Região de Curitibanos / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	3	Split	Agratto	12000	Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	2	Split	Agratto	18000	Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	1	Split	Agratto	30000	Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	1	Split	Elgin	9000	Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	15	Split	Elgin	12000	Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	6	Split	Komeco	11000	Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	2	Split	Philco	12000	Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	2	Split	Agratto	18000	Unidade de Segurança Máxima / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	1	Split	Ecobly	12000	Unidade de Segurança Máxima / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	6	Split	Elgin	9000	Unidade de Segurança Máxima / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	11	Split	Elgin	12000	Unidade de Segurança Máxima / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	1	Split	Elgin	18000	Unidade de Segurança Máxima / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



SAP	2	Split	Elgin	24000	Unidade de Segurança Máxima / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
SAP	1	Split	Komeco	9000	Unidade de Segurança Máxima / São Cristóvão do Sul	São Cristóvão do Sul
TOTAL	176					
LOTE XVIII						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	1	Split	LG	9000	DP URUPEMA / Urupema	Urupema
PC	1	Janela	Consul	9000	DP URUPEMA / Urupema	Urupema
PC	4	Split	Gree	12000	DPCo Otacílio Costa / Otacílio Costa	Otacílio Costa
PC	3	Split	Agratto	12000	DPCo Otacílio Costa / Otacílio Costa	Otacílio Costa
PC	10	Split	Gree	18000	8ª DRP LAGES / Lages	Lages
PC	2	Split	Midea	30000	8ª DRP LAGES / Lages	Lages
PC	2	Split	Philco	18000	8ª DRP LAGES / Lages	Lages
PC	3	Split	Philco	12000	8ª DRP LAGES / Lages	Lages
PC	4	Split	Philco	9000	8ª DRP LAGES / Lages	Lages
PC	2	Split	Philco	24000	8ª DRP LAGES / Lages	Lages
PC	1	Split	Komeco	30000	8ª DRP LAGES / Lages	Lages
PC	6	Piso-teto	Carrier	36000	8ª DRP LAGES / Lages	Lages
PC	2	Piso-teto	Carrier	60000	8ª DRP LAGES / Lages	Lages
PC	1	Piso-teto	Midea	35000	8ª DRP LAGES / Lages	Lages
PC	2	Split	Springer	7000	DPCo Anita Garibaldi / Anita Garibaldi	Anita Garibaldi
PC	3	Split	Agratto	7000	DPCo Anita Garibaldi / Anita Garibaldi	Anita Garibaldi
PC	1	Split	Electrolux	12000	DP Bocaina do Sul / Bocaina do Sul	Bocaina do Sul
PC	1	Split	Samsung	18000	CPP LAGES	Lages
PC	2	Split	LG	9000	CPP LAGES	Lages
PC	1	Split	Continental	9000	CPP LAGES	Lages
PC	1	Split	Electrolux	12000	CPP LAGES	Lages
PC	1	Split	Samsung	18000	CPP LAGES	Lages
PC	1	Split	Continental	12000	CPP LAGES	Lages
PC	1	Split	Rheen	12000	CPP LAGES	Lages
PC	1	Split	Electrolux	12000	CPP LAGES	Lages
PC	1	Split	Agratto	12000	CPP LAGES	Lages
PC	1	Split	LG	7500	CPP LAGES	Lages
PC	1	Split	LG	9000	CPP LAGES	Lages
PC	2	Split	LG	9000	3ª DP LAGES	Lages
PC	2	Split	LG	7500	3ª DP LAGES	Lages
PC	1	Split	LG	12000	3ª DP LAGES	Lages
PC	1	Split	Philco	9000	3ª DP LAGES	Lages
PC	1	Split	Continental	9000	3ª DP LAGES	Lages



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	1	Split	Komeco	24000	3ª DP LAGES	Lages
PC	1	Janela	Elgin	12000	3ª DP LAGES	Lages
PC	5	Split	LG	9000	2ª DP LAGES	Lages
PC	1	Split	LG	7500	2ª DP LAGES	Lages
PC	1	Split	LG	12000	2ª DP LAGES	Lages
PC	2	Split	Komeco	12000	2ª DP LAGES	Lages
PC	2	Split	Agratto	9000	2ª DP LAGES	Lages
PC	3	Split	Electrolux	18000	DPCAMI SÃO JOAQUIM	São Joaquim
PC	1	Split	LG	12000	DPCAMI SÃO JOAQUIM	São Joaquim
PC	3	Split	Electrolux	18000	DPCO SÃO JOAQUIM	São Joaquim
PC	4	Split	LG	9000	DPCO SÃO JOAQUIM	São Joaquim
PC	1	Split	LG	7500	DPMu PAINEL	Painel
PC	1	Split	LG	9000	01ª DPCO Lages	Lages
PC	4	Split	LG	7500	01ª DPCO Lages	Lages
PC	3	Split	Continental	10000	01ª DPCO Lages	Lages
PC	1	Split	Komeco	7000	01ª DPCO Lages	Lages
PC	1	Split	Agratto	12000	01ª DPCO Lages	Lages
PC	1	Split	Austin	12000	DPCO CAMPO BELO DO SUL	Campo Belo do Sul
PC	3	Split	Continental	9000	DPCO CAMPO BELO DO SUL	Campo Belo do Sul
PC	1	Split	Elgin	12000	DPCO CAMPO BELO DO SUL	Campo Belo do Sul
PC	1	Split	Elgin	24000	DPCO CAMPO BELO DO SUL	Campo Belo do Sul
PC	1	Split	Komeco	18000	DPCO CAMPO BELO DO SUL	Campo Belo do Sul
PC	1	Janela	Elgin	12000	DPCO CAMPO BELO DO SUL	Campo Belo do Sul
PC	1	Split	LG	7000	DPCAMI LAGES	Lages
PC	1	Split	Komeco	7000	DPCAMI LAGES	Lages
PC	1	Split	Continental	9000	DPCAMI LAGES	Lages
PC	1	Split	LG	9000	DPCAMI LAGES	Lages
PC	1	Split	Komeco	9000	DPCAMI LAGES	Lages
PC	4	Split	Electrolux	12000	DPCAMI LAGES	Lages
PC	1	Split	LG	12000	DPCAMI LAGES	Lages
PC	1	Split	Samsung	18000	DPCAMI LAGES	Lages
PC	2	Split	Komeco	24000	DPCAMI LAGES	Lages
PC	1	Split	Samsung	24000	DPCAMI LAGES	Lages
PC	2	Split	Komeco	12000	DIC - LAGES	Lages
PC	6	Split	Austin	12000	DIC - LAGES	Lages
PC	1	Split	Agratto	12000	DIC - LAGES	Lages
PC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	DPMU / SÃO JOSÉ DO CERRITO	São José do Cerrito
PC	3	split	Midea	7000	DPCO Bom Retiro	Bom Retiro
PC	3	split	Agratto	9000	DPCO Bom Retiro	Bom Retiro
PC	1	split	COMFEE	9000	DPCO Bom Retiro	Bom Retiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	1	Split	AGRATTO	12000	DPMu Capão Alto	Capão Alto
PC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	DPMU / SÃO JOSÉ DO CERRITO	São José do Cerrito
PC	1	Split	Carrier	9000	DPMu CERRO NEGRO	Cerro Negro
PC	1	Split	Komeco	9000	DPMu CERRO NEGRO	Cerro Negro
PC	1	Split	Philco	9000	DpmU CERRO NEGRO	Cerro Negro
PC	6	split	MIDEA	12000	CORREIA PINTO	Correia Pinto
PC	5	split	ELGIN	9000	CORREIA PINTO	Correia Pinto
PC	1	split	LG	12000	CORREIA PINTO	Correia Pinto
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	18000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	18000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	18000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	24000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	24000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	24000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	12000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	18000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	ELGIM	18000	Lages	Lages
PMSC	1	Janela	SPRINGER	12000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	18000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	12000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	CONSUL	18000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	18000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	24000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	TCL	32000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	Philco	12000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	Philco	12000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	Philco	12000	Lages	Lages
PMSC	1	SPLIT	Philco	12000	Painel	Painel
PMSC	1	SPLIT	Elgin	12000	Painel	Painel
PMSC	1	SPLIT	Consul	18000	Painel	Painel
PMSC	1	SPLIT	Austin	12000	Painel	Painel



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	SPLIT	Elgin	30000	Painel	Painel
PMSC	1	SPLIT	Agratto	9000	Painel	Painel
PMSC	1	SPLIT	Agratto	9000	Painel	Painel
PMSC	1	SPLIT	Midea	18000	Painel	Painel
PMSC	1	SPLIT	Philco	30000	Painel	Painel
PMSC	1	SPLIT	Elgin	30000	Painel	Painel
PMSC	1	SPLIT	Philco	9000	Palmeira	Palmeira
PMSC	1	SPLIT	TCL	9000	Palmeira	Palmeira
PMSC	1	SPLIT	Consul	12000	Palmeira	Palmeira
PMSC	1	SPLIT	Midea	9000	Palmeira	Palmeira
PMSC	1	SPLIT	Samsung	9000	Bom Jardim da Serra	Bom Jardim da Serra
PMSC	1	SPLIT	Elgin	24000	Bom Jardim da Serra	Bom Jardim da Serra
PMSC	1	SPLIT	Elgin	24000	Bom Jardim da Serra	Bom Jardim da Serra
PMSC	1	SPLIT	Elgin	30000	Bom Jardim da Serra	Bom Jardim da Serra
PCI	4	Split	Komeco TCL	12000	PCI/LAGES	Lages
PCI	3	Split	PHILCO	18000	PCI/LAGES	Lages
PCI	2	Split	Komeco TCL	24000	PCI/LAGES	Lages
PCI	3	Split	TCL	9000	PCI/LAGES	Lages
PCI	1	Split	TCL	12000	PCI/LAGES	Lages
PCI	1	Split	TCL	24000	PCI/LAGES	Lages
PCI	1	Split	ELGIN	12000	PCI/LAGES	Lages
PCI	2	Split	ELGIN	18000	PCI/LAGES	Lages
PCI	1	Split	ELGIN	18000	PCI/LAGES	Lages
PCI	2	Split	TCL	12000	PCI - São Joaquim	São Joaquim
PCI	1	Split	TCL	9000	PCI - São Joaquim	São Joaquim
PCI	2	Split	RHEEM	9000	PCI - São Joaquim	São Joaquim
PCI	1	Split	TCL	9000	PCI - São Joaquim	São Joaquim
SICOS	3	Split	Komeco	18000	Lages	Lages
IMA	1	Split	CARRIER	18000	Lages	Lages
IMA	1	Split	CARRIER	12000	Lages	Lages
IMA	12	Split	ADMIRAL	9000	Lages	Lages
PGE	3	Split	Komeco	18000	Lages	Lages
PGE	4	Split	Komeco	12000	Lages	Lages
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	Lages	Lages
DC	1	split	Springer MIDEA	12000	Lages	Lages
DC	1	split	ELGIN	36000	Lages	Lages
SEA	1	Split	LG	12000	Lages	Lages
SEA	1	Split	Carrier	18000	Lages	Lages
SEA	1	Split	Carrier	9000	Lages	Lages



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



SAP	1	Janela	Consul	10000	CASE de Lages / Lages	Lages
SAP	1	Janela	Springer	19000	CASE de Lages / Lages	Lages
SAP	5	Split	Agratto	9000	CASE de Lages / Lages	Lages
SAP	3	Split	Agratto	12000	CASE de Lages / Lages	Lages
SAP	1	Split	Agratto	18000	CASE de Lages / Lages	Lages
SAP	1	Split	Confee	12000	CASE de Lages / Lages	Lages
SAP	5	Split	Elgin	9000	CASE de Lages / Lages	Lages
SAP	2	Split	Elgin	12000	CASE de Lages / Lages	Lages
SAP	1	Split	Komeco	24500	CASE de Lages / Lages	Lages
SAP	2	Split	Agratto	9000	CSL de Lages / Lages	Lages
SAP	2	Split	Agratto	12000	CSL de Lages / Lages	Lages
SAP	2	Split	Elgin	9000	CSL de Lages / Lages	Lages
SAP	1	Split	Komeco	12000	CSL de Lages / Lages	Lages
SAP	1	Split	Komeco	24000	CSL de Lages / Lages	Lages
SAP	5	Split	Agratto	9000	Presídio Masculino de Lages / Lages	Lages
SAP	5	Split	Agratto	12000	Presídio Masculino de Lages / Lages	Lages
SAP	1	Split	Agratto	18000	Presídio Masculino de Lages / Lages	Lages
SAP	2	Split	Austin	12000	Presídio Masculino de Lages / Lages	Lages
SAP	1	Split	Elgin	9000	Presídio Masculino de Lages / Lages	Lages
SAP	3	Split	Elgin	12000	Presídio Masculino de Lages / Lages	Lages
SAP	6	Split	Komeco	24000	Presídio Masculino de Lages / Lages	Lages
SAP	4	Split	TCL	24000	Presídio Masculino de Lages / Lages	Lages
SAP	3	Split	Agratto	9000	Presídio Regional de Lages / Lages	Lages
SAP	6	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Lages / Lages	Lages
SAP	2	Split	Agratto	18000	Presídio Regional de Lages / Lages	Lages
SAP	6	Split	Elgin	9000	Presídio Regional de Lages / Lages	Lages
SAP	2	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de Lages / Lages	Lages
SAP	1	Split	Komeco	18000	Presídio Regional de Lages / Lages	Lages
SAP	1	Split	Komeco	24000	Presídio Regional de Lages / Lages	Lages
SAP	1	Split	Philco	24000	Presídio Regional de Lages / Lages	Lages
TOTAL	335					
LOTE XIX						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	4	Split	Gree	9000	DPCAMI JARAGUÁ DO SUL / Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	2	Split	Electrolux	12000	DPCAMI JARAGUÁ DO SUL / Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	4	Split	LG	9000	DPCAMI JARAGUÁ DO SUL / Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	3	Split	LG	7500	DPCAMI JARAGUÁ DO SUL / Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	1	Split	Elgin	9000	DPCAMI JARAGUÁ DO SUL / Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	1	Janela	Consul	10000	DPCAMI JARAGUÁ DO SUL / Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	6	Split	Komeco	9000	DIC JARAGUÁ DO SUL / Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	1	Split	Agratto	9000	DIC JARAGUÁ DO SUL / Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	2	Split	TCL	9000	DPMU SCHROEDER / SCHROEDER	SCHROEDER
PC	3	Split	Elgin	9000	DPMU SCHROEDER / SCHROEDER	SCHROEDER
PC	9	Split	Komeco	12000	DPCO GUARAMIRIM/ Guaramirim	Guaramirim
PC	5	Split	Komeco	18000	DPCO GUARAMIRIM/ Guaramirim	Guaramirim
PC	1	Split	Elgin	24000	DPCO GUARAMIRIM/ Guaramirim	Guaramirim
PC	1	Split	Agratto	18000	DPCO GUARAMIRIM/ Guaramirim	Guaramirim
PC	1	Split	Elgin	9000	DPCO GUARAMIRIM/ Guaramirim	Guaramirim
PC	3	Split	Komeco	18000	DPCO BARRA VELHA	Barra Velha
PC	2	Split	Agratto	18000	DPCO BARRA VELHA	Barra Velha
PC	1	Split	Komeco	12000	DPCO BARRA VELHA	Barra Velha
PC	4	Split	Agratto	12000	DPCO BARRA VELHA	Barra Velha
PC	1	Split	Komeco	9000	DPCO BARRA VELHA	Barra Velha
PC	1	Split	LG	9000	DPCO BARRA VELHA	Barra Velha
PC	6	Split	Electrolux	9000	DPCo Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	5	split	Midea	9000	DPCo Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	1	split	Consul	9000	DPCo Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	9	Split	LG	9000	DPCo Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	1	Split	Agratto	9000	DPCo Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	1	Split	Agratto	9000	DPCo Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	1	Split	YORK	12000	DPCo Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	1	Split	ELGIN	18000	DPCo Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	1	Split	AUSTIN	24000	DPCo Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	1	Split	CARRIER	24000	DPCo Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	1	Janela	SPRINGER	7500	DPCo Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	2	Janela	CONSUL	7500	DPCo Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	2	Janela	Consul	10000	DPCo Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PC	3	Janela	ELGIN	12000	DPCo Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	18000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	9000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	AGRATO	9000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	LG	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Samsung	9000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Philco	24000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Philco	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	9000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Philco	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Philco	24000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Samsung	36000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	36000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	36000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	30000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Consul	18000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	48000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Midea	18000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Midea	18000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	36000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Philco	24000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Agratto	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	36000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	36000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Eco bluinverter	30000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	36000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	30000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	18000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	24000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	30000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	30000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	24000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Elgin	24000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	SPLIT	Elgin	24000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC	1	SPLIT	Electrolux	9000	Corupá	Corupá
PMSC	2	SPLIT	Agratto	12000	Corupá	Corupá
PMSC	3	SPLIT	Electrolux	24000	Corupá	Corupá
PMSC	4	SPLIT	Eco Blu	18000	Corupá	Corupá
PCI	2	Janela	Consul	7500	PCI - Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PCI	1	Split	Midea	7500	PCI - Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PCI	1	Split	Samsung	12000	PCI - Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PCI	1	Split	TCL	9000	PCI - Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PCI	2	Split	Philco	18000	PCI - Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PCI	2	Split	TCL	24000	PCI - Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PCI	1	Split	Midea	9000	PCI - Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PCI	1	Split	Fujitsu	22000	PCI - Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PCI	1	Janela	Springer	21000	PCI - Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PCI	2	Split	Komeco	12000	PCI - Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
IMA	2	Split	SPRINGER MIDEA	30000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
IMA	1	Split	SPRINGER	22000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
IMA	1	Split	SPRINGER	18000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
IMA	1	Split	SPRINGER MIDEA	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PGE	4	Split	Komeco	18000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
DC	1	split	Springer MIDEA	12000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
DC	1	split	ELGIN	36000	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
SAP	1	Janela	Springer	7000	Presídio Regional de Barra Velha / Barra Velha	Barra Velha
SAP	1	Split	Agratto	9000	Presídio Regional de Barra Velha / Barra Velha	Barra Velha
SAP	1	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Barra Velha / Barra Velha	Barra Velha
SAP	1	Split	Comfee	7500	Presídio Regional de Barra Velha / Barra Velha	Barra Velha
SAP	1	Split	Gree	9000	Presídio Regional de Barra Velha / Barra Velha	Barra Velha
SAP	1	Split	Komeco	7000	Presídio Regional de Barra Velha / Barra Velha	Barra Velha
SAP	1	Split	Komeco	9000	Presídio Regional de Barra Velha / Barra Velha	Barra Velha
SAP	1	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de Barra Velha / Barra Velha	Barra Velha
SAP	1	Split	Komeco	24000	Presídio Regional de Barra Velha / Barra Velha	Barra Velha
SAP	1	Split	Midea	12000	Presídio Regional de Barra Velha / Barra Velha	Barra Velha



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



SAP	2	Split	Philco	12000	Presídio Regional de Barra Velha / Barra Velha	Barra Velha
SAP	9	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Jaraguá do Sul / Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
SAP	1	Split	Agratto	18000	Presídio Regional de Jaraguá do Sul / Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
SAP	2	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de Jaraguá do Sul / Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
SAP	11	Split	Komeco	9000	Presídio Regional de Jaraguá do Sul / Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
SAP	6	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de Jaraguá do Sul / Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
SAP	5	Split	Komeco	18000	Presídio Regional de Jaraguá do Sul / Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
SAP	1	Split	Komeco	24000	Presídio Regional de Jaraguá do Sul / Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
TOTAL	223					
LOTE XX						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PC	2	Split	Philco	9000	DPMU BOTUVERÁ	Botuverá
PC	1	Split	Consul	9000	DPMU BOTUVERÁ	Botuverá
PC	1	Split	Consul	12000	DPMU BOTUVERÁ	Botuverá
PC	1	Split	TCL	12000	DPMU BOTUVERÁ	Botuverá
PC	1	Split	Midea	18000	DPMU BOTUVERÁ	Botuverá
PC	1	Split	Komeco	12000	DPMU BOTUVERÁ	Botuverá
PC	1	Janela	Consul	7500	DPMU BOTUVERÁ	Botuverá
PC	1	Split	TCL	12000	DPCo de Brusque	Brusque
PC	1	Split	Philco	12000	DPCo de Brusque	Brusque
PC	2	Split	Agratto	12000	DPCo de Brusque	Brusque
PC	2	Split	Comfee	12000	DPCo de Brusque	Brusque
PC	1	Split	Elgin	12000	DPCo de Brusque	Brusque
PC	2	Split	Electrolux	9000	DPCo de Brusque	Brusque
PC	2	Split	Philco	9000	DPCo de Brusque	Brusque
PC	2	Janela	Consul	7000	DPCo de Brusque	Brusque
PC	2	Split	Electrolux	7000	DP Guabiruba	Guabiruba
PC	1	Split	Midea	7000	DP Guabiruba	Guabiruba
PC	1	Split	Brize	7000	DP Guabiruba	Guabiruba
PC	1	Split	Springer	7500	DP Guabiruba	Guabiruba
PC	1	Split	Brize	9000	DP Guabiruba	Guabiruba
PC	1	Split	Komeco	9000	DP Guabiruba	Guabiruba
PC	1	Split	Gree	12000	DP Guabiruba	Guabiruba
PC	1	Split	Elgin	12000	DIC BRUSQUE	Brusque
PC	1	Split	Agratto	18000	DIC BRUSQUE	Brusque
PC	1	Split	Elgin	24000	DIC BRUSQUE	Brusque



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PC	1	Split	Komeco	7000	DRP BRUSQUE	BRUSQUE
PC	2	Split	Electrolux	7000	DRP BRUSQUE	BRUSQUE
PC	2	Split	York	9000	DRP BRUSQUE	BRUSQUE
PC	1	Split	Elgin	9000	DRP BRUSQUE	BRUSQUE
PC	1	Split	Elgin	12000	DRP BRUSQUE	BRUSQUE
PC	1	Split	Vogga	18000	DRP BRUSQUE	BRUSQUE
PC	2	Split	Agratto	18000	DRP BRUSQUE	BRUSQUE
PC	1	Split	Samsung	18000	DRP BRUSQUE	BRUSQUE
PC	1	Split	Komeco	18000	DRP BRUSQUE	BRUSQUE
PC	2	Split	Rheem	24000	DRP BRUSQUE	BRUSQUE
PC	1	Split	Komeco	24000	DRP BRUSQUE	BRUSQUE
PC	2	Split	Philco	24000	DRP BRUSQUE	BRUSQUE
PC	1	Split	Elgin	36000	DRP BRUSQUE	BRUSQUE
PC	2	Split	Komeco	9000	3ª DRP Blumenau	Blumenau
PC	2	Split	Komeco	12000	3ª DRP Blumenau	Blumenau
PC	6	Split	Komeco	18000	3ª DRP Blumenau	Blumenau
PC	5	Split	Komeco	24000	3ª DRP Blumenau	Blumenau
PC	3	Split	Komeco	60000	3ª DRP Blumenau	Blumenau
PC	5	Split	Elgin	30000	3ª DRP Blumenau	Blumenau
PC	1	Split	Elgin	18000	3ª DRP Blumenau	Blumenau
PC	4	Split	Midea	12000	3ª DRP Blumenau	Blumenau
PC	1	Split	TCL	9000	3ª DRP Blumenau	Blumenau
PC	2	Piso-teto	Carrier	60000	3ª DRP Blumenau	Blumenau
PC	4	Piso-teto	Komeco	60000	3ª DRP Blumenau	Blumenau
PC	6	Split	Komeco	12000	DPCAMI BRUSQUE	Brusque
PC	3	Split	Agratto	18000	DPCAMI BRUSQUE	Brusque
PC	1	Split	TCL	9000	DPCAMI BRUSQUE	Brusque
PMSC	1	SPLIT	LG	18000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	SAMSUNG	18000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	24000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	CARRIER	30000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	SAMSUNG	18000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	18000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	LG	24000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	18000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	MITSUO	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	30000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	30000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	30000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	30000	Blumenau	Blumenau



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	SPLIT	TCL	24000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	24000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	24000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	SPRINGER	36000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	PHILCO	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	ECOBLU	31000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	AGRATTO	9000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	JANELA	SPRINGER	9000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	ADMIRAL	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	ECOBLU	31000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	ECOBLU	24000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	GREE	32000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	SAMSUNG	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	SAMSUNG	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	JANELA	CONSUL	7500	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	JANELA	CONSUL	10000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	24500	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	JANELA	CONSUL	10000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	9000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	ECOBLU	31000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	ECOBLU	31000	Blumenau	Blumenau



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	SPLIT	MIDEA	9000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	SAMSUNG	9000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	SAMSUNG	9000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	SAMSUNG	9000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	PHILCO	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	MITSUO	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	KOMECO	30000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	ECOBLU	31000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	9000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	ELGIN	30000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	MIDEA	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	24000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	18000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	GREE	42000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	ECOBLU	31000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	Komeco	7000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	Komeco	7000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	Komeco	9000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	Agratto	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	Agratto	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	Komeco	12000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	Elgin	18000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	Elgin	18000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	18000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	York	18000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	Midea	30000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	Gree	30000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	Gree	30000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	Ecoblu	31000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	24000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	9000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	24000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	TCL	12000	Blumenau	Blumenau



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PMSC	1	SPLIT	Electrolux	18000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	YorK	18000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	Agratto	9000	Blumenau	Blumenau
PMSC	1	SPLIT	Trane	9000	Blumenau	Blumenau
PCI	3	Split	Austin	9000	PCI - Brusque	Brusque
PCI	2	Split	Elgin	12000	PCI - Brusque	Brusque
PCI	2	Split	Elgin	18000	PCI - Brusque	Brusque
PCI	3	Split	Elgin	24000	PCI - Brusque	Brusque
PCI	1	Split	Austin	24000	PCI - Brusque	Brusque
PCI	3	janela	consul	12000	PCI-Blumenau	Blumenau
PCI	1	janela	consul	9000	PCI-Blumenau	Blumenau
PCI	1	janela	consul	12000	PCI-Blumenau	Blumenau
PCI	2	janela	consul	12000	PCI-Blumenau	Blumenau
PCI	1	split	elgin	30000	PCI-Blumenau	Blumenau
PCI	1	split	LG	24000	PCI-Blumenau	Blumenau
PCI	1	split	LG	24000	PCI-Blumenau	Blumenau
PCI	1	split	LG	24000	PCI-Blumenau	Blumenau
PCI	2	split	elgin	24000	PCI-Blumenau	Blumenau
PCI	1	split	elgin	24000	PCI-Blumenau	Blumenau
PCI	1	split	elgin	30000	PCI-Blumenau	Blumenau
PCI	1	split	komeco	12000	Identidade / Shopping H - PCI Blumenau	Blumenau
PCI	2	split	agratto	24000	Identidade / Shopping H - PCI Blumenau	Blumenau
PCI	1	split	agratto	18000	Identidade / Shopping H - PCI Blumenau	Blumenau
SICOS	2	Split	Agratto	12000	Timbó	Timbó
SICOS	4	Split	Komeco	18000	Blumenau	Blumenau
SICOS	1	janela	Springer	19000	Blumenau	Blumenau
SICOS	2	janela	Consul	12000	Blumenau	Blumenau
SICOS	1	janela	Electrolux	12000	Blumenau	Blumenau
SICOS	1	Split trifásico	Carrier Springer	60000	Blumenau	Blumenau
IMA	2	Split	GREE	30000	Blumenau	Blumenau
IMA	1	Split	GREE	18000	Blumenau	Blumenau
IMA	1	Split	CONSUL	18000	Blumenau	Blumenau
IMA	12	Split	GREE	9000	Blumenau	Blumenau
IMA	1	Split	?	12000	Botuverá	Botuverá
IMA	2	Split	?	18000	Doutor Pedrinho	Doutor Pedrinho
PGE	6	Split	Midea	9000	Blumenau	Blumenau
PGE	2	Split	Komeco	18000	Blumenau	Blumenau
PGE	1	Split	Komeco	21000	Blumenau	Blumenau



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



PGE	1	Parede	Electrolux	18000	Blumenau	Blumenau
PGE	3	Parede	Consul	18000	Blumenau	Blumenau
PGE	3	Parede	Consul	21000	Blumenau	Blumenau
DC	1	split	Springer MIDEA	9000	Blumenau	Blumenau
DC	1	split	Springer MIDEA	12000	Blumenau	Blumenau
DC	1	split	ELGIN	36000	Blumenau	Blumenau
SEA	4	Split	Carrier	9000	Blumenau	Blumenau
SEA	2	Split	Carrier	18000	Blumenau	Blumenau
SEA	1	Split	Midea	9000	Brusque	Brusque
SEA	1	Split	Electrolux	12000	Brusque	Brusque
SIE	1	Split	Komeco	9000	Blumenau	Blumenau
SIE	3	Split	Vogga	12000	Blumenau	Blumenau
SIE	2	Split	Komeco	12000	Blumenau	Blumenau
SIE	2	Split	Agratto	12000	Blumenau	Blumenau
SIE	2	Split	Springer	12000	Blumenau	Blumenau
SIE	1	Janela	Springer	10000	Blumenau	Blumenau
SAP	2	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Brusque / Brusque	Brusque
SAP	1	Split	Consul	7000	Presídio Regional de Brusque / Brusque	Brusque
SAP	2	Split	Elgin	12000	Presídio Regional de Brusque / Brusque	Brusque
SAP	1	Split	Elgin	18000	Presídio Regional de Brusque / Brusque	Brusque
SAP	1	Split	Komeco	7000	Presídio Regional de Brusque / Brusque	Brusque
SAP	1	Split	Komeco	9000	Presídio Regional de Brusque / Brusque	Brusque
SAP	2	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de Brusque / Brusque	Brusque
SAP	1	Split	Komeco	24000	Presídio Regional de Brusque / Brusque	Brusque
SAP	2	Split	Midea	7000	Presídio Regional de Brusque / Brusque	Brusque
SAP	2	Split	Philco	9000	Presídio Regional de Brusque / Brusque	Brusque
SAP	1	Split	Philco	12000	Presídio Regional de Brusque / Brusque	Brusque
SAP	2	Split	Agratto	12000	Penitenciária Industrial de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	3	Split	Agratto	18000	Penitenciária Industrial de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	1	Split	Confee	9000	Penitenciária Industrial de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	1	Split	Electrolux	30000	Penitenciária Industrial de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	4	Split	Elgin	12000	Penitenciária Industrial de Blumenau / Blumenau	Blumenau



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



SAP	3	Split	Elgin	18000	Penitenciária Industrial de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	2	Split	Elgin	24000	Penitenciária Industrial de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	11	Split	Komeco	9000	Penitenciária Industrial de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	10	Split	Komeco	12000	Penitenciária Industrial de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	1	Split	Komeco	18000	Penitenciária Industrial de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	2	Split	Komeco	24000	Penitenciária Industrial de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	1	Split	Philco	12000	Penitenciária Industrial de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	3	Split	Philco	18000	Penitenciária Industrial de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	2	Split	Philco	24000	Penitenciária Industrial de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	1	Split	Samsung	24000	Penitenciária Industrial de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	7	Split	Agratto	9000	Presídio Regional de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	2	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	1	Split	Agratto	18000	Presídio Regional de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	2	Split	Agratto	30000	Presídio Regional de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	1	Split	Consul	7500	Presídio Regional de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	1	Janela	Consul	12000	Presídio Regional de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	2	Split	Komeco	9000	Presídio Regional de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	3	Split	Komeco	12000	Presídio Regional de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	1	Split	Komeco	24000	Presídio Regional de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	1	Janela	Minimaxi	9000	Presídio Regional de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	2	Split	Philco	9000	Presídio Regional de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	5	Split	Philco	12000	Presídio Regional de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	1	Split	TCL	24000	Presídio Regional de Blumenau / Blumenau	Blumenau
SAP	1	Split	Agratto	9000	Presídio Regional de Indaial / Indaial	Indaial
SAP	3	Split	Agratto	12000	Presídio Regional de Indaial / Indaial	Indaial
SAP	1	Janela	Consul	9000	Presídio Regional de Indaial / Indaial	Indaial
SAP	7	Split	Consul	9000	Presídio Regional de Indaial / Indaial	Indaial
SAP	1	Split	Elgin	8000	Presídio Regional de Indaial / Indaial	Indaial
SAP	1	Split	LG	12000	Presídio Regional de Indaial / Indaial	Indaial
SAP	3	Split	Philco	9000	Presídio Regional de Indaial / Indaial	Indaial



SAP	3	Split	Springer	12000	Presídio Regional de Indaial / Indaial	Indaial
TOTAL	402					
LOTE XXI						
UG	Quantidade	Tipo	Marca	Capacidade (BTU)	Localização	Município
PGE	1	Split	York	18000	Brasília	Brasília
PGE	1	Split	York	9000	Brasília	Brasília
PGE	1	Split	Fujitsu	9000	Brasília	Brasília
PGE	7	Cassete	York	14400	Brasília	Brasília
PGE	1	Cassete	Mc Quay	38200	Brasília	Brasília
TOTAL	11					



ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2025

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOTE I		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu SÃO LUDGERO Rua Munster,530 - Centro São Ludgero /SC - CEP: 88730-000	São Ludgero
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO CAPIVARI DE BAIXO Praça Getúlio Vargas, 413 - Centro Capivari de Baixo/SC - CEP: 88745-000	Capivari de Baixo
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	5ª DRP TUBARÃO Complexo de Segurança Pública de Tubarão Rua Altamiro Guimarães, 864 - CentroTubarão/ SC - CEP: 88701-302	Tubarão
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	2ª DECOR - Tubarão Complexo de Segurança Pública de Tubarão Rua Altamiro Guimarães, 864, 2º andar-Centro Tubarão/ SC - CEP: 88701-302	Tubarão
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu SANTA ROSA DE LIMA Rua Germano Hermes Meyer, s/n - Centro Santa Rosa de Lima/SC - CEP: 88763-000	Santa Rosa de Lima
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DIC TUBARÃO Complexo de Segurança Pública de Tubarão Rua Altamiro Guimarães, 864, - CentroTubarão/ SC - CEP: 88701-302	Tubarão
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Rio Fortuna – Delegacia de Polícia do Município Rua Jorge Lacerda, 200 - Centro Rio Fortuna – SC - CEP: 88765-000	Rio Fortuna
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Laguna – Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMIRua Sagi Luiz Abraão, 199 - Bela Vista Laguna – SC - CEP: 88.790-000	Laguna
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Jaguaruna – Delegacia de Polícia da Comarca Rua Hercilio Estácio da Luz, 257 -Cristo Rei Jaguaruna – SC - CEP: 88715-000	Jaguaruna



SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Laguna – CPP Rua Sagi Luiz Abraão, 199 - Bela Vista Laguna – SC - CEP: 88.790-000	Laguna
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Sangão – Delegacia de Polícia do Município Rodovia SC 443 – Km 2, 2077 – CentroSangão – SC – CEP: 88717-000	Sangão
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DA COMARCA DE TUBARÃO/ CPP Rua Altamiro Guimarães, 864 – Centro Tubarão – SC – CEP: 88701- 302	Tubarão
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	TUBARÃO – DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER EIDOSO – DPCAMI Rua Altamiro Guimarães, 864, 1º Andar, Centro Tubarão – SC – CEP 88701-302	Tubarão
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	TUBARÃO – DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO E DIVISÃO DE CRIMES AMBIENTAIS – DTCA Complexo de Segurança Pública de Tubarão Rua Altamiro Guimarães, 864, 1º andar, Centro, Tubarão – SC – CEP: 88.701-302	Tubarão
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Gravatal – Delegacia de Polícia do Município Rua Manoel Jorge Neves, 90 –Tiradentes Gravatal – SC – CEP: 88735-000	Gravatal
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Braço do Norte – Delegacia de Polícia da Comarca Rua 22 de outubro, 19 – SãoFrancisco de Assis Braço do Norte – SC – CEP: 88750-000	Braço do Norte
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO LAGUNA Rua Sagi Luiz Abraão, 199 - Bela Vista Laguna / SC - CEP: 88.790-000	Laguna
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	18ª DRP LAGUNA Rua Colombo Machado Salles, s/nº - Centro Laguna/SC - CEP: 88790-000	Laguna
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rodovia SC 370 km 164,000 - Pouso Alto - Gravatal SC	Gravatal
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Av. Manoel Florentino Machado, nº375, Centro Imbituba, CEP 88780- 000	Imbituba



PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	RUA SAUL ULISSEA, 200, MAR GROSSO, LAGUNA	Laguna
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	AV: ENGENHEIRO COLOMBO MACHADO SALLES, Nº 84, CENTRO, LAGUNA/SC	Laguna
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	R. São João, 1061 - São João ME, Tubarão - SC, 88708-000	Tubarão
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Av. José Acácio Moreira, 1469 Centro - Tubarão - SC, 88704-001	Tubarão
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Coronel Fernandes Martins, 330, Laguna	Laguna
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Jorge Lacerda, S/N - Humaitá de Cima - Tubarão/SC	Tubarão
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Capitão Alexandre de Sá, 549 - Dehon -Tubarão/SC	Tubarão
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Altamiro Guimarães, 864 Térreo - Centro - Tubarão/SC	Tubarão
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Laguna - Rua Celso Ramos 41 - Centro- Laguna/SC – CEP 88790-000	Laguna
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Tubarão - Rua Teresa Cristina 236-Bairro Oficinas Tubarão/SC	Tubarão
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	CODAM Tubarão Rua: Padre Bernardo Freuser, 227 - Centro CEP: 88.701-120	Tubarão
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	Parque Estadual da Serra Furada – Municípios de Grão-Pará e Orleans	Grão Pará
PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E DE REAPARELHAMENTO	Rua Tubalcaim Faraco, 150, 7º andar. Centro - Cep: 88701-150 Telefones: (48) 3631-9439 (Geral) / 3631-9432 (Geral) / 3631-9443 (Fiscal) / 3631-9437 (Contencioso) / 3631-9320 - TUBARÃO	Tubarão
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rua Padre Roberto Landal de Moura Bairro São João - Tubarão	Tubarão
SEA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Av. Tubalcaim Faraco, 85 — Tubarão - 88.701-150	Tubarão
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R. Wenceslau Braz, 803 - Vila Moema - Tubarão CEP 88705-069 - Gerência Regional da Fazenda Estadual de Tubarão	Tubarão
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUBARÃO - Rua Maria Menegaz s/n,	Tubarão



	Bairro: BomPastor, Cidade: Tubarão, telefone:	
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO MASCULINO DE TUBARÃO - Rua Maria Menegaz s/n, Bairro: Bom Pastor, Cidade: Tubarão, Fone: (48) (48) 3631-9741	Tubarão
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE IMBITUBA - Rua: 13 de Setembro, Bairro: Vila Nova Alvorada, Cidade: Imbituba, CEP: 88900-000, Fone: (48) 3647-7409	Imbituba
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE LAGUNA - Rua: Idelfonso Batista, Bairro: Progresso, Cidade: Laguna, CEP: 88790-000, Fone: (48) 3647-7425 / 3647-7430	Laguna
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	CASEP DE TUBARÃO - Estrada Geral do Bom Pastor, s/n.º, Bairro: Bom Pastor, Cidade: Tubarão-SC, CEP: 89820-970 - Fone: (48) 3628-0587	Tubarão
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu SÃO LUDGERO Rua Munster, 530 - Centro São Ludgero /SC - CEP: 88730-000	São Ludgero
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO CAPIVARI DE BAIXO Praça Getúlio Vargas, 413 - Centro Capivari de Baixo/SC - CEP: 88745- 000	Capivari de Baixo
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	5ª DRP TUBARÃO Complexo de Segurança Pública de Tubarão Rua Altamiro Guimarães, 864 - CentroTubarão/ SC - CEP: 88701-302	Tubarão
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	2ª DECOR - Tubarão Complexo de Segurança Pública de Tubarão Rua Altamiro Guimarães, 864, 2º andar-Centro Tubarão/ SC - CEP: 88701-302	Tubarão
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu SANTA ROSA DE LIMA Rua Germano Hermes Meyer, s/n - Centro Santa Rosa de Lima/SC - CEP: 88763-000	Santa Rosa de Lima
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DIC TUBARÃO Complexo de Segurança Pública de Tubarão Rua Altamiro Guimarães, 864, - CentroTubarão/ SC - CEP: 88701-302	Tubarão
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Rio Fortuna – Delegacia de Polícia do Município	Rio Fortuna



	Rua Jorge Lacerda, 200 - Centro Rio Fortuna – SC - CEP: 88765-000	
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Laguna – Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMIRua Sagi Luiz Abraão, 199 - Bela Vista Laguna – SC - CEP: 88.790-000	Laguna
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Jaguaruna – Delegacia de Polícia da Comarca Rua Hercílio Estácio da Luz, 257 -Cristo Rei Jaguaruna – SC - CEP: 88715-000	Jaguaruna
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Laguna – CPP Rua Sagi Luiz Abraão, 199 - Bela Vista Laguna – SC - CEP: 88.790-000	Laguna
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Sangão – Delegacia de Polícia do Município Rodovia SC 443 – Km 2, 2077 – CentroSangão – SC – CEP: 88717-000	Sangão
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DA COMARCA DE TUBARÃO/ CPP Rua Altamiro Guimarães, 864 – Centro Tubarão – SC – CEP: 88701-302	Tubarão
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	TUBARÃO – DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER EIDOSO – DPCAMI Rua Altamiro Guimarães, 864, 1º Andar, Centro Tubarão – SC – CEP 88701-302	Tubarão
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	TUBARÃO – DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO E DIVISÃO DE CRIMES AMBIENTAIS – DTCA Complexo de Segurança Pública de Tubarão Rua Altamiro Guimarães, 864, 1º andar,Centro, Tubarão – SC – CEP: 88.701-302	Tubarão
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Gravatal – Delegacia de Polícia do Município Rua Manoel Jorge Neves, 90 –Tiradentes Gravatal – SC – CEP: 88735-000	Gravatal
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Braço do Norte – Delegacia de Polícia da Comarca Rua 22 de outubro, 19 – SãoFrancisco de Assis Braço do Norte – SC – CEP: 88750-000	Braço do Norte
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO LAGUNA	Laguna



	Rua Sagi Luiz Abraão, 199 - Bela Vista Laguna / SC - CEP: 88.790-000	
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	18ª DRP LAGUNA Rua Colombo Machado Salles, s/nº - Centro Laguna/SC - CEP: 88790-000	Laguna
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rodovia SC 370 km 164,000 - Pouso Alto - Gravatal - SC	Gravatal
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Av. Manoel Florentino Machado, nº375, Centro Imbituba, CEP 88780- 000	Imbituba
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	RUA SAUL ULISSEA, 200, MAR GROSSO, LAGUNA	Laguna
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	AV: ENGENHEIRO COLOMBO MACHADO SALLES, Nº 84, CENTRO, LAGUNA/SC	Laguna
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	R. São João, 1061 - São João ME, Tubarão - SC, 88708-000	Tubarão
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Av. José Acácio Moreira, 1469 Centro - Tubarão - SC, 88704-001	Tubarão
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Coronel Fernandes Martins, 330, Laguna	Laguna
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Jorge Lacerda, S/N - Humaitá de Cima - Tubarão/SC	Tubarão
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Capitão Alexandre de Sá, 549 - Dehon -Tubarão/SC	Tubarão
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Altamiro Guimarães, 864 Térreo - Centro - Tubarão/SC	Tubarão
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Laguna - Rua Celso Ramos 41 - Centro- Laguna/SC – CEP 88790-000	Laguna
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Tubarão - Rua Teresa Cristina 236-Bairro Oficinas Tubarão/SC	Tubarão
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	CODAM Tubarão Rua: Padre Bernardo Freuser, 227 - Centro CEP: 88.701-120	Tubarão
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	Parque Estadual da Serra Furada – Municípios de Grão-Pará e Orleans	Grão Pará
PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO EDE REAPARELHAMENTO	Rua Tubalcaim Faraco, 150, 7º andar. Centro - Cep: 88701-150 Telefones: (48) 3631-9439 (Geral) / 3631-9432 (Geral) / 3631-9443 (Fiscal) / 3631-9437 (Contencioso) / 3631- 9320 - TUBARÃO	Tubarão



DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rua Padre Roberto Landal de Moura Bairro São João - Tubarão	Tubarão
SEA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Av. Tubalcain Faraco, 85 — Tubarão - 88.701-150	Tubarão
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R. Wenceslau Bras, 803 - Vila Moema - Tubarão CEP 88705-069 - Gerência Regionalda Fazenda Estadual de Tubarão	Tubarão
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUBARÃO - Rua Maria Menegaz s/n, Bairro: BomPastor, Cidade: Tubarão, telefone:	Tubarão
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO MASCULINO DE TUBARÃO - Rua Maria Menegaz s/n, Bairro: Bom Pastor,Cidade: Tubarão, Fone: (48) (48) 3631-9741	Tubarão
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE IMBITUBA - Rua: 13 de Setembro, Bairro: Vila Nova Alvorada, Cidade:Imbituba, CEP: 88900-000, Fone: (48) 3647-7409	Imbituba
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE LAGUNA - Rua: Idelfonso Batista, Bairro: Progresso, Cidade: Laguna,CEP: 88790-000, Fone: (48) 3647-7425 / 3647-7430	Laguna
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	CASEP DE TUBARÃO - Estrada Geral do Bom Pastor, s/n.º, Bairro: Bom Pastor,Cidade: Tubarão-SC, CEP: 89820-970 - Fone: (48) 3628-0587	Tubarão
LOTE II		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO ABELARDO LUZ Rua São Roque,1772 - Aparecida Abelardo Luz /SC - CEP: 89830-000	Abelardo Luz
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu OURO VERDE Rua Manoel José Amaro, 44 - Centro Ouro Verde /SC - CEP: 89834-000	Ouro Verde
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO XANXERÊ Rua Celestino do Nascimento, 550 - Centro Xanxerê /SC - CEP: 89820-000	Xanxerê
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu FRON IPUAÇU Rua Américo Giroto, 117 - Centro Ipuaçu – SC – CEP: 89832-000	Ipuaçu
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Faxinal dos Guedes – Delegacia de Polícia do MunicípioRua 20 de	Faxinal dos Guedes



	Setembro, 83 – Centro Faxinal dos Guedes – SC – CEP: 89694-000	
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Ponte Serrada – Delegacia de Polícia da Comarca Rua Florianópolis, 72 – CentroPonte Serrada – SC – CEP: 89683-000	Ponte Serrada
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	São Domingos – Delegacia de Polícia de Fronteira da Comarca Rua Getúlio Vargas, 1132 – Centro São Domingos – SC – CEP: 89835-000	São Domingos
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	16ª – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – XANXERÊ Rua Celestino do Nascimento, 550 – Centro Xanxerê – SC – CEP: 89820- 000	Xanxerê
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	XANXERÊ – DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – DIC Rua Celestino do Nascimento, 550 – Centro Xanxerê – SC – CEP: 89820- 000	Xanxerê
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Xaxim – Delegacia de Polícia da Comarca Avenida Luiz Lunardi, nº 1375 – BairroGuarany Xaxim – SC – CEP: 89825-000	Xaxim
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Entre Rios – Delegacia de Polícia do Município Rua Dimas dos Santos, 338 – Centro Entre Rios – SC – CEP: 89862-000	Entre Rios
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCAMI XANXERÊ Rua Celestina do Nascimento, 573 – Centro Xanxerê /SC - CEP: 89820-000	Xanxerê
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU VARGEÃO Avenida 21 de Abril, 153 - Centro Vargeão / SC - CEP: 89690-000	Vargeão
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rodovia SC155 KM 39,900 CENTRO, BOM JESUS-SC	Bom Jesus
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Avenida Brasil, 2735, Bairro Castelo Branco, Xanxerê - SC	Xanxerê
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Avenida Brasil nº 866, centro - Xanxerê	Xanxerê
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rod. SC 48 Wilson Pedro Kleinubing com a Marginal Direita da BR 282 Km 505 LinhaTrês Pontes 89820-000 - Xanxerê	Xanxerê



SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE XANXERÊ - Rua: Maranhão, Bairro: Castelo Branco, Cidade: Xanxerê, CEP: 89820-000, Fone: (49) 3382-2269	Xanxerê
LOTE III		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu TIMBÓ GRANDE Avenida Antonio Furtado, 538 - Centro Timbó Grande/SC - CEP: 89545-000	Timbó Grande
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu RIO DAS ANTAS Rua Sergipe, nº 26 - Centro Rio das Antas/SC - CEP: 89.550-000	Rio das Antas
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	10ª DRP CAÇADOR Rua Anita Garibaldi, 425 - Centro Caçador /SC - CEP: 89500-000	Caçador
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO LEBON RÉGIS Rua Arthur Barth, s/n - Centro Lebon Régis /SC - CEP: 89515-000	Lebon Régis
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu CALMON Rua João Barilka, 87 - Centro Calmon/SC - CEP: 89430-000	Calmon
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Ibiam – Delegacia de Polícia do Município Rua 20 de Julho, 769 - Centro Ibiam – SC - CEP: 89652-000	Ibiam
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Pinheiro Preto – Delegacia de Polícia do Município Avenida Marechal Costa e Silva, 313 - Centro Pinheiro Preto – SC - CEP: 89570-000	Pinheiro Preto
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CAÇADOR – DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER IDOSO – DPCAMI Rua Anita Garibaldi, 425 - Centro Caçador – SC - CEP: 89500-000	Caçador
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CAÇADOR – DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – DIC Rua Manoel de Souza Santos, 13 – Berger Caçador – SC – CEP: 89500-000	Caçador
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	VIDEIRA – DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER IDOSO – DPCAMI	Videira



	Rua Padre Anchieta, 67 – Edifício Brasil Áustria – Centro Videira – SC – CEP:89560-000	
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Tangará – Delegacia de Polícia da Comarca Rua Danilo Fornazzari, 82 – Centro Tangará – SC – CEP: 89642-000	Tangará
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO VIDEIRA Rua Manoel Roque, 18 - Alvorada Videira /SC - CEP: 89560-000	Videira
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	25ª DRP VIDEIRA, Rua Padre Anchieta, 67, Edifício Brasil Áustria - Centro Videira /SC - CEP: 89560-000	Videira
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Francisaco Nava nº 112 - Centro - Arroio Trinta - SC	Arroio Trinta
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	R:NELSON EUGENIO BUSATO B:BOM SUCESSO Nº890 - Caçador	Caçador
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Nelson Eugênio Busatto, 890, Bairro Bom Sucesso, Cep: 89501-260, Caçador.	Caçador
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rod. SC 350 KM 207,200 - Lebon Régis	Lebon Régis
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Pedro Locatelli, sn, centro, Macieira SC	Macieira
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua José Grassi, SN, Centro Tangará - SC	Tangará
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Jundiá s/n - Sesi - Videira - SC	Videira
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Carlos Coelho de Souza, 120, bairro DER - Caçador	Caçador
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Antônio Ferlin, 122, bairro Alvorada - Videira	Videira
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Caçador - Rua Dr. Moacir Sampaio, 296, Berger, Caçador/SC - CEP89500-232	Caçador
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	CODAM Caçador Rua Adolfo Franz Groth, 465, DER CEP 89506-111	Caçador
PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E DE REAPARELHAMENTO	Rua Fernando Machado, 185, Sala 4, Térreo, Edifício Flamboyam, Centro - Cep:89500-157 Telefones: (49) 3561-6465 / 3561-6469 - CAÇADOR	Caçador
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rua Nelson Eug. Busato, 861 Bom Sucesso 89500-000 - Caçador	Caçador



SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Av. Barão do Rio Branco, 275 - 3º Andar - Centro - Caçador CEP 89500-145 -Gerência Regional da Fazenda Estadual de Caçador	Caçador
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE CAÇADOR - Rua: Av. Albino Felipe Potrick, Bairro: Bom Sucesso,Cidade: Caçador, CEP: 89500-000, Fone: (49) 3561-6938	Caçador
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE VIDEIRA - Rua: Linha Scucciato (Rodovia SC 403), Bairro: Interior,Cidade: Videira, CEP: 89560-00, Fone: (49) 3533-1831 / 3533-1822	Videira
LOTE IV		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	14ª – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – CONCÓRDIA Rua Adolfo Schiavini, 121 – Salete Concórdia – SC – CEP: 89700-000	Concórdia
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CONCÓRDIA – DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA Rua Doutor Maruri, 1387 – Centro Concórdia – SC – CEP: 89700-000	Concórdia
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Irani – Delegacia de Polícia do Município Rua São João, 209 – Centro Irani – SC – CEP: 89680-000	Irani
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Xavantina – Delegacia de Polícia do Município Rua Celso Ramos, 156 – Centro Xavantina – SC – CEP: 89780-000	Xavantina
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Itá – Delegacia de Polícia da Comarca Rua Cinco, 86 – Centro Itá – SC – CEP: 89760-000	Itá
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CONCÓRDIA – DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE,MULHER E IDOSO – DPCAMI Rua Getúlio Vargas, nº 56 – Bairro Centro Concórdia – SC – CEP: 89700-000	Concórdia
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Ipira – Delegacia de Polícia do Município Rua Uruguai, 537 – Centro Ipira – SC – CEP: 89669-000	Ipira



SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Piratuba – Delegacia de Polícia do Município Rua Antonio Ko Freitag, 99 – Centro Piratuba – SC – CEP: 89667-000	Piratuba
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Ipumirim – Delegacia de Polícia da Comarca Rua João Pedro Haas, 103 – Centro Ipumirim – SC – CEP: 89790-000	Ipumirim
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	TRAVESSA CABO ZAMARKI 100 BAIRRO SALETE CONCÓRDIA 89700360	Concórdia
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Trav. Cabo Zamarki, 100, Bairro Salete, Concórdia-SC, CEP 89.700-360	Concórdia
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rodovia SC 283 km 21,950 Dist. Sto Antônio - Concórdia	Concórdia
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Elirio Antonio Poyer, 363 Centro - Jaborá-SC 89677000	Jaborá
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	João Suzin Marini,155- Concórdia	Concórdia
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Oswaldo Zandavalli, 181, fundos- Concórdia	Concórdia
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Concórdia - Rua Leonel Mosele, 380, Centro, Concórdia/SC - CEP 89700-176	Concórdia
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	CODAM Concórdia Travessa Irmã Leopoldina, 136, Centro. CEP: 89700-000	Concórdia
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rua Angelo Poletto, 170 Bairro Sunti 89708-012-012 - Concórdia	Concórdia
SEA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Rua Marechal Deodoro, 1000, sl. 504 - Centro — Concórdia - 89.700-055	Concórdia
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE CONCÓRDIA - Rua: Adílio Hilário Nuntzemberg, Bairro: Guilherme Reith, Cidade: Concórdia, CEP: 89700-000, Fone: (49) 3482- 6228 / 3482-6222	Concórdia
LOTE V		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	20ª – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – ITUPORANGA (DRP – DPCAMI –DPCO – DIC) Rua Vereador Joaquim Boeing, 123 – Centro Ituporanga – SC – CEP: 88400- 000	Ituporanga



SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Witmarsum – Delegacia de Polícia do Município Rua Willy Pett, 95 – Centro Witmarsum – SC – CEP: 89157-000	Witmarsum
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Mirim Doce – Delegacia de Polícia do Município Rua Irma Hetterich, 19 – Centro Mirim Doce – SC – CEP: 89194-000	Mirim Doce
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Rio do Campo – Delegacia de Polícia da ComarcaRua Marcolino Back, 142 – Centro Rio do Campo – SC – CEP: 89198-000	Rio do Campo
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	RIO DO SUL – DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHERE IDOSO – DPCAMI Rua Bulcão Viana, 292 – Jardim América Rio do Sul – SC – CEP: 89160- 000	Rio do Sul
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Trombudo Central – Delegacia de Polícia da Comarca Rua Jorge Lacerda, s/n – Centro Trombudo Central – SC – CEP: 89176- 000	Trombudo Central
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Aurora – Delegacia de Polícia do Município Rodovia SC 302 KM 365 – Centro Aurora – SC – CEP: 89186-000	Aurora
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Laurentino – Delegacia de Polícia do Município Avenida Colombo Machado Salles, 122 – Centro Laurentino – SC – CEP: 89170-000	Laurentino
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Santa Terezinha – Delegacia de Polícia do MunicípioRua Silvino Londen, 78 – Centro Santa Terezinha – SC – CEP: 89199- 000	Santa Terezinha
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	RIO DO SUL – DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – DIC Rua Bulcão Viana, 292 – Jardim América Rio do Sul – SC – CEP: 89160- 000	Rio do Sul
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Pouso Redondo – Delegacia de Polícia do Município Rua Getúlio Vargas, 106 – Boa Vista Pouso Redondo – SC – CEP: 89172- 000	Pouso Redondo



SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	RIO DO SUL – DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO – DDT Rua Bulcão Viana, 292 – Jardim América Rio do Sul – SC – CEP: 89160- 000	Rio do Sul
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Rio do Oeste – Delegacia de Polícia da Comarca Rua Rua Serafim Ronchi, 90 – Centro Rio do Oeste – SC – CEP: 89180-000	Rio do Oeste
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	RIO DO SUL – DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA Rua Bulcão Viana, 292 – Jardim América Rio do Sul – SC – CEP: 89160- 000	Rio do Sul
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU AGRONÔMICA Rua XV de Novembro, 367 - Centro Agronômica/SC - CEP: 89188-000	Agronômica
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU PRESIDENTE NEREU Rua Matilde Schaefer, 181 - Centro Presidente Nereu/SC - CEP: 89184- 000	Presidente Nereu
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU BRAÇO DO TROMBUDO Rua Tiradentes, 755 - Centro Braço do Trombudo /SC - CEP: 89178- 000	Braço do Trombudo
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU JOSÉ BOITEUX Rua 26 de julho, 171 - Centro José Boiteux / SC - CEP: 89145-000	José Boiteux
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO IBIRAMA Rua Blumenau, 451 - Centro Ibirama / SC - CEP: 89140-000	Ibirama
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL RIO DO SUL Rua Bulcão Viana, 292 - Jardim América Rio do Sul/ SC - CEP: 89160- 000	Rio do Sul
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU LONTRAS Rua Francisco de Carvalho, 40 - Centro Lontras / SC - CEP: 89182-000	Lontras
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	alameda Trombudo Alto, 07, Centro, Agrolândia	Agrolândia
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rodovia SC-350 km 362,20 Bairro Strey Aurora SC	Aurora
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Duque de caxias, S/N, Centro, Braço Do Trombudo	Braço do Trombudo



PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	RUA 25 DE JULHO, 75 CENTRO - DONA EMMA	Dona Emma
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	RUA 26 DE JULHO, 171 CENTRO - DONA EMMA	Dona Emma
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	RUA BLUMENAU 460 CENTRO IBIRAMA	Ibirama
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Av Bernardino de Andrade sn - Centro Imbuia	Imbuia
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Joaquim Boing 41 - Centro - Ituporanga	Ituporanga
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Avenida Adolfo Scheidt nº 428 - Centro de Leoberto Leal	Leoberto Leal
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Paulo Alves do Nascimento nº 07 Centro - Lontras	Lontras
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Prefeito Frederico Probst, 61 - Centro - Petrolândia	Petrolândia
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Antônio Carlos Thiesen, 384, Boa Vista, Pouso Redondo	Pouso Redondo
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	RUA MIRADOR 1380 CENTRO Presidente GETÚLIO	Presidente Getúlio
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Marcelino Bach, 98, Centro, Rio Do Campo	Rio do Campo
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Tiradentes, 61, Centro, Rio do Sul	Rio do Sul
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Jaraguá, 145, Canoas, Rio do Sul, CEP 89164-126	Rio do Sul
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Dona Margarida, 95, Centro, Salete	Salete
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Dona Margarida, 95, Centro, Salete	Salete
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Silvino Longen, 125, Centro, Santa Terezinha	Santa Terezinha
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	AV Nereu Ramos, 303, Centro, Taió SC	Taió
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rod SC - 114,133 Pe Eduardo - Taió	Taió
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Emilio Graubner, S/N. Vila Nova, Trombudo Central	Trombudo Central
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Av Giberto Comandolli, SN, Centro Vidal Ramos	Vidal Ramos
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	RUA SANTA CATARINA CENTRO, VITOR MEIRELES	Vitor Meireles
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	RUA WILLY PETT, 95 CENTRO- WITMARSUM	Witmarsum



PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América, Rio do Sul/SC, CEP 89160-226.	Rio do Sul
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Rio do Sul - Rua Dr. Neumann, 42, sala 06, Centro, Rio do Sul/SC - CEP 89160-047	Rio do Sul
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	CODAM Rio do Sul Rua Rocha Pombo, 108 - Bairro Eugênio Schneider CEP: 89.160 -000 Próximo ao Hospital Regional de Rio do Sul	Rio do Sul
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	Parque Estadual da Serra Furada – Municípios de Grão-Pará e Orleans	Chapadão
PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E DE REAPARELHAMENTO	Rua Marechal Rondon, 83, Jardim América, 1º andar, Bairro Jardim América - Cep: 89160-182 Telefone: (47) 3526-3137 - RIO DO SUL	Rio do Sul
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	R. ESTR. BARRAGEM SUL, S/N - Barragem SUL - Ituporanga	Ituporanga
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	ROD. LUÍS BERTOLI, S/N - Barragem OESTE - Taió	Taió
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	652314.00 m E, 6987027.00 m S - Radar VALE - Lontras	Lontras
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rua Mafalda Lingner Porto, 161 Bairro Progresso 89163-644 - Rio do Sul	Rio do Sul
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rua Expedicionário Rafael Bussarelo, 784 Bairro Padre Eduardo 89100-00 - Taió	Taió
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rod. SC 416 KM 213 - Dentro da fazenda Jussara - Lontras	Lontras
SEA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Rua dos Pioneiros, 313 — Centro — Rio do Sul - 89.160-063	Rio do Sul
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R. Marechal Rondon, 83 - Jardim América - 1º Andar - Rio do Sul - CEP 89160-182 - Gerência Regional da Fazenda Estadual de Rio do Sul	Rio do Sul
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE RIO DO SUL - Rua: Estrada Geral Serra Canoas, Bairro: Fundo Canoas, Cidade: Rio do Sul, Fone: (48) 3664-4774	Rio do Sul
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE ITUPORANGA FEMININA - Rua Governador Jorge Lacerda, 72 - Centro, Ituporanga/SC, CEP: 88400-000, (47) 99255-5600	Ituporanga



LOTE VI		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU FRON SANTA HELENA Rua Alexandre Lazarotto, 41- David Soster Santa Helena/SC - CEP: 89915- 000	Santa Helena
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS DA CAPITAL – DRR Rua Tijucas, 92 – Balneário Florianópolis - CEP: 88075540	Iporã do Oeste
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO FRON ITAPIRANGA Rua Jorge Lacerda, 12 - Centro Itapiranga/SC - CEP: 89896-000	Itapiranga
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu GUARACIABA Rua 13 de Maio, 103 - Centro Guaraciaba /SC - CEP: 89920-000	Guaraciaba
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPFRON DESCANSO Rua XV De Novembro, 491 - Centro Descanso/ SC - CEP: 89910-000	Descanso
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu BARRA BONITA Travessa Buenos Aires, s/n - Centro Barra Bonita / SC - CEP: 89909-000	Barra Bonita
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO DIONÍSIO CERQUEIRA Rua Felipe Schmidt, 450 - Centro Dionísio Cerqueira – SC - CEP: 89950- 000	Dionísio Cerqueira
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	SÃO MIGUEL DO OESTE – DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – DIC Rua Rudolfo Spier, 280 – Sagrado Coração de Jesus São Miguel do Oeste – SC –CEP: 89900-000	São Miguel do Oeste
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Tunápolis – Delegacia de Polícia do Município Rua Albino Frantz, 68 – Centro Tunápolis – SC – CEP: 89898-000	Tunápolis
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	13ª – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – SÃO MIGUEL DO OESTE Rua Waldemar Rangrab, 569 – Centro São Miguel do Oeste – SC – CEP: 89900-000	São Miguel do Oeste
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	São João do Oeste – Delegacia de Polícia do MunicípioRua 25 De Julho, 189 – Centro	São João do Oeste



	São João do Oeste – SC – CEP: 89897-000	
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Paraíso – Delegacia de Polícia do Município Rua Avelino De Mathias, 867 – Centro - Paraíso – SC – CEP: 89906-000	Paraíso
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Guarujá do Sul – Delegacia de Polícia do Município Rua Ceará, 950 – Centro Guarujá do Sul – SC – CEP: 89940-000	Guarujá do Sul
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	SÃO MIGUEL DO OESTE – DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO – DPCAMI Rua Marquês do Herval, nº 188, Bairro Centro, São Miguel do Oeste – SC – CEP: 89900-000	São Miguel do Oeste
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Princesa – Delegacia de Polícia do Município Avenida Cardeal Jaime, 975 – Centro, Princesa – SC – CEP: 89935-000	Princesa
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	São José do Cedro – Delegacia de Polícia da Comarca Rua Padre Aurélio, 376 – Centro São José do Cedro – SC – CEP: 89930-000	São José do Cedro
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Bandeirante – Delegacia de Polícia do Município Avenida Santo Antônio, 300 – Centro Bandeirante – SC – CEP: 89905-000	Bandeirante
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	SÃO MIGUEL DO OESTE – DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA Rua Rudolfo Spier, 320 – Sagrado Coração de Jesus São Miguel do Oeste – SC – CEP: 89900-000	São Miguel do Oeste
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DP FRON ANCHIETA Rua Domingos Dal Ri, 33 - Centro Anchieta/SC - CEP: 89970-000	Anchieta
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua XV de Novembro, 491 Descanso	Descanso
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Estrada Geral, S/N. Bairro Agrícola Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Av. Gustavo Fetter, nº 2395 - Centro Iporã do Oeste	Iporã do Oeste
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rodovia SC 163 km 87,650, centro - Iporã do Oeste	Iporã do Oeste



PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Soldado Elo, 10, Bela Vista, Itapiranga	Itapiranga
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	R. Dr. Guilherme José Missen, nº289 - Centro São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua 21 de Abril, 1687 - Centro São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua 21 de Abril, 1657, centro, São Miguel do Oeste/SC	São Miguel do Oeste
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Marquês do Herval, 2691, bairro São Jorge, São Miguel do Oeste -SC	São Miguel do Oeste
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Rodolfo Spier, 304, bairro Sagrado Coração, São Miguel do Oeste - SC	São Miguel do Oeste
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - São Miguel do Oeste - Rua John Kenedy, 1405, Anexo Ao CEJA, Centro, São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000	São Miguel do Oeste
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	CODAM São Miguel do Oeste Rua: Santos Dumont, 134 - Bairro Centro Sala 301 - Edf. Carduus Office	São Miguel do Oeste
PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E REAPARELHAMENTO	Rua Santos Dumont, 134, Centro - Cep: 89900-000 Telefone: (49) 3631-3295 - SÃO MIGUEL DO OESTE	São Miguel do Oeste
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rua Marcílio Dias, 1877 Bairro Centro 89900-000 - São M. do Oeste	São Miguel do Oeste
SEA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Rua Almirante Tamandaré, 1290 - sala 02 T Centro — São Miguel do Oeste -89.900-000	São Miguel do Oeste
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R. Padre Aurélio Canzi, 1871 - Centro - São Miguel do Oeste CEP 89900-000 -Gerência Regional da Fazenda Estadual de São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Rua Santos Dumont, nº 131 - Centro, CEP:89.900-000	São Miguel do Oeste
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - Rua: Amampuy, Bairro: Jardim, Cidade: São José do Cedro, CEP: 89930-000, Fone: (49) 3644-3436	São José do Cedro
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - Rua: Oiapoc, Bairro: Centro, Cidade: São Miguel do Oeste, CEP: 89900-000, Fone: (49)3631-3754	São Miguel do Oeste
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	CASEP DE SÃO MIGUEL DO OESTE - Linha três curvas s/nº, antiga Casa Lar, CEP89920-000	São Miguel do Oeste



LOTE VII		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPFRON CAMPO ERÊ Rua Maranhão, 491 - Centro Campo Erê/SC - CEP: 89980-000	Campo Erê
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu CUNHATAÍ Avenida 4 de Julho, 848 - Centro Cunhataí – SC - CEP: 89886-000	Cunhataí
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Tigrinhos – Delegacia de Polícia do Município Rua Filippi Baczinski, 375 - Centro Tigrinhos – SC - CEP: 89875-000	Tigrinhos
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Palmitos – Delegacia de Polícia da Comarca Rua Euclides da Cunha, 191 - Centro Palmitos – SC - CEP: 89887-000	Palmitos
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	31ª – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – MARAVILHA Rua General Osório, 340 – Centro Maravilha – SC – CEP: 89874-000	Maravilha
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Iraceminha – Delegacia de Polícia do Município Rua Vilson Assoni, 460 – Centro Iraceminha – SC – CEP: 89891-000	Iraceminha
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Saudades – Delegacia de Polícia do Município Avenida Independência, 368 – Centro Saudades – SC – CEP: 89868-000	Saudades
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Bom Jesus do Oeste – Delegacia de Polícia do Município Avenida Brasília, 212 – Centro Bom Jesus do Oeste – SC – CEP: 89873-000	Bom Jesus do Oeste
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Romelândia – Delegacia de Polícia do Município Avenida Brasil, 1645 – Centro Romelândia – SC – CEP: 89908-000	Romelândia
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	MARAVILHA - DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, À MULHER E AO IDOSO – DPCAMI Avenida Araucária, 931 – Centro Maravilha – SC – CEP: 89874-000	Maravilha



SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Cunha Porã – Delegacia de Polícia da Comarca Rua Moura Brasil, 905 – Centro Cunha Porã – SC – CEP: 89890-000	Cunha Porã
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Flor do Sertão – Delegacia de Polícia do Município Rua Terezinha Cervieri, 430 – Centro Flor do Sertão – SC – CEP: 89878-000	Flor do Sertão
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Caibi – Delegacia de Polícia do Município Rua São Domingos, 697 – Centro Caibi – SC – CEP: 89888-000	Caibi
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU RIQUEZA Rua Cristiano Scholl, 13 - Centro Riqueza / SC - CEP: 89895-000	Riqueza
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Hercilio Luz, 475, Progresso Maravilha	Maravilha
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	CODAM (CEO) / Maravilha – Rua José de Anchieta, 199, Sala 01 IMA (térreo), Coordenadoria Regional de Educação do Estado de Santa Catarina (antiga ADR), Bairro Padre Antonio, Maravilha/SC.	Maravilha
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rua Hercílio Luz, 430 Bairro Progresso 89874-000 - Maravilha	Maravilha
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE MARAVILHA - Avenida Sul Brasil nº 1607, Bairro Novo Bairro, Cidade Maravilha, CEP: 89874-000, Fone: (49) 3664-6672	Maravilha
LOTE VIII		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu JACINTO MACHADO Rua Dona Helena Cechinel, 140 - Centro Jacinto Machado /SC - CEP: 88950-000	Jacinto Machado
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DIC ARARANGUÁ Rua Sebastião José Lemos, 410 - Cidade Alta Araranguá /SC - CEP: 88900-000	Araranguá
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CPP ARARANGUÁ Rua Sebastião José Lemos, 410 - Cidade Alta Araranguá/ SC - CEP: 88900-000	Araranguá



SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu MORRO GRANDE Rua Juvenal Feliciano de Bitencourt, 127 – Centro, Morro Grande /SC - CEP:88925-000	Morro Grande
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO MELEIRO Rua Luiza Nápoli Canela, 984 - Centro Meleiro /SC - CEP: 88920-000	Meleiro
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA Rua Guanabara, 420 - Centro Balneário Arroio do Silva – SC - CEP: 88914-000	Balneário Arroio do Silva
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu TIMBÉ DO SUL Rua Aristides Manoel Goulart, s/n - Centro Timbé do Sul – SC - CEP: 88940-000	Timbé do Sul
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Sombrio – Delegacia de Polícia da Comarca Rua Telegrafista Adolfo Coelho, 789 -Centro Sombrio – SC - CEP: 88960-000	Sombrio
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	ARARANGUÁ – 01ª DELEGACIA DE POLÍCIA Avenida XV de Novembro, 2009 – Centro Araranguá – SC – CEP: 88900- 000	Araranguá
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Praia Grande – Delegacia de Polícia do Município Rua Manoel Justinho, 311 – Centro Praia Grande – SC – CEP: 88990-000	Praia Grande
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	ARARANGUÁ – DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE,MULHER E IDOSO – DPCAMI Regimento Barriga verde, 800 – Centro Araranguá – SC – CEP: 88900- 000	Araranguá
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Balneário Gaivota – Delegacia de Polícia do Município Rua 14, nº 1077 – Jardim Ultramar Balneário Gaivota – SC – CEP: 88955- 000	Balneário Gaivota
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	São João do Sul – Delegacia de Polícia do Município Rua Ancelmo Borba, s/nº – Centro São João do Sul – SC – CEP: 88970- 000	São João do Sul
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU MARACAJÁ Rua José Zilli, 113 - Centro Maracajá	Maracajá



	/SC - CEP: 88915-000	
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU ERMO Rodovia 108, KM 01, s/n - Centro Ermo /SC - CEP: 88935-000	Ermo
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	19ª DRP ARARANGUÁ Rua Regimento Barriga Verde, 800 - Centro Araranguá/SC - CEP: 88900- 000	Araranguá
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Avenida Engenheiro Mesquita, 586, centro, Araranguá, SC.	Araranguá
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	RUA GATO DO MATO, S/N, VILA BEATRIZ, MARACAJÁ/SC - CEP 88- 915.010	Maracajá
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Regimento Barriga Verde – Centro – Em frente à 19 DRP - Araranguá	Araranguá
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Araranguá - Avenida XV de novembro, 1650 – 7 andar Edifício Infinity - Centro	Araranguá
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	R. ATLÂNTICA, S/N - Farol da Marinha do Brasil - Radar SUL - Araranguá	Araranguá
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rua Cel. Apolinário Pereira, 540 Centro 88900-261 - Araranguá	Araranguá
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rua Aparados da Serra S/Nº. Morro dos Conventos - Araranguá	Araranguá
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Av. Coronel João Fernandes, 480 - Centro - Araranguá CEP 88.900-005 - Gerência Regional da Fazenda Estadual de Araranguá	Araranguá
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE ARARANGUÁ - Rua: Renato Carbonera, Bairro: Polícia Rodoviária, Cidade: Araranguá, CEP: 88900-000 Fone: (48) 3529-0441	Araranguá
LOTE IX		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO CAMBORIÚ Rua São Paulo, s/n - Santa Regina Camboriú/SC - CEP: 88340-000	Camboriú
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCAMI BALNEÁRIO CAMBORIÚ Rua Marginal Oeste, s/n - Bairro Dos Município Balneario Camboriú/SC - CEP:88337-335	Balneário Camboriú



SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO BALNEÁRIO CAMBORIÚ Avenida do Estado, nº 4281, Praça da Sereia - Centro Balneário Camboriú/SC - CEP:88339-055	Balneário Camboriú
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu BOMBINHAS Avenida Fragata, 560 - Praia de Bombas Bombinhas/ SC - CEP: 88215- 000	Bombinhas
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CPP BALNEÁRIO CAMBORIÚ Rua Inglaterra, 115 – Bairro Das Nações Balneário Camboriú/SC - CEP: 88330-290	Camboriú
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu LUIZ ALVES Rua Erich Gielow, 36 - Centro Luiz Alves /SC - CEP: 89115-000	Luiz Alves
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu PENHA Rua José Luiz Nori, 77 - Recanto dos Pássaros Penha/SC - CEP: 88385-000	Penha
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	ITAJAÍ – 01ª DELEGACIA DE POLÍCIA Rua Brusque, 367 -1º Andar – Centro Itajaí – SC – CEP: 88302-000	Itajaí
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	ITAJAÍ – DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – DIC Rua Expedicionário Aleixo Maba, 199 – Barra do Rio Itajaí – SC – CEP: 88305-360	Itajaí
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	ITAJAÍ – 02ª DELEGACIA DE POLÍCIA Rua Brusque, 367 – Centro Itajaí – SC – CEP: 88302-000	Itajaí
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Navegantes – Delegacia de Polícia da Comarca Rua Vereador Nereu Liberato Nunes,62 – Centro Navegantes – SC – CEP: 88375-000	Navegantes
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	ITAJAÍ – DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO – DPCAMI, Rua Brusque, 367 – Centro Itajaí – SC – CEP: 88302-000	Itajaí
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Balneário Piçarras – Delegacia de Polícia da Comarca Rua Vitor Molin, 222 Piçarras – SC – CEP: 88380-000	Balneário Piçarras
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	29ª DRP BALNEÁRIO CAMBORIÚ Avenida do Estado, s/n - Centro Balneário Camboriú / SC - CEP: 88339-055	Balneário Camboriú



PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Noruega-669- Nações-Bal. Camboriú	Balneário Camboriú
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Mexico nº1191, Bairro das Nações- Balneário Camboriu - SC. CEP 88338-223	Balneário Camboriú
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Avenida Marginal Oeste, S/N - Bairro Vila Real - Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua 1542, 515 - Balneário Camboriú	Balneário Camboriú
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Av Joca Brandao, 516 - Itajaí	Itajaí
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Itajaí - Praça Félix Busso Asseburg, 74, Centro, Itajaí/SC - CEP88301-700	Itajaí
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Balneário Camboriú - Rua 2550, 1135, Sala 01, Centro, Balneário Camboriu/SC - CEP88330-98	Balneário Camboriú
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	CODAM Itajaí R. José Testoni, 01 - 4º andar Dom Bosco - Itajaí/SC - CEP 88303-396	Itajaí
PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E REAPARELHAMENTO	Rua Uruguai, 161, 2º andar, Centro - Cep: 88302-201 Telefones: (47) 3398-6257 / 3398-6244 - ITAJAÍ	Itajaí
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Av. Vereador Abrahão J. F. Ressacada 88302-130 - Itajaí	Itajaí
SEA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Rua Umbelino Damásio de Brito, 184 - Vila Operária — Itajaí - 88.303-050	Itajaí
SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Avenida João Sacavém, 962 Centro, CEP 88.370-074	Navegantes
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PENITENCIÁRIA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO VALE DO ITAJAÍ – Estrada Geral João Tomaz Pinto, s/nº, bairro Canhanduba, Itajaí/SC, CEP: 88307-770, Fone:(47) 3398-6700	Itajaí
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO VALE DO ITAJAÍ - Estrada Geral João Tomaz Pinto, s/nº, bairro Canhanduba, Itajaí/SC, CEP: 88307-770, Fone: (47)3398-6750	Itajaí
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO FEMININO DE ITAJAÍ - Rua: Pedro José João, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Cidade: Itajaí, Fone: (47) 3398-6185 / 3398-6184	Itajaí



SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE ITAPEMA - Rua: 440 (final da rua), Bairro: Morretes, Cidade: Itapema, CEP: 88220-000, Fone: (47) 3398-6684 / 3398-6685	Itapema
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	CASE DE ITAJAÍ - Rua: Das Hortências, nº 184, Bairro: São Vicente, Cidade: Itajaí, CEP: , Fone: (47) 3348-1477 / (47) 3348-1486	Itajaí
LOTE X		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu OURO Rua Felipe Schmidt, 1995 – Centro Ouro/ SC - CEP: 89663-000	Ouro
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO HERVAL D'OESTE Rua Major Santos, s/n - Centro Herval do Oeste/SC - CEP: 89610-000	Herval do Oeste
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO JOAÇABA Rua Tiradentes, 84 - Centro Joaçaba /SC - CEP: 89600-000	Joaçaba
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DIC JOAÇABA Rua Tiradentes, 84 - Centro Joaçaba /SC - CEP: 89600-000	Joaçaba
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Luzerna – Delegacia de Polícia do Município Rua da Represa, 241 - Centro Luzerna – SC - CEP: 89609-000	Luzerna
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	JOAÇABA – DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER EIDOSO – DPCAMI Rua Tiradentes, 84 – Centro Joaçaba – SC – CEP: 89600-000	Joaçaba
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	11ª – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – JOAÇABA Rua Tiradentes, 84 – Centro Joaçaba – SC – CEP: 89600-000	Joaçaba
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Treze Tílias – Delegacia de Polícia do Município Rua Oscar Von Hohenbruch, 47 – Centro Treze Tílias – SC – CEP: 89650-000	Treze Tílias
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU IBICARÉ Rua Sete de setembro 01 - Centro Ibicaré/SC - CEP: 89642-000	Ibicaré



SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU ÁGUA DOCE Avenida Independência, 285 - Centro Água Doce/SC - CEP: 89659-000	Água Doce
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU ERVAL VELHO Rua Beira Rio, 99 - Centro Erval Velho / SC - CEP: 89613-000	Erval Velho
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Marcia Margarida Santos Acesso a Cidade Alta, Bairro São Cristóvão, Capinzal -SC	Capinzal
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua da Paz nº1026 - Centro - Catanduvas	Catanduvas
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Nereu Ramos nº620, Centro de Herval d'Oeste	Herval do Oeste
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rod SC 453 km 57,3 - Ibicaré	Ibicaré
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Alcedir Trevisan s/nº- Bairro Flor da serra - Joaçaba	Joaçaba
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Armindo Raimundo Heberle, nº 315, Villa Remor, Joaçaba	Joaçaba
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Vigário Frei João, Luzerna / SC	Luzerna
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	TREZE TÍLIAS- R. OSCAR VON HOHENBRUCK	Treze Tílias
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua XV de novembro 2021-Centro- Vargem Bonita	Vargem Bonita
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Salgado Filho, 435, centro - Joaçaba	Joaçaba
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Joaçaba - Avenida Barão do Rio Branco, 169, Centro, Joaçaba/SC - CEP89600-000	Joaçaba
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	CODAM Joaçaba Rua Getúlio Vargas, 1589, Bairro Cruzeiro do Sul, Joaçaba/SC CEP: 89600-000	Joaçaba
PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO EDE REAPARELHAMENTO	Rua Getúlio Vargas, 205, Edifício Trevisan - 5º andar - Centro, Joaçaba, SC. CEP89600-000 Telefones: (49) 3527-9540 - JOAÇABA	Joaçaba
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rua Armindo Raimundo Herberle, 315 — 89600-00 - Joaçaba	Joaçaba
SEA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Av. XV de Novembro, 371, sala 702, Centro — Ed. Erma Center — Joaçaba -89.600-000	Joaçaba
SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Avenida Rio Branco, 169 - Centro CEP: 89.600-000	Joaçaba



SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE JOAÇABA - Rua: Marginal BR 282 Km 391, Bairro: Vila Remor, Cidade:Joaçaba, CEP: 89600-000, Fone: (49) 3522-0881 / 3521-2162	Joaçaba
LOTE XI		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu JUPIÁ Avenida Tupinambá, s/n - Centro Jupia/ SC - CEP: 89990-000	Jupia
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	28ª DRP SÃO LOURENÇO DO OESTE Rua João Beux Sobrinho, 788 - Brasília São Lourenço do Oeste/ SC - CEP: 89990-000	São Lourenço do Oeste
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu FRON SÃO BERNARDINO Rua Nossa Senhora Aparecida, 451 - Centro São Bernardino /SC - CEP: 89982-000	São Bernardino
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Quilombo – Delegacia de Polícia de Fronteira da Comarca Rua Dom Pedro I, 191 – Centro Quilombo – SC – CEP: 89850-000	Quilombo
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	SÃO LOURENÇO DO OESTE – DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO – DPCAMI Rua Nereu Ramos – 1225 – Centro São Lourenço do Oeste – SC – CEP: 89990-000	São Lourenço do Oeste
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	SÃO LOURENÇO DO OESTE – DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE FRONTEIRA – DIC Rua Jarbas Mendes, 364 – Brasília São Lourenço do Oeste – SC – CEP: 89990-000	São Lourenço do Oeste
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Novo Horizonte – Delegacia de Polícia de Fronteira do MunicípioRua João Poglia, 39 – Centro - Novo Horizonte – SC – CEP: 89998-000	Novo Horizonte
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU FRON GALVÃO Rua Nelson Hungria, 284 - Centro Galvão/SC - CEP: 89838-000	Galvão
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO FRON SÃO LOURENÇO Rua Pedro Alvares Cabral, 394 -	São Lourenço do Oeste



	Centro São Lourenço do Oeste / SC - CEP: 89990-000	
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rod. SC 157 Km 05, B. Industrial, São Lourenço do Oeste/SC	São Lourenço do Oeste
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Avenida Brasil, 1097, Centro, São Lourenço do Oeste/SC	São Lourenço do Oeste
LOTE XII		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO SÃO CARLOS Avenida Santa Catarina, 1333 - Centro Município São Carlos /SC - CEP: 89885-000	São Carlos
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu SANTIAGO DO SUL Rua João Corso, 380 - Centro Santiago do Sul /SC - CEP: 89854-000	Santiago do Sul
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu ÁGUAS FRIAS Rua Sete de Setembro, 231 - Centro Águas Frias /SC - CEP: 89843-000	Águas Frias
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	5ª DECOR Rua Uruguai, n.º 39-D, - Centro Chapecó/SC - CEP: 89802-500	Chapecó
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CHAPECÓ – 01ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA (DPFRON) Avenida Nereu Ramos, 31-E, esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto, 1º andar -Centro Chapecó – SC - CEP 89801-020	Chapecó
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Sul Brasil – Delegacia de Polícia do Município Rua Prefeito Alcides Delait, s/n - Centro Sul Brasil – SC - CEP: 89855- 000	Sul Brasil
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Serra Alta – Delegacia de Polícia do Município Rua Duque de Caxias, 749 – Centro Serra Alta – SC – CEP: 89871-000	Serra Alta
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Pinhalzinho – Delegacia de Polícia da Comarca Rua Travessa Boa Vista, 161 – BairroPioneiro Pinhalzinho – SC – CEP: 89870-000	Pinhalzinho
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Caxambú do Sul – Delegacia de Polícia do Município Avenida Presidente GetúlioVargas, 235 –	Caxambú do Sul



	Centro Caxambú do Sul – SC – CEP: 89880-000	
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CHAPECÓ – DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHERE IDOSO – DPCAMI Rua Carlos Pinho, nº 73 – D, Centro Chapecó – SC – CEP: 89804-480	Chapecó
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Paial – Delegacia de Polícia do Município Rua Santa Catarina, 248 – Centro Paial – SC – CEP: 89765-000	Paial
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CHAPECÓ – DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – DIC Estrada Municipal Eugênio Cerafino Milan, nº 85-E Bairro Líder – Chapecó – CEP:89.800-000	Chapecó
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CHAPECÓ – SERVIÇO AEROPOLICIAL – SAER FRON Rua Florenal Ribeiro, s/n – Quedas do Palmital, Chapecó – SC – CEP: 89815- 290	Chapecó
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CHAPECÓ – CENTRAL DE PLANTÃO POLICIAL – CPP Rua Pequim, 79 D – Passo dos Fortes Chapecó – SC – CEP: 89805-545	Chapecó
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CHAPECÓ – NUCLEO CORRECCIONAL DO OESTE Rua Mato Grosso, 234 E – Jardim Itália Chapecó – SC – CEP: 89802-272	Chapecó
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CHAPECÓ – 03ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA Avenida Atilio Fontana, 2050 – Efapi Chapecó – SC – CEP: 89809-504	Chapecó
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CHAPECÓ – DIRETORIA DE POLÍCIA DA FRONTEIRA – DIFRON Rua Mato Grosso, 234 E – Jardim Itália Chapecó – SC – CEP: 89802-272	Chapecó
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Av. Getúlio Dorneles Vargas, 57N - Centro, Chapecó	Chapecó
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	GETULIO DORNELES VARGAS, 1965D, PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ	Chapecó
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	JOHN KENNEDY, 788E, PASSO DOS FORTES - CHAPECÓ	Chapecó
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	GETULIO DORNELES VARGAS, 1965D, PASSO DOS FORTES - CHAPECÓ	Chapecó



PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Av. Fernando Machado, 1870-D - Passo dos Fortes, Chapecó - SC, 89803-000	Chapecó
PMSC - POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rodovia SC 480 Km 157,250 - Linha Serrinha - Chapecó SC	Chapecó
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua John Kennedy, 339E, Passo dos Fortes, Chapecó/SC	Chapecó
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Chapecó - Travessa Ilma Rosa de Nês, 91d, Centro, Chapecó/SC -CEP89801-014	Chapecó
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	CODAM Chapecó Tv Ilma Rosa De Nês, 91 D, 2º Andar, Centro, Chapecó/SC	Chapecó
PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E DE REAPARELHAMENTO	Rua Marechal Bormann, 381-E, 2º Piso, Sala 11 - CEP 89802-121 Telefones: (49) 2049-7629 / 2049-7632 - CHAPECÓ	Chapecó
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	R. BALDUINO BATTISTI, 135 - Radar OESTE - Chapecó	Chapecó
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rua Balduino Batisti, 135 Lot. Desbravador 89801-030 - Chapecó	Chapecó
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rua Balduino Batisti, 135 Lot. Desbravador 89801-030 - Chapecó	Chapecó
SEA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Rua Nereu Ramos, 471 — Chapecó - 89801-120	Chapecó
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R. Marechal José B, Bormann, 381 – E - Centro - Chapecó - CEP 89802-121 - Gerência Regional da Fazenda Estadual de Chapecó	Chapecó
SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Rua Dom Joaquim Domingues de Oliveira, 90-D, Passo dos Fortes, CEP: 89805-170	Chapecó
SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Rua Dom Joaquim Domingues de Oliveira, 90-D, Passo dos Fortes, CEP: 89805-170	Chapecó
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ - Rua: Cunha Porã, Bairro: Efapi, Cidade: Chapecó, CEP: 89809-556, Fone: (49) 2049-9760 / 2049-9770 / (49) 2049-7313	Chapecó
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ - Endereço: Rua Cunha Porã, 1600-E, bairro Efapi, Chapecó/SC, CEP: 89809-556 Fone: (49) 2049-9712	Chapecó



SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO FEMININO DE CHAPECÓ - Endereço: Rua Cunha Porã, 1600-E, bairroEfapi, Chapecó/SC, CEP: 89809-556	Chapecó
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE CHAPECÓ - Rua: Cunha Porã, Bairro: Efapi, Cidade: Chapecó, CEP:89809-556, Fone: (49) 2049-9602/ 2049-9604 / 2049-9603 / 2049-9605	Chapecó
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	CSR DE CHAPECÓ / CIF - Rua: Nereu Ramos, Bairro: Passos dos Fortes, Cidade:Chapecó, CEP: 89805-200, Fone: (49) 33235187	Chapecó
LOTE XIII		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO MAFRA Rua São João, 37 - Centro Mafra /SC - CEP: 89300-000	Mafra
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO PAPANDUVA Rua Jacob Schadeck, 560 - Centro Papanduva /SC - CEP: 89370-000	Papanduva
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCAMI PORTO UNIÃO Avenida João Pessoa, 2004 - Centro Porto União/SC - CEP: 89400-000	Porto União
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu IRINEÓPOLIS Rua Paraná, 845 - Centro Irineópolis/SC - CEP: 89440-000	Irineópolis
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DIC MAFRA Rua São João, 37 - Centro Mafra /SC - CEP: 89300-000	Mafra
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	09ª – Delegacia Regional de Polícia – Mafra Rua São João, 37 - Centro Mafra – SC - CEP: 89300-000	Mafra
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	MAFRA – DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER EIDOSO – DPCAMI Rua São João, 37 - Centro Mafra – SC - CEP: 89300-000	Mafra
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	PORTO UNIÃO – DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA Avenida João Pessoa, 2004 – Centro Porto União – SC – CEP: 89400-000	Porto União



SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	23ª – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – PORTO UNIÃO Rua XV de Novembro, 100 – Centro Porto União – SC – CEP: 89400-000	Porto União
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO ITAIÓPOLIS Rua Costa Carvalho, 388 - Centro Itaiópolis/SC - CEP: 89340-000	Itaiópolis
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 200 CENTRO CANOINHAS	Canoinhas
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Duque de Caxias, 576, Centro, Canoinhas, SC, CEP 89460-102	Canoinhas
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Vidal Ramos, 1005 - Centro - Canoinhas/SC	Canoinhas
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Avenida Prefeito Frederico Heyse, 111 Centro Baixada - CEP: 89300-182 - Mafra - SC	Mafra
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	RUA ARGENIRO BORGES, 502 CENTRO MAJOR VIEIRA	Major Vieira
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Nilo Peçanha, 1435, São Pedro - Porto União	Porto União
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Nilo Peçanha, nº 1435, Bairro São Pedro - Porto União - SC	Porto União
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	AVENIDA RIGESA, Nº 2200, BAIRRO JOÃO PAULO II, TRÊS BARRAS-SC	Três Barras
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Matos Costa 680, Centro - Porto União/ SC	Porto União
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua João Allage, 197 Centro Canoinhas 89460-064	Canoinhas
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Avenida Prefeito Frederico Heyse, 552 LD2 - Centro - Mafra/SC	Mafra
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Mafra - Praça Desembargador Flávio Tavares, 101, Centro, Mafra/SC -CEP89300-000	Mafra
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	CODAM Canoinhas Rua Vidal Ramos, 966 - Centro CEP: 89.460-000	Canoinhas
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	CODAM Mafra - Praça Lauro Muller, nº 95 , Centro II Alto de Mafra CEP: 89300-048	Mafra
PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO EDE REAPARELHAMENTO	Rua Tenente Ary Rauhen, 1.405, Sala 2 - Cep: 89304-060 Telefones: (47) 3647-0310 / 3647-0311 - MAFRA	Mafra
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rua Bernardo Olsen, 330 Centro 89460-000 - Canoinhas	Canoinhas
SEA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Rua Vidal Ramos, 1005, Centro – Canoinhas - 89460-054	Canoinhas



SEA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Rua Tenente Ary Rauen, 541 - Mafra - 89.300-000	Mafra
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R. Tenente Ary Rauen, 1405 - sl 3 - Vila Formosa - Mafra CEP 89304-060 - Gerência Regional da Fazenda Estadual de Mafra	Mafra
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE MAFRA - Rua: Getúlio Vargas nº 604, Bairro: Centro, Cidade: Mafra, CEP: 89300-000, Fone: (47) 3647-0222	Mafra
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE CANOINHAS - Rua: Catarina de Sousa Hubner, Bairro: Piedade, Cidade: Canoinhas, CEP: 89460-000, Fone: (47) 3627-4352	Canoinhas
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE PORTO UNIÃO - Rua: Matos Costa, Bairro: Centro, Cidade: Porto União, CEP: 89400-000, Fone: (47) 3627-4340	Porto União
LOTE XIV		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	26ª – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – CAMPOS NOVOS Rua Nereu Ramos, 1068 – Centro Campos Novos – SC – CEP: 89620-000	Campos Novos
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua: Angelo Luiz Zanchett s/nº - Abdon Batista	Abdon Batista
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Avenida Palmares s/nº - Brunópolis	Brunópolis
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua: Dorcilio crespim correia nº 1390 - Campos Novos	Campos Novos
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	RUA: Clovis Padilha s/nº - Vargem	Vargem
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua: Genoefa Mantovani s/nº - Zortea	Zortea
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Coronel Pedro Carlos, 1001, Centro - Campo Novos	Campos Novos
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE CAMPOS NOVOS - Rua: Estrada Geral Usina Velha, Bairro: Usina Velha, Cidade: Campos Novos, CEP: 89620-000, Fone: (49) 8849-9552 - (48) 3664-4776	Campos Novos
LOTE XV		



ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO URUSSANGA Avenida Ivo Silveira, 997 - Bairro Das Damas Urussanga/SC - CEP: 88840- 000	Urussanga
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO IÇARA Rua Amaro Maurício Cardoso, 1056 - 1º de Maio Içara/ SC - CEP: 88820- 000	Içara
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	06ª DRP CRICIÚMA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO Rua João Pessoa, 277 - Centro Criciúma/SC - CEP: 88801-530	Criciúma
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CRICIÚMA – DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – DIC Rua Avenida Santos Dumond, 1692 – São Luiz Criciúma – SC – CEP: 88803- 200	Criciúma
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Morro da Fumaça – Delegacia de Polícia do Município Rua Vitório Pelegrim, 150 – De Costa Morro da Fumaça – SC – CEP: 88830- 000	Morro da Fumaça
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CRICIÚMA – SERVIÇO AEROPOLICIAL CIVIL – SAER Rua Dirceu Simon, 90 – Vila Macarini Criciúma – SC – CEP: 88818-015	Criciúma
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CRICIÚMA – 02ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA Rua Hortência Alda de Souza Medeiros, 280 – Santa Augusta Criciúma – SC – CEP:88885-260	Criciúma
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CRICIÚMA – DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHERE IDOSO – DPCAMI Rua General Lauro Sodré, 110 – Comerciário Criciúma – SC – CEP: 88802-330	Criciúma
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CRICIÚMA – 01ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA Rua Congonhas, 461 – Próspera Criciúma – SC – CEP: 88813-055	Criciúma
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO LAURO MULLER	Lauro Muller



	Rodovia SC 390, 968 - Arizona Lauro Muller / SC - CEP: 88880-000	
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO ORLEANS, Rua Miguel Couto, 420 - Centro Orleans / SC - CEP: 88870-000	Orleans
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU NOVA VENEZA Rua Cesare Tibaldeschi, 680 - Centro Nova Veneza / SC - CEP: 88865-000	Nova Veneza
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rod. SC 108, KM 362,8 - Cocal do Sul	Cocal do Sul
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Av. Vereador Matias Ricardo Paz, S/N, Jardim Maristela - Criciúma-SC - Anexo ao 9ºBPM	Criciúma
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	RUA ARISTIDES BOLAN, 9ºBPM, CRICIÚMA	Criciúma
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rodovia SC-445, Km 8, Vila São José, IÇARA-SC CEP-88820-000	Içara
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rod. SC 390, KM 421 - Guatá - Lauro Muller	Lauro Muller
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Bom Jardim da Serra, S/N - Santa Augusta - Criciúma/SC	Criciúma
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rodovia SC-443 KM 01, 670 - Próspera - Criciúma/SC	Criciúma
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Criciúma - Rod SC 433, Km 1, 680, Próspera, Criciúma/SC - CEP88813-600	Criciúma
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	CODAM Criciúma Rua: Dr. José de Patta, 120 - Comercário CEP: 88.802-240	Criciúma
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	Reserva Biológica do Aguaí - Municípios de Morro Grande, Nova Veneza, Siderópolis e Treviso. Parque Estadual das Araucárias - Municípios de São Domingos e Galvão	Siderópolis
PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E DE REAPARELHAMENTO	Rua Coronel Marcos Rovaris, 230, Sala 1011, Centro - CEP: 88801-100 Telefones: (48) 3403-1181 / 3403-1183 - CRICIÚMA	Criciúma
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rd. SC 443 Km 01 670 Próspera anexo ao Pátio do Gil - Criciúma	Criciúma
SEA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Avenida Rui Barbosa, 325 - Edifício Estoril, SI 102 - Centro — Criciúma - 88.801-120	Criciúma
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R. Henrique Lage, 1020 - Bairro Santa Bárbara - Criciúma CEP 88804-010 -	Criciúma



	Gerência Regional da Fazenda Estadual de Criciúma	
SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Rua Artur Bernardes, 565 Bairro São Luiz, CEP: 88803-250	Criciúma
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PENITENCIÁRIA SUL - CRICIÚMA - Rua: José Marinho Teixeira, Bairro: Vila Maria, Cidade: Criciúma, CEP: 88801-970, Fone: (48) 34031477 / 34031493	Criciúma
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PENITENCIÁRIA SUL FEMININA - Rua: José Marinho Teixeira, Bairro: Vila Maria, Cidade: Criciúma, CEP: 88801-970, Fone: (048) 3403-1730	Criciúma
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE CRICIÚMA - Rua: Hortência Alda de Souza Medeiros nº 65, Bairro: Santa Augusta, Cidade: Criciúma, CEP: 88805-260, Fone: (48) 3403-1513 / 3403-1512	Criciúma
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	CASE SUL - Rua: Pedro Liberato Pavei, Bairro: São Domingos, Cidade: Criciúma, CEP: Fone: (48) 3403-1775	Criciúma
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	CSL DE CRICIÚMA - Rua Manoel Augustinho da Silva Nº 237, Bairro Santa Augusta, Cidade: Criciúma, CEP: 88805-410 - Fone: (48) 3437-1603	Criciúma
LOTE XVI		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	JOINVILLE – 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA Rua David dos Reis, s/n - Bairro de Fátima Joinville – SC - CEP: 89210-720	Joinville
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	JOINVILLE – 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA Rua Bento Torquato da Rocha, 496, Vila Nova, Joinville/SC, CEP: 89237-100.	Joinville
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	02ª – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – JOINVILLE Rua Blumenau, 2103 – América Joinville – SC – CEP: 89204-251	Joinville
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	JOINVILLE – 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA	Joinville



	Avenida Marquês de Olinda, 1022 – Costa e Silva Joinville – SC – CEP: 89216-100	
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	JOINVILLE – 6ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA Rua Pastor Dommel, 425 – Pirabeiraba Joinville – SC – CEP: 89239-150	Joinville
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	JOINVILLE – 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA Rua Pref. Helmuth Fallgatter, 215 – Boa Vista Joinville – SC – CEP: 89205- 300	Joinville
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Barra do Sul – Delegacia de Polícia do Município Rua Maria Deliceria da Silva, 537 – Centro Barra do Sul – SC – CEP: 89247-000	Balneário Barra do Sul
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	JOINVILLE – 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA Rua Bento Torquato da Rocha, 496 – Vila Nova Joinville – SC – CEP: 89237- 100	Joinville
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	JOINVILLE – DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHERE IDOSO – DPCAMI Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, 843 – Bucarein Joinville – SC – CEP:89202-450	Joinville
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	JOINVILLE – 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA Rua Tuiuti, nº 438 – Aventureiro Joinville – SC – CEP: 89227-470	Joinville
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	JOINVILLE – DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – DIC Rua Prefeito Helmuth Fallgather, 215 – Boa Vista Joinville – SC – CEP: 89225-060	Joinville
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE JOINVILLE Rua Colômbia, 376 - Floresta Joinville / SC - CEP: 89211-450	Joinville
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Ladislau Ostrowski, 564 - Centro, Garuva - SC	Garuva



PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Ministro Calógeras nº 605 - Anita Garibaldi - Joinville	Joinville
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Aquidaban n 75 - Glória - Joinville	Joinville
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Ituaigo, 435 - Petrópolis - Joinville/SC	Joinville
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Aquidaban n 75 - Glória - Joinville	Joinville
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Estrada Timbé, s/n Jardim Paraíso - Joinville	Joinville
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Emílio Landmann, 254, Aventureiro - Joinville	Joinville
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua São Paulo, 555, Bucarein - Joinville	Joinville
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Arlindo Pereira de Macedo, nº 439, Bairro Itaum, Joinville - SC.	Joinville
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Engenheiro Eugênio Junqueira Neto, nº 63, Bairro Ademar Garcia, Joinville -SC	Joinville
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Estrada Piraí, s/nº, km 5, Vila Nova, Joinville-SC	Joinville
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Izaltino Machado, s/nº. Bairro Santo Antônio - Joinville - SC. CEP 89218-166	Joinville
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Av. Dos Imigrantes, 955, Bairro Progresso, São Bento do Sul	São Bento do Sul
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Barão do Rio Branco n 230 - Centro - São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rodovia SC415, 6460, km 3,736 - São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, 215 – Boa Vista – Joinville/SC – CEP 89205-300	Joinville
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Rosina Diener Zipperer, 97, Schramm - São Bento do Sul - SC	São Bento do Sul



SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Joinville - Rua do Príncipe, 330, Centro, Joinville/SC - CEP89201-901	Joinville
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	CODAM Joinville Rua do Príncipe, 330 - Ed. Manchester - 10º andar CEP: 89.201-000	Joinville
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	Parque Estadual Açaraí - São Francisco do Sul	São Francisco do Sul
PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E DE REAPARELHAMENTO	Rua Orestes Guimarães, Nº 876, 5º andar, Ed. Oscar Bornholdt, Bairro América - Cep:89204-060 Telefones: (47) 3461-1500 / 3461-1501 - JOINVILLE	Joinville
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	R CIDADE DE SOBRAL, 519 - Radar NORTE - Joinville	Joinville
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rua Amo Valdemar Doelher, 264 Bairro Sto. Antônio - Joinville	Joinville
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rua Cidade Sobral, 512 — Bairro Boehmerwald - CEP-89232-740 - Joinville	Joinville
SEA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Rua XV Novembro, 867 Conj 09 Edifício Karl Silva — Joinville - 89201602	Joinville
SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Rua Izaltino Machado S/Nº Bairro Santo Antônio, CEP: 89218-158	Joinville
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL JUCEMAR CESCONETTO - JOINVILLE - Rua: 06 de janeiro, Bairro: Paranaguamirim, Cidade: Joinville, CEP: 89223-400, Fone: (47)3481-3900	Joinville
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE - Rua: 06 de janeiro, Bairro: Paranaguamirim, Cidade: Joinville, CEP: 89223-400, Fone: (47) 3481-3900	Joinville
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO FEMININO DE JOINVILLE - Rua 06 de Janeiro, s/nº, bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP: 89231-420, Fone: (47) 3481-2369	Joinville
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA	PRESÍDIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - Rua: Estrada Geral da Madeira S/N,	São Francisco do Sul



– FUPESC	Bairro: Miranda, Cidade: São Francisco do Sul, CEP: 89240-000, Fone: (48) 3664-4684	
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	CASE DE JOINVILLE - Rua: Estrada Geral do Dedo Grosso, Bairro: Vila Nova, Cidade:Joinville, CEP: 89200-000, Fone: (48) 36644781	Joinville
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE SÃO BENTO DO SUL - Endereço a informar	São Bento do Sul
LOTE XVII		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	24ª – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – CURITIBANOS Rua Guerino Fontana, 128 – Bom Jesus Curitibaanos – SC – CEP: 89520-000	Curitibanos
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Frei Rogério – Delegacia de Polícia do MunicípioRua Adolfo Soletti, 940 – Centro - Frei Rogério – SC – CEP: 89530-000	Frei Rogério
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Santa Cecília – Delegacia de Polícia da Comarca Avenida XV de Novembro, s/n – Centro Santa Cecília – SC – CEP: 89540-000	Santa Cecília
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CURITIBANOS – DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – DIC Rua Guerino Fontana, 128 – Bom Jesus Curitibaanos – SC – CEP: 89520-000	Curitibanos
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CURITIBANOS – DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR – DPOI Av. Duque de Caxias, 218 - Bairro Nossa Senhora Aparecida Curitibaanos/SC –89.520-000	Curitibanos
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO CURITIBANOS Rua Guerino Fontana,128 - Bom Jesus Curitibaanos /SC - CEP: 89520-000	Curitibanos
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU PONTE ALTA Rua 30 de Março, 189 - Centro Ponte Alta do Norte/ SC - CEP: 89535-000	Ponte Alta do Norte



SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU SÃO CRISTÓVÃO DO SUL Rua Afonso Faedo, 50 - Centro São Cristóvão do Sul / SC - CEP: 89533-000	São Cristóvão do Sul
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCAMI CURITIBANOS Rua Guerino Fontana, 128 - Bom Jesus Curitiba / SC - CEP: 89520- 000	Curitibanos
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Barão do Rio Branco, 549, centro, Curitibanos	Curitibanos
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Barão do Rio Branco nº 549 Centro Curitibanos.	Curitibanos
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Guerino Fontana, nº 128, Curitibanos	Curitibanos
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Curitibanos - Av. Leoberto Leal, 186, Centro, Curitibanos/SC - CEP 89520-000	Curitibanos
PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO EDE REAPARELHAMENTO	Rua Medeiros Filho, 172, Térreo - Cep: 89520-000 Telefones: (49) 3412- 3095 / 3412-3094 - CURITIBANOS	Curitibanos
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Av. Lions S/N Bairro Balança — Parque Pouso Tropeiro - Curitibanos	Curitibanos
SEA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Rua Lauro Muller, 15 — Centro — Curitibanos - 89.520-000	Curitibanos
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R. Medeiros Filho, 172 - Centro - Curitibanos - CEP 89.520-000 - Gerência Regional da Fazenda Estadual de Curitibanos	Curitibanos
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS - Rua: Juventino França de Moraes, Bairro: Cidade: São Cristóvão do Sul, CEP: 89520-000, Fone: (49) 3412-3300	São Cristóvão do Sul
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL - End.: Rua Juventino França de Moraes, s/nº, São Cristóvão do Sul/SC, CEP: 89520-000 Fone: (49)3412-3186 / (49) 3412- 3172	São Cristóvão do Sul
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGES - Rua: Mato Grosso, Bairro: São Cristóvão,	São Cristóvão do Sul



	Cidade:Lages, CEP: 880509-220, Fone: (49) 3289-8403	
LOTE XVIII		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu URUPEMA Rua Juvelino Vieira de Souza, s/n - Centro Urupema /SC - CEP: 88625- 000	Urupema
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO OTACÍLIO COSTA SC 114, Km 55 - Poço Rico Otacílio Costa /SC - CEP: 88540-000	Otacílio Costa
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	8ª DRP LAGES Avenida Belisário Ramos, 5430 - Centro Lages/ SC - CEP: 88503-400	Lages
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO ANITA GARIBALDI Rua Otacílio Granzotto, 115 - Centro Anita Garibaldi/SC - CEP: 88590-000	Anita Garibaldi
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu BOCAÍNA DO SUL Rua João Henrique Assink, 109 – Centro Bocaína do Sul /SC - CEP: 88538-000	Bocaina do Sul
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	CPP LAGES Rua Jorge Lacerda, 392 - Centro Lages – SC - CEP: 88501-120	Lages
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	LAGES – 03ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA Rua Heliodoro Muniz, 500 - Área Industrial Lages – SC - CEP: 88514- 600	Lages
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	LAGES – 02ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA Rua Guerino Omizzolo, 38 – Coral Lages – SC – CEP: 88509-630	Lages
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	SÃO JOAQUIM – DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE,MULHER E IDOSO – DPCAMI Avenida Assis Martorano, s/n – Martorano São Joaquim – SC – CEP: 88600-000	São Joaquim
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	SÃO JOAQUIM – DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA	São Joaquim



	Avenida Assis Martorano, s/n – Martorano São Joaquim – SC – CEP: 88600-000	
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Painel – Delegacia de Polícia do Município Rua Ramiro Gomes, 55 – Centro Painel – SC – CEP: 88543-000	Painel
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	LAGES – 01ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA Rua Cruz e Souza, 65 – Centro Lages – SC – CEP: 88501-400	Lages
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Campo Belo do Sul – Delegacia de Polícia da Comarca Rua José da Costa Varela, 425 – Centro Campo Belo do Sul – SC – CEP: 88580-000	Campo Belo do Sul
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	LAGES – DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO – DPCAMI Rua Lauro Muller, 142 – Centro Lages – SC – CEP: 88501-400	Lages
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	LAGES – DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – DIC Rua Wenceslau Franklin, 158 – Universitário Lages – SC – CEP: 88509-040	Lages
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO CORREIA PINTO Rua Hortencio Alves Rodrigues, 13 - Pereira Alves Correia Pinto/SC - CEP: 88535-000	Correia Pinto
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU CERRO NEGRO Rua Orides Delfes Furtado, 696 - Centro Cerro Negro /SC - CEP: 88585- 000	Cerro Negro
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU SÃO JOSÉ DO CERRITO Rua Felisberto Antônio Batista, s/nº - Em frente a Igreja matriz - Centro São José doCerrito /SC - CEP: 88570-000	São José do Cerrito
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMU CAPÃO ALTO Rua Valdemiro Wolff, s/n - Centro Capão Alto / SC - CEP: 88548-000	Capão Alto
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO BOM RETIRO Rua João Pedro de Souza, 240 - Bela Vista Bom Retiro / SC - CEP: 88680- 000	Bom Retiro



PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rodovia SC 390 KM 402,850 Interior - Bom Jardim da Serra	Bom Jardim da Serra
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	rua mato grosso nº 297, bairro são cristóvão - Lages	Lages
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Antenor Moreira, s/n , Bairro Universitário, Lages/SC	Lages
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	rua mato grosso nº 297, bairro são cristóvão - Lages	Lages
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rodovia BR-282, Km 212, Bairro Vila Mariza, Lages/SC. Anexo ao DEINFRA	Lages
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rodovia SC 114 Km 248,500 -Interior - Paineira/SC	Paineira
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rodovia SC 114 Km 201,900 -Interior - Palmeira/SC	Palmeira
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Alcinda Passos Varela, 325 – Universitário – Lages/SC	Lages
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Getúlio Vargas, 8 - Centro - São Joaquim/SC	São Joaquim
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Lages - Rua Janjão Nerbass, 255, Centro, Lages/SC - CEP88502-020	Lages
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	CODAM Lages Rua: Otacílio Vieira da Costa, 412 CEP: 88.501-050	Lages
PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E REAPARELHAMENTO	Rua Caetano Vieira da Costa, Nº 140, 4º andar, Centro - Cep: 88502-070 Telefones: (49) 3289-6385 / 3289-6383 - LAGES	Lages
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Av. Luís de Camões, 2090 Bairro Conta Dinheiro 88523-00 - Lages	Lages
SEA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Rua João de Castro, 472 — Centro — Lages - 88.501-161	Lages
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO MASCULINO DE LAGES - Rua Ricardo Marin, s/n Santa Clara, Lages/SC, CEP: 88513-210, Fone: (49) 3289-8467	Lages



SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	CSR DE LAGES - Rua: Allan Kardec ° 900, Bairro: Penha, Cidade: Lages, CEP:88525-680, Fone: (49) 32270203	Lages
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	CSL LAGES - Rua: Humberto de Campos n° 272, Bairro: Sagrado Coração de Jesus,Cidade: Lages, CEP: 88508-190, Fone: (49) 32239739	Lages
LOTE XIX		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCAMI JARAGUÁ DO SUL Rua Marthin Stahl, 507 - Vila Nova Jaraguá do Sul /SC - CEP: 89259-310	Jaraguá do Sul
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DIC JARAGUÁ DO SUL Rua Anita Garibaldi, 136-1 - Centro Jaraguá do Sul /SC - CEP: 89251-130	Jaraguá do Sul
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPMu SCHROEDER Rua Paulo Jahn, 35 - Centro Schroeder /SC - CEP: 89275-000	Schroeder
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO GUARAMIRIM Rua Irineu Vilela Veiga, 93 - Centro Guaramirim /SC - CEP: 89270-000	Guaramirim
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Barra Velha – Delegacia de Polícia da Comarca Rua Getúlio Bittencourt, 213 – Centro Barra Velha – SC – CEP: 88390-000	Barra Velha
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	DPCO JARAGUÁ DO SUL Rua Manoel Luiz da Silva, 230 - Vila Nova Jaraguá do Sul / SC - CEP: 89259-360	Jaraguá do Sul
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Dr. Jorge Lacerda, 441, centro, Corupá-SC	Corupá
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	AV. GETULIO VARGAS 655 - Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	R. Gustavo Hagedorn, 880 - Nova Brasília, Jaraguá do Sul - SC,	Jaraguá do Sul
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua Emmerich Ruysam, 85, Vila Nova, Jaraguá do Sul.	Jaraguá do Sul
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	CODAM Jaraguá do Sul Rua Antonio Cunha, 160, Baependi, Jaraguá do Sul/SC CEP: 89256-140	Jaraguá do Sul



PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO EDE REAPARELHAMENTO	Rua Presidente Epitácio Pessoa, 933, Centro Comercial Marlian, Centro - Cep:89251-100 Telefones: (47) 3276-9350 / 3276-9353 - JARAGUÁ DO SUL	Jaraguá do Sul
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rua Gustavo Hagedorn, em frente ao n°. 880 Bairro Vila Lenzi 89252-265 - Jaraguá doSul	Jaraguá do Sul
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE BARRA VELHA - Rua: João Anselmo Brenneiser, Bairro: Vila Nova,Cidade: Barra Velha, CEP: 88390-000, Fone: (47) 3481-2885	Barra Velha
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE JARAGUÁ DO SUL - Rua: Alvino Flor da Silva, Bairro: Jaragua 84,Cidade: Jaraguá do Sul, CEP: 89260-875, Fone: (47) 3276-9409 / 3376-0031	Jaraguá do Sul
LOTE XX		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Botuverá – Delegacia de Policia do Município Rua João Morelli, 16 – Centro Botuverá – SC – CEP: 88370-000	Botuverá
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	BRUSQUE – DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA Rua do Convento, 49 – Centro Brusque – SC – CEP: 88350-380	Brusque
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Guabiruba – Delegacia de Policia do Município Rua José Fischer, 123 – Centro Guabiruba – SC – CEP: 88360-000	Guabiruba
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	BRUSQUE – DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (DIC) Rua do Convento, 49 – Centro Brusque – SC – CEP: 88350-380	Brusque
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	17ª – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – BRUSQUE Rua Pedro Werner, 98 – Centro Brusque – SC – CEP: 88354-000	Brusque
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	03ª – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA – BLUMENAU	Blumenau



	Rua Humberto de Campos, 242 – Velha Blumenau – SC – CEP: 89036- 050	
SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	BRUSQUE – DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHERE IDOSO – DPCAMI Rua do Convento, 49 – Centro Brusque – SC – CEP: 88350-380	Brusque
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Braz Wanka, nº 238, Bairro Vila Nova - Blumenau	Blumenau
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	RUA Almirante Tamandaré, 721-Vila Nova/Blumenau	Blumenau
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rua Bahia, 2983 - Salto, Blumenau	Blumenau
PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Rod SC - 108,123 B. Itoup. Central - Blumenau	Blumenau
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Avenida Arno Carlos Gracher, 412 - Centro - Brusque/SC - CEP: 88350- 310	Brusque
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua São Paulo, 1569 – Itoupava Seca – Blumenau/SC	Blumenau
PCI – POLICIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	Rua XV de Novembro, 759 - 3º Piso - Centro (Shopping H) - Blumenau/SC	Blumenau
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Timbó - Rua Duque de Caxias, 56, Centro, Timbó/SC - CEP 89120- 000	Timbó
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	SINE - Blumenau - Rua Braz Wanka, 238, Vila Nova, Blumenau/SC - CEP 89035-160	Blumenau
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	CODAM Blumenau Rua Braz Wanka, nº 238 - Bairro Vila Nova CEP: 89035-160	Blumenau
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	Reserva Biológica da Canela Preta - Municípios de Botuverá e Nova Trento Parque Estadual Fritz Plaumann - Municípios de Itá/SC e Aratiba/RS Parque Estadual Rio Canoas – Campos Novos	Botuverá
IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	Reserva Biológica do Sassafrás – Municípios de Benedito Novo e Doutor Pedrinho	Doutor Pedrinho



PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E DE REAPARELHAMENTO	Rua Paulo Zimmermann, 118, 9º Andar, Edifício Atenas, Centro - Cep: 89010-170 Telefones: (47) 3378-8425 / 3378-8423 - BLUMENAU	Blumenau
DC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	Rua Itajaí, 3434 Vorstadt Complexo do Sesi 89015-201 - Blumenau	Blumenau
SEA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Rua Braz Wanka, 238 — Vila Nova — Blumenau - 89.035-160	Blumenau
SEA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Rua Carlos Appel, 44 — Centro — Brusque - 88.350-150	Brusque
SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R. Dr. Léo de Carvalho, 74 - 14º Andar - Bairro Velha - Blumenau CEP 89036-239 - Gerência Regional da Fazenda Estadual de Blumenau	Blumenau
SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Rua Ângelo Dias, 175 – Centro – CEP: 89010-020	Blumenau
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE BRUSQUE - Rua: Rod. Gentil Batistti Archer, Bairro: Santa Luzia, Cidade: Brusque, CEP: 88357-340, Fone: (47) 3251-8280 / 3251-8279	Brusque
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU - Endereço: Rua Silvano Candido da Silva, Nº 4333, Bairro Ponta Aguda/Blumenau CEP: 89050287 Fone: (47) 3378-8577	Blumenau
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE BLUMENAU - Rua: General Osório Nº 4585, Bairro: Passo Manso, Cidade: Blumenau, CEP: 88390-000, Fone: (47) 3378-8716	Blumenau
SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	PRESÍDIO DE INDAIAL - Rua: Otto Sthange, Bairro: Dos Estados, Cidade: Indaial, CEP: 89130-000, Fone: (47) 3399-3193	Indaial
LOTE XXI		
ÓRGÃOS	LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO
PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E DE REAPARELHAMENTO	SHS Quadra 6 – Bloco A – Salas 208 e 209 – Centro Empresarial Brasil 21 – BRASÍLIA – DF – CEP: 70322-915 - Fone: +55 (061) 3039-8000	Brasília/DF



Anexo IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2025

RELAÇÃO DOS FISCAIS DA ATA.

UG	ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
160084	SSP - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	LUIZ EDUARDO WAGNER	921.640-5-01
160097	PMSC - POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA	DANIEL GONÇALVES DA SILVA TOMAZELLI	932503-4
160099	PCI - POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA	MÁRCIO BOLZAN	954.467-4-01
270001	SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	FELIPE DA SILVA SALDIAS PALÁCIOS	0957331-3-01
330021	IMA - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	ANA ELISE LUZ DE CARVALHO	650018800
410091	PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E DE REAPARELHAMENTO	GIGLIOLA ARAUJO SIQUEIRA DA COSTA	954014-8-01
350091	SDC - FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	BERNARDO HALFELD	917642-0-01
470001	SEA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	GERSON FIOR SANTANA	071086-9-01
520001	SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	MARCELO JOSÉ FERREIRA MAIA	323.368-5
530001	SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA EMOBILIDADE	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS COSTA	221731-7
		VINICIUS DA SILVA	0605655-5-01
		VILSON SCHWITZKY JUNIOR	0617561-9-01
		ANA LETÍCIA BODANESE	0618212-7-01
		TAÍS GOMES	0605647-4-01
		MARCEL THIAGO POFFO	0687511-4-02
		LIANA HOFFMANN MAURILIO	0617580-5-01
540096	SAP - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO SANTA CATARINA – FUPESC	JEFERSON JOEL FERREIRA	663.226-2



ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2025
RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

(Disponível para consulta no portal SGPE nos autos do processo SEA 10663/2024 fls. 1239 - 1290)



ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Para atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 0093/2025, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, a empresa, estabelecida na Rua, nº, Bairro, Cidade...../UF....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que atende as seguintes exigências da leis estabelecidas.

() Declara que os dados referentes ao sócio majoritário da empresa informados na proposta de preços correspondem ao ato constitutivo vigente no dia da abertura do pregão eletrônico.

() Declara cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (conforme art. 63, inciso IV, da LLCA).

() Declara que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (conforme art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

() Declara que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a administração pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (conforme art. 4º, § 2º, da LLCA). **(Apenas para ME/EPP que deseje gozar dos benefícios constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)**

() Declara que não emprega de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (conforme artigo 7º, XXXIII, da CRFB, de 1988).

Declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Local e data,

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ

Assinatura e carimbo

ANEXO XII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2025

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR TIPO E CAPACIDADE BTU/h

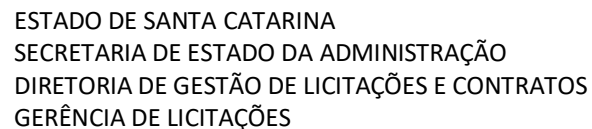
LOTE	TIPO	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - BTU/h																																	Total										
		N/A	5000	6000	7000	7300	7500	8000	9000	9500	10000	11000	12000	12500	13000	14400	15000	16000	17000	18000	19000	20000	21000	22000	24000	24200	24500	26000	26250	28000	30000	31000	32000	35000		36000	38200	40000	42000	48000	52000	55000	60000		
I	Janela						3		1		2								25			1																							32
	Split				9		3	1	129	1			147						49					24						9	2			1				1				1		377	
	Total	0	0	0	9	0	6	1	130	1	2	0	147	0	0	0	0	0	74	0	0	1	0	24	0	0	0	0	0	9	2	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
II	Janela						4		1			2							1																										8
	Split				3	2	2		60		2		70						10	1		1	1	8					1				1												162
	Total	0	0	0	3	2	6	0	61	0	2	0	72	0	0	0	0	0	11	1	0	1	1	8	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
III	Cortin a																												1																1
	Janela											2							4																									6	
	Split				2				50				107				1		17				6	17			1			2				2							1			206	
	Total	0	0	0	2	0	0	0	50	0	0	0	109	0	0	0	0	1	0	21	0	0	0	6	17	0	0	1	0	0	3	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
IV	Janela						2					4							1																									7	
	Split				11		1		55		1		35						34					3					4				1											145	
	Total	0	0	0	11	0	3	0	55	0	1	0	39	0	0	0	0	0	35	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152
V	Janela						6		1		1								1																										9
	Split				15		4		105	1			135						47		1		3	5					4				1	2					1		1		4	329	
	Total	0	0	0	15	0	10	0	106	1	1	0	135	0	0	0	0	0	48	0	1	0	3	5	0	0	0	0	4	0	0	1	2	0	0	0	1	0	1		4			338	
VI	Janela						2		3		3		5						5										1																19
	Split				5		9	1	80				84						58	2			9	6					2	2				1				2						264	



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



	Total	0	0	0	5	0	11	1	83	0	3	0	89	0	0	0	0	0	63	2	0	0	9	6	0	0	0	0	0	3	2	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	283
VII	Janela						4												2																				6			
	Split			1	3				40			3	27						3														1						78			
	Total	0	0	1	3	0	4	0	40	0	0	3	27	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	84		
VIII	Cortina	1																																					1			
	Janela								5				4						1																			10				
	Split				11		7		69				49						20			1		13					1	5				2				3	181			
IX	Total	1	0	0	11	0	7	0	74	0	0	0	53	0	0	0	0	0	21	0	0	1	0	13	0	0	0	0	1	5	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3	192	
	Janela						2		3				2				1		2																			10				
	Split				10		5	1	150		1	6	147				2		47	1				27					4				14				13		3	432		
X	Total	0	0	0	10	0	7	1	153	0	1	6	149	0	0	0	3	0	0	49	1	0	0	0	27	0	0	0	0	0	4	0	0	0	14	0	0	0	13	0	3	442
	Janela												1																									1				
	Split				2		2		69		4	1	86					1		29				6				1		6				1				1	209			
XI	Total	0	0	0	2	0	2	0	69	0	4	1	87	0	0	0	0	1	0	29	0	0	0	0	6	0	0	0	1	0	6	0	0	0	1	0	0	0	0	1	210	
	Cortina	2																																					2			
	Janela																		1					3														4				
XII	Split		1		1		5		20				19						15					8					1											70		
	Total	2	1	0	1	0	5	0	20	0	0	0	19	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76		
	Janela						5						5						1																			11				
XIII	Split				18		3		171	2			203				1		1	76	3	1			22			4		1	20	10	3		2			1		543		
	Total	0	0	0	18	0	8	0	171	2	0	0	208	0	0	0	1	0	1	77	3	1	0	0	22	0	0	4	0	1	20	10	3	0	2	0	0	0	1	554		



Pág. 231 de 245 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SEA 00010663/2024 e o código 603XRP0L.



	Split				13		2	1	92				121					56			1		42		1				22	7	1		3			1				10	373
	Total	0	0	0	15	0	4	1	96	0	3	0	131	0	0	0	0	0	60	1	0	4	0	42	0	1	0	0	0	22	7	1	0	3	0	0	1	0	0	0	10
XXI	Split								2						7			1															1								11
	Total								2						7			0	1															1							

ANEXO XIII
MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2024
Processo xxx 0093/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA
CATARINA POR INTERMÉDIO DA(O)
..... E A EMPRESA
.....

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da(o), com sede na, inscrita no CNPJ sob nº, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo(a) seu(a), Senhor(a), portador do CPF nº, e de outro lado a empresa,, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por seu(a), Senhor(a), portador(a) do CPF nº, firmam o presente instrumento de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0093/2025, e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços continuados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar conforme especificações do Anexo I deste Contrato, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0093/2025 e seus Anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

- 2.1. A execução do presente Contrato será pelo regime de **empreitada por preço global**
- 2.2. Fica vinculado este termo contratual às condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 0093/2025 e seus Anexos e à proposta da Contratada, que são partes integrantes deste Contrato, como se transcritos estivessem.
- 2.3. A empresa deverá apresentar relação contendo o nome dos sócios, CPF, endereço da sede, foto da fachada, etc. (Lei Estadual nº. 17.983/2020).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços descritos no Anexo I deste Contrato, os valores conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Serviço	Quantidade Mensal	Métrica	Valor Unitário	Valor Mensal
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
05				R\$	R\$



Valor Total Mensal	R\$
Valor Total Anual	R\$

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é estimado, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e/ou serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A Contratante pagará à Contratada o valor estipulado neste instrumento, por intermédio do Banco do Brasil S/A, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Contratante, devendo constar o CNPJ, o número da licitação e do Contrato.

4.1.1. O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil, conforme §4º, do Art. 9º do Decreto Estadual 1073/2017

4.2. O pagamento será liberado, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);

4.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.6. A não apresentação dos documentos acima exigidos implica na suspensão do pagamento da fatura até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

4.3. Da aplicação do Decreto nº 129/SC/2023:

4.3.1. De acordo com o Decreto nº 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos, as Autarquias e as Fundações Públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.3.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

4.3.3. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas



no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

4.3.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º do Decreto, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

4.3.5. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

4.3.6. Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais - DCIF, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.5. O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do Contrato, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.6. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

4.7. A liquidação da despesa ocorrerá até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável."

4.8. Demais condições de medição e pagamento para o presente contrato constam Anexo I do edital de licitação vinculado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados da publicação no DOE, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas referentes à execução deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária especificada no Anexo VI do edital de licitação vinculado:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar



o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.7.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



7.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.11.1. Do Controle e Fiscalização da Execução

7.11.1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do órgão participante.

7.11.1.2. O gestor setorial deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.11.1.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.11.1.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

7.11.1.5. O Fiscal Setorial avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado - IMR, conforme Anexo I-D, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

7.11.1.5.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.11.1.6. Durante a execução do objeto, o Fiscal Setorial deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.11.1.7. O Fiscal Setorial deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

7.11.1.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.11.1.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Fiscal Setorial, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.11.1.10. Na hipótese de desconformidade na prestação do serviço que ultrapasse os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores poderão ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

7.11.1.11. O Fiscal Setorial poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7.11.1.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do órgão participante.

7.11.1.13. Os fiscais setoriais estão relacionados no ANEXO IX.



CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/09/2024
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo., exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 9.2. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- 9.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 9.5. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 9.7. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 9.8. Demais condições constantes do edital de licitação.
- 9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada.
- 9.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do pedido de equilíbrio econômico-financeiro para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Iniciar os serviços na data estabelecida neste instrumento;
- 10.2. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que no prazo estabelecido, o serviço seja entregue inteiramente concluído e acabado, devendo ser apresentados ao Fiscal Setorial os relatórios de medição de resultado dos serviços prestados.
- 10.3. Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de



segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

10.4. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, conforme especificado no edital, bem como quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços causados ao órgão participante;

10.5. Comunicar ao órgão participante, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço, e alinhar com o Fiscal Setorial a forma de execução de todas as ações antes de serem realizadas e não divulgar informações do trabalho sem a expressa autorização do órgão participante;

10.6. Realizar as despesas com mão de obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando ao órgão participante, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;

10.7. Prestar os serviços por meio de profissionais que detenham a qualificação necessária para execução do objeto, sobretudo quando envolver alpinismo industrial (rapel industrial), em conformidade com a legislação vigente.

10.8. Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) aos seus funcionários, em conformidade com a legislação vigente.

10.9. Proceder com a capacitação de todos os trabalhadores envolvidos na execução do objeto do contrato, a ser ministrada dentro da jornada de trabalho, sobre saúde e segurança do trabalho, conforme a atividade desenvolvida, conforme Lei nº 16.003, de 25 de abril de 2013;

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação ambiental brasileira;

10.11. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo órgão participante na execução dos serviços contratados;

10.12. Refazer os serviços, sem ônus para o órgão participante, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

10.13. Para a correção dos defeitos notificados pelo órgão participante ou pelo Fiscal Setorial, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis;

10.14. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.15. Indicar representante aceito pelo órgão participante, para representá-la na execução do Contrato.

10.16. Iniciar as atividades respeitando os prazos máximos das atividades estipulados neste Termo de Referência. Sendo a solicitação enviada por e-mail, contato telefônico, mensagem de mídia social ou qualquer outro meio que o órgão participante ache necessário para comunicação com a mesma.

10.17. Na hipótese de extinção da subcontratação, a CONTRATADA deverá substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, notificando o órgão participante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

10.18. Deverá se responsabilizar pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;

10.19. Realizar, ANTECIPADAMENTE, cadastro no Portal Externo do Sgp-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e órgão participante, tais quais: Autorizações de Fornecimento, Termos Aditivos... (Como realizar a assinatura digital:

https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)



10.20. Disponibilizar, no mínimo, 2 (dois) canais de comunicação (email, telefone, etc.) com o órgão contratante, para recebimento dos chamados técnicos.

10.21. Manter e-mail válido por todo período de contratação, em caso de alteração, o contratado deverá avisar imediatamente a Secretaria de Estado da Administração.

10.22. A Contratada deverá, durante toda a execução do contrato, manter as condições exigidas para a licitação por ocasião do processo de licitação;

10.23. É obrigação da contratada cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei. Bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social, mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica e familiar e para aprendizes.

10.24. Durante a duração do presente contrato, é vedada a prestadora do serviço contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou do agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1. Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da Contratada pela Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado



termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021, a Contratada que:

15.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 5º, do Decreto estadual nº 441, de 19 de janeiro de 2024);

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 8º, do Decreto estadual nº 441, de 19 de janeiro de 2024);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8 deste Contrato, bem como nos subitens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 9º, do Decreto estadual nº 441, de 19 de janeiro de 2024).

15.2.4. Multa:

15.2.4.1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.4.2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.



15.2.4.3. compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei Federal nº 14.133/2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021)

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021):

15.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

15.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRÁTICAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

16.1.1. declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

16.1.2. comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

16.1.3. comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do Contrato;

16.1.4. declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. A Contratada declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Contratante em situação de violação de tais regras.

17.2. A Contratada declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme indicado na sua página eletrônica e se compromete a manter a Contratante informada sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

17.3. A Contratada somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade.

17.4. A Contratada se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela Contratante sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a Contratada de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

17.5. Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à Contratada relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a Contratada submeterá esse pedido à apreciação da Contratante, não podendo, sem instruções prévias da Contratante, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a Contratada informará imediatamente à Contratante sobre tal pedido e suas decorrências.

17.6. A Contratada prestará assistência à Contratante no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em



que for necessária a assistência da Contratada para que a Contratante cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

17.7. Quando solicitada, a Contratada fornecerá à Contratante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da Contratada previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

17.8. A Contratada prestará assistência à Contratante no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da Contratada e/ ou nos casos em que for necessária a assistência da Contratada para que a Contratante cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

17.9. A Contratada fica obrigada a comunicar à Contratante, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou deter- minar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.10. A Contratada indenizará a Contratante, em razão do não cumprimento por parte da Contratada das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de da- dos com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da Contratante a esse título.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO

18.1. A Contratada declara que atende às exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho;

18.2. A Contratada declara que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

19.1. Nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) - e a respectiva documentação técnica associada -, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Contratante, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

19.1.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o caput deste artigo incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.



19.1.2. É facultado à Contratante deixar de exigir a cessão de direitos quando o objeto da contratação envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação, considerados os princípios e os mecanismos instituídos pela Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

19.1.3. Na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, o autor deverá ser comunicado, e os registros serão promovidos nos órgãos ou entidades competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato.

XXXXXXXXX
Cargo
CONTRATANTE

XXXXXXXXX
Cargo
CONTRATADA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **603XRP0L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANIO BOING (CPF: 433.XXX.709-XX) em 28/01/2025 às 17:00:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMTA2NjNfMTA3NjFmJyAyNF82MDNYUIAwTA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00010663/2024** e o código **603XRP0L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.